



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL**

**FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA**

**A Balança Pensa: A Deusa Themis a Serviço do “Babaquara”  
Origem Histórica da Faculdade de Direito do Ceará (1903)**

**Fortaleza  
2006**

**FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA**

**A Balança Pensa: A Deusa Themis a Serviço do “Babaquara”  
Origem Histórica da Faculdade de Direito do Ceará (1903)**

Monografia submetida à Coordenação do Curso de Graduação em Direito, da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Ms. Flávio José Moreira Gonçalves

Fortaleza-CE  
2006

FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA

TÍTULO DO TRABALHO: A Balança Pensa: A Deusa Themis a Serviço do  
“Babaquara” - Origem Histórica da Faculdade de Direito do Ceará (1903).

AUTOR: Francisco Evaldo Ferreira Lima

Aprovada em: 17 / 07 / 2006

Conceito Obtido: \_\_\_\_\_

Nota obtida: \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

\_\_\_\_\_  
(Orientador: Prof. Ms. Flávio José Moreira Gonçalves)

\_\_\_\_\_  
(1º Examinador: Prof. Emanuel de Abreu Pessoa )

\_\_\_\_\_  
(2º Examinador: Prof. Márcio Luís de Matos Soares)

A felicidade capaz de suscitar nossa inveja está toda, inteira, no ar que já respiramos, nos homens com os quais poderíamos ter conversado, nas mulheres que poderíamos ter possuído. Em outras palavras, a imagem da felicidade está indissolúvelmente ligada à salvação. O mesmo ocorre com a imagem do passado, que a História transforma em coisa sua. O passado traz consigo um índice misterioso que o impele a redenção. Pois não somos tocados por um sopro do ar que foi respirado antes? Não existem, nas vozes que escutamos ecos das vozes que emudeceram? Não têm as mulheres que cortejamos irmãs que elas não chegaram a conhecer? Se assim é, existe um encontro secreto, marcado entre as gerações precedentes e a nossa. Alguém na terra está à nossa espera. Nesse caso, como a cada geração, foi-nos concedida uma frágil força messiânica para a qual o passado dirige um apelo. Esse apelo não pode ser rejeitado impunemente.

(Walter Benjamin)

O mito já é esclarecimento e o esclarecimento acaba por reverter à mitologia.

(Adorno)

## RESUMO

Esta monografia investiga as origens da Faculdade de Direito do Ceará e suas vinculações com a oligarquia comandada por Nogueira Accioly. O estudo identifica as origens do poder local no Ceará culminando com a ascensão da oligarquia acciolina, exercida pessoalmente por Nogueira Accioly ou pelo governo do preposto Pedro Borges (1900-1904), durante o qual foi instalada a Faculdade Livre de Direito do Ceará. A pesquisa enfatiza ainda a gênese histórica da Faculdade de Direito em suas raízes positivistas, fornecendo quadros institucionais para o exercício do poder oligárquico. Nesta reflexão merece destaque o papel desempenhado pela mocidade cearense através da Academia Francesa entendida como um movimento intelectual com propostas de leituras, ação educativa e articulações políticas, repercutindo na Faculdade pela atuação de Tomás Pompeu filho, cunhado do primeiro diretor da Faculdade, Nogueira Accioly.

**Palavras-chave:** Faculdade de Direito do Ceará – Oligarquia acciolina – Academia Francesa

## ABSTRACT

This monographic paper researches the foundation of Ceará Law School and its connections to the oligarchy led by Nogueira Accioly. The study detects the origin of the local political power, in the state of Ceará, culminating with the rising of Accioly's Oligarchy, conducted by himself and also conducted by Pedro Borges (1900-1904) during his government when the Ceará Free Law School was settled. The research also emphasizes the history of the Law School and its positive roots, from where many figures started to develop their local oligarchical leadership. This reflection points out the importance of *mocidade cearense* (youth state academy) through its pattern ship with French Academy, a recognize and prestigious intellectual movement, which stimulated education reading and political attitudes in the school. Tomas Pompeu Filho, who was Nogueira Acciolys's brother-in-law, was responsible for this influence.

**Keywords:** Ceará Law School – Accioly's Oligarchy – French Academy

## AGRADECIMENTOS

O agradecimento presente representa a gratidão aos familiares, amigos, parceiros e professores que contribuíram, direta ou indiretamente, para a conclusão deste trabalho acadêmico:

Ao meu orientador, Prof. Ms. Flávio José Moreira Gonçalves, referência segura, exigente e generosa, exemplo de abnegação e compromisso acadêmico com a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. O dileto mestre foi uma “bússola” segura ao indicar referências teóricas e fontes históricas, o aprofundamento em torno da Academia Francesa e a Mocidade Cearense, além da antagonia entre as Escolas filosóficas de Recife e Fortaleza; Aos componentes da Banca Examinadora: Prof. Márcio Luís de Matos Soares, reconhecido pelos pares pela enorme erudição. Suas reflexões sobre os problemas inerentes ao tema constituíram grandes contribuições, especialmente a gênese dos grupos republicanos no Ceará; Ao jovem brilhante Prof. Emanuel de Abreu Pessoa pelas sugestões, elogios e reflexões jurídicas, notadamente sobre o Federalismo;

Aos professores Raimundo Bezerra Falcão e Paulo Antônio Menezes Albuquerque pela erudição incomparável, sensibilidade humanística e compromisso acadêmico com a Faculdade de Direito. Intelectuais no sentido buscado por Jacques Le Goff daqueles que produzem e reproduzem conhecimento. Ao Professor Gleudson Passos Cardoso que impediu um “cego de tatear estrelas distraídas”. Os debates em torno da “República das Letras Cearenses” no século XIX e sobre a Faculdade de Direito, a nossa “Salamanca”, exigem a sua notável presença intelectual; Ao Professor Francisco José Pinheiro capaz de conciliar uma profícua produção acadêmica com um intenso compromisso social de construção de uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária. Obrigado por todas as sugestões em torno do trabalho, especialmente frente aos debates necessários como a importância do Seminário da Prainha (1864) como referência para a formação dos letrados em Fortaleza e a riqueza caleidoscópica da figura histórica de João Brígido; Ao Professor Eduardo Lúcio Guilherme Amaral pelas sugestões necessárias para o aprofundamento do trabalho acadêmico, especialmente frente ao debate intelectual que não se limitou ao cientificismo, existindo também um forte tradicionalismo católico com o qual o aciolismo teve que lidar;

O acesso aos documentos manuseados ao longo da pesquisa foi possível graças a solicitude de pessoas imprescindíveis, como os profissionais do Arquivo Público do Ceará, especialmente Paulo Cardoso e o gentil e erudito professor André Frota de Vanderlei; o professor Pires do Instituto do Ceará e a bibliotecária Madalena, que franqueou acesso a obras raras pertencentes ao acervo da Biblioteca Pública Menezes Pimentel e da Academia Cearense de Letras, além do Jerônimo, funcionário também da Biblioteca Pública, responsável por jornais de época, possibilitando acesso mesmo àqueles ainda não microfilmados.

Ao Gabrielle, Ana Cristina e Giuglia, pela amizade e cumplicidade na vida. Obrigado Gabi, pelos socorros fundamentais quando a máquina quis me vencer. Estamos juntos!

Aos amigos da Faculdade: Samuel Miranda e Alana Colares que estão aprendendo juntos com meu afilhado Gustavo o verdadeiro sentido da vida; Ao Arilo, pelo debate em torno da família Pompeu e das saudáveis divergências em torno do Jusnaturalismo e Positivismo Jurídico. Pela crítica contundente em torno da sacralização da norma como única verdade formal do Direito; Para Dayana e Leila, exemplos de dedicação aos estudos e grandes colegas, sensíveis e companheiras. Que a vida profissional não frustrasse nossos sonhos; Ao Daniel Frances pela disponibilidade do tempo (“insônia da eternidade”) e solidariedade que não faltou em momento algum para pesquisa em torno do “babaquara” culminando com participação na banca durante a defesa; Ao amigo Custódio, parceiro solidário, companheiro de lides pedagógicas, cúmplice do sonho de uma educação inclusiva e solidária;

Às minhas linhagens familiares: Quitéria Ferreira, o meu amor incondicional; Á Elza Ferreira, jornalista, irmã, mãe e amiga, que me apresentou “Bobbio”, a paixão pelos livros e o bom gosto musical; Ao Elias Ferreira, compadre e irmão. Por todo o tempo que caminhamos ombreados e emoções compartilhadas. Evandro Ferreira, verdadeiro historiador dos “Ferreira”; Para Eliézer Ferreira que um dia impediu que eu parasse de estudar; Para Eliardo Ferreira que mistura erudição e molecagem em doses generosas; Aos queridos Fellipe e Dorinha, meu imenso carinho; Isabel, Pedro, Fabrício e Simone, que muito me orgulham pela história de vida;

E principalmente, a razão maior da minha vida, minha esposa Marisa e meus filhos, Lucas e Marco Aurélio. O poeta russo Maiakowski dizia, “as rugas não acabarão com amor”. Somos testemunhas.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1. Capa do livro “O Babaquara”, escrito por Antônio Sales em 1912. ....</b>	<b>11</b>
<b>Figura 2. Fachada da Faculdade de Direito de Recife .....</b>	<b>29</b>
<b>Figura 3. Nogueira Accioly .....</b>	<b>60</b>
<b>Figura 4. Fachada atual da Faculdade de Direito do Ceará.....</b>	<b>61</b>
<b>Figura 5. Antônio Sales. ....</b>	<b>82</b>
<b>Figura 6. Primeiros professores da Faculdade de Direito. ....</b>	<b>80</b>
<b>Figura 7. João Brígido.....</b>	<b>86</b>
<b>Figura 8. Nogueira Accioly em fuga de Fortaleza após a deposição.....</b>	<b>90</b>
<b>Figura 9. O povo comemora a deposição de Accioly .....</b>	<b>91</b>
<b>Figura 10. Placa comemorativa do centenário da Faculdade de Direito do Ceará.....</b>	<b>99</b>

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO 1 – ORIGENS DO PODER LOCAL NO CEARÁ .....</b>	<b>21</b>
<b>1.1. Gênese sócio-econômica do poder local.....</b>	<b>21</b>
<b>1.2. O ocaso do império e a ascensão de Nogueira Accioly.....</b>	<b>36</b>
<b>CAPÍTULO 2 – ORIGENS HISTÓRICAS DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO CEARÁ .....</b>	<b>50</b>
<b>2.1. As Palavras do “Babaquara”: Análise do discurso de Nogueira Accioly na instalação da Faculdade de Direito.....</b>	<b>50</b>
<b>2.2. As lides do Babaquara .....</b>	<b>71</b>
<b>CAPÍTULO 3 – A OPOSIÇÃO MALOQUEIRA QUESTIONA A INSTALAÇÃO DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO CEARÁ .....</b>	<b>81</b>
<b>3.1. Dois casos emblemáticos de nomeação dos professores: Antônio Acioli e Soriano de Albuquerque .....</b>	<b>88</b>
<b>3.2. Os acadêmicos de Direito: interesses contraditórios em disputa.....</b>	<b>91</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>96</b>
<b>FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>100</b>

## INTRODUÇÃO

A Faculdade de Direito do Ceará foi criada no ano de 1903, durante o período em que o estado esteve sob o domínio oligárquico do grupo político comandado por Nogueira Accioly. Norberto Bobbio conceitua oligarquia como “o poder supremo concentrado nas mãos de um restrito grupo de pessoas propensamente fechado, ligadas entre si por vínculos de sangue, de interesse ou outros, e que gozam de privilégios particulares, servindo-se de todos os meios que o poder pôs ao seu alcance para conservá-los”<sup>1</sup>. Tal conceito encontra perfeita adequação ao aciolismo cearense. No Ceará, existia uma oligarquia, governo de poucos que se locupletava das benesses do estado, governando em benefício próprio. O brasilianista<sup>2</sup> norte-americano Eul-Soo Pang ampliou o estudo sobre as práticas oligárquicas no Brasil introduzindo o termo familiocracia, que significa a predominância de uma família na política local<sup>3</sup>. A criação da Faculdade de Direito foi uma das vertentes do leque de interesses da oligarquia aciolina no Ceará: empregar apaniguados e diplomar a parentela, tornando bacharéis aliados, parentes e afilhados.

Este trabalho se propõe a investigar como se deu o surgimento da Faculdade de Direito. O despertar para o tema surgiu no ano de 2003, marcado pelas comemorações em torno do centenário da fundação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. A partir desta efeméride, alguns eventos foram realizados, despertando em mim, professor de História, interesse em buscar a gênese da mais tradicional instituição educacional cearense.

A propósito do título, Themis era a deusa da justiça na mitologia clássica, representada por uma mulher com os olhos vendados, segurando em uma das mãos uma espada e na outra uma balança, que deveria ser equânime frente a interesses em litígio. Contudo, no Ceará a balança era pensa, porque a Faculdade de Direito estava vinculada aos interesses de Nogueira Accioly.

O “babaquara” era Nogueira Accioly. A expressão pejorativa foi criada por Antônio Sales e logo foi adotada pelos demais adversários políticos do líder oligárquico. Sales, protegido pelo pseudônimo de Martim Soares, publicou no Rio de Janeiro em 1912 o livro “O

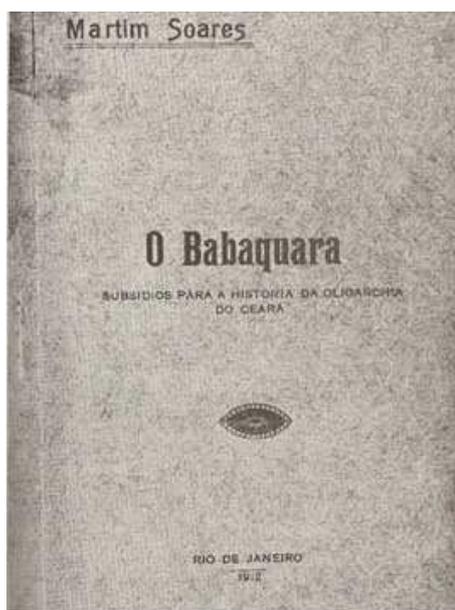
---

<sup>1</sup> BOBBIO, Norberto. Dicionário de Política. Brasília: Edunb, 2000. P. 835.

<sup>2</sup> O termo significa estrangeiro estudioso ou especialista em problemas brasileiros.

<sup>3</sup> PANG, Eul-Soo. Coronelismo e Oligarquias (1889-1943). Tradução de Vera Teixeira Soares. Coleção Retratos do Brasil, volume 128. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira. P. 40.

Babaquara: subsídios para a História da Oligarquia do Ceará”<sup>4</sup>. Um libelo panfletário contra os desmandos de Nogueira Accioly. O estudioso de literatura cearense, professor de língua portuguesa e pesquisador, Waldy Sombra afirmava que o objetivo do livro era “desmoralizar o velho oligarca, arrancar-lhe a máscara, condenar-lhe os desmandos, o nepotismo, os gestos de violência e tirania contra os que cometiam o crime de não aceitá-lo como intocável patriarca”<sup>5</sup>.



**Figura 1.** Capa do livro “O Babaquara”, escrito por Antônio Sales em 1912 no Rio de Janeiro. Fotografia retirada a partir do original do livro disponível no setor de obras raras da Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

Antônio Pinto Nogueira Accioly exerceu o poder no Ceará de forma nepótica, despótica, monolítica, corrupta e autoritária entre os anos de 1896 a 1912. É bem verdade que, em 1903, ano da criação da Faculdade de Direito, o presidente do Ceará não era Nogueira Accioly e sim Pedro Borges. No entanto, a administração deste foi um prosseguimento da oligarquia acciolina. Pedro Borges era discípulo de Accioly e, a exemplo do mestre, exerceu práticas políticas autoritárias, suspeitas de corrupção, nepotismo e descaso com o interesse público, confundido-o com o privado. Segundo Frota Pessoa, Nogueira Accioly “se fizera substituir durante os quatro anos do impedimento legal por um caixeiro que lhe parecera

<sup>4</sup> Obra rara disponível no acervo da Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

<sup>5</sup> SOMBRA, Waldy. A Guerra dos Panfletos: Maloqueiros contra Cafinfin. Fortaleza: Casa de José de Alencar/Programa editorial, 1998. Coleção Alagadiço Novo. P.65.

dócil”<sup>6</sup>. Foi neste ambiente hostil de desconfianças, disputas políticas e interesses contrariados que surgiu a Faculdade Livre de Direito do Ceará.

Na formação social brasileira, as faculdades de Direito vêm ocupando um lugar privilegiado: o *lócus*, em especial, onde a ideologia das classes dominantes se reproduz. As elites políticas nacionais encontram no bacharelismo jurídico a legitimação para o exercício de um poder excludente e negador da cidadania para amplos setores sociais. Desta forma, a análise histórica das origens da Faculdade de Direito é um capítulo relevante para o estudo da formação intelectual das nossas elites dirigentes. Em entrevista concedida ao jornal “Correio do Ceará”, no dia primeiro de março de 1952, João Batista Pinto Nogueira, antigo secretário da Faculdade de Direito, declarou:

Somente chefes de Estado, formados pela escola: Menezes Pimentel, Pedro Firmeza, Faustino de Albuquerque, Matos Peixoto, Raul Barbosa, José Martins, Otávio Lobo, Andrade Furtado, Joaquim Bastos, Eduardo Girão e muitos outros. Também vários professores da Faculdade de Direito representaram o nosso Estado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a saber: (...), Olavo Oliveira, Beni Carvalho, Waldemar Falcão, José Accioly, etc.

E há mais. O Governador, o Presidente do Tribunal de Justiça, o vice-governador atual foram formados pela Faculdade em diferentes épocas, e agora ocupam posições-chaves da administração pública estadual. Só escapam o general e o arcebispo.<sup>7</sup>

A entrevista do velho funcionário da faculdade não deixa dúvidas acerca da influência da Faculdade de Direito na formação das elites cearenses. É numa faculdade de Direito que se tem contato com a organização político-administrativa do Estado em sua positividade normativa, além da compreensão das formalidades de uma relação processual tendo como horizonte o ideal de Justiça. A norma legal e o processo jurisdicional constituem os dois elementos que os operadores de Direito chamam de Direito adjetivo e Direito substantivo.

---

<sup>6</sup> PESSOA. Apud. SOMBRA, 1988. Op.Cit.. P 57.

<sup>7</sup> Cinquentenário da Faculdade de Direito do Ceará: 1903-1953. Fortaleza: Edição da Faculdade de Direito do Ceará, 1953. A edição encontra-se catalogada (37.849.813) na Biblioteca da Faculdade de Direito, contendo estudos, palestras, entrevistas e outros elementos históricos relativos à fundação, instalação e trajetória da Faculdade, divulgados pela imprensa, no decorrer do ano de 1953.

Segundo Pierre Bordieu, “o campo judicial é o espaço social organizado, no qual e pelo qual se opera a transmutação de um conflito directo entre partes directamente interessadas no debate jurídico regulado entre profissionais que actuam por procuração e que têm de comum o conhecer e o reconhecer da regra do jogo jurídico, quer dizer, as leis escritas e não escritas do campo”<sup>8</sup>. Nesse sentido, ocorre a heteronomia na solução dos conflitos, em que a titularidade do poder de decidir é transferida para um terceiro, o Estado, que não auxilia e nem representa as partes e possui legitimidade para o uso da coerção para a solução dos litígios. É na força que o direito vai buscar a própria origem, isto é, na reação contra um direito lesado que se manifestam os primeiros impulsos do sentimento subjetivo do direito. Bordieu, em seu excelente estudo intitulado “A Força do Direito”<sup>9</sup>, desconstrói a pretensão positivista de uma ciência pura do direito. A relação processual comporta fundamentos sociais, políticos e jurídicos. No âmbito social, o direito não utiliza a justiça privada, evitando que os membros da própria sociedade se digladiem para resolver conflito; no âmbito político disciplina a atividade jurisdicional como tarefa do estado de Direito e, finalmente, no âmbito jurídico, o processo serve de instrumento da jurisdição ao abordar o direito da ação, o desenvolvimento dos atos processuais, o contraditório e a ampla defesa. Frente a esta elucidativa explicação do campo jurídico, realizada pelo pensador francês, deve depreender-se que as partes de uma relação processual devem ser equânimes e a atuação jurisdicional imparcial, frente aos interesses conflitantes de uma lide<sup>10</sup>. Somente assim, é possível a renúncia da justiça privada, alcançando à titularidade do poder estatal a legitimidade para o exercício do monopólio da força.

A teoria que titulariza a legitimidade do campo jurídico para a justa solução dos conflitos encontrou óbices para o exercício de sua autoridade no Ceará oligárquico. Durante o período acciolino, os órgãos jurisdicionais eram notadamente subservientes aos interesses de Nogueira Accioly em juízo, provocando suspeição diante da atuação dos magistrados estaduais e da eficácia das leis. Corroborando com este raciocínio, um boletim apócrifo circulou nas ruas de Fortaleza denunciando os desmandos de Accioly,

---

<sup>8</sup> BORDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Tradução Fernando Tomaz (português de Portugal). 6ª. Edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. P. 229.

<sup>9</sup> A Força do Direito constitui o capítulo VII do “Poder Simbólico”. Ver: BORDIEU, 2003. Op. Cit.

<sup>10</sup> No jargão jurídico, lide é uma questão que se decide na justiça; um conflito de interesse suscitado em juízo; um litígio ou pleito judicial.

As oligarchias nasceram da negação do direito, do desrespeito á lei nas eleições clandestinas, constituíram-se na iniquidade e desenvolveram-se na opressão dos sabres policiaes.

Do meio da obscuridade do lodo que reveste sempre as consciências viciadas, indivíduos nullos elevam-se ás mais altas posições políticas; cahem dignamente do ostracismo- os caracteres puros que têm verdadeiro culto pelo direito e pela justiça, os corações de sentimento, os cérebros de luz.

Reformam-se as constituições, modificam-se as leis para enfeixarem criminosos nas mãos do poder oligarchico-os três poderes autônomos e independentes do Estado!

É o governo despótico, é a prepotência sem a força do direito!

Á sua sombra, commettem-se arbitrariedades de toda ordem, compram-se as consciências, deturpam os costumes, aniquilam a justiça, amordaçam os sentimentos de revolta nascidos da alma do povo, que se bate pelo direito, e penetram no asylo inviolável e santo da família para tingirem-no de infamia!!

Aqui a reação é um dever, a inércia é um crime!

De mais a mais, se reformassem o código político, a synthese das nossas aspirações e dos nossos ideaes, poderia delle desaparecer a autonomia estadual, mas nunca desapareceria o direito ao voto e a liberdade de pensamento.

A soberania do estado vem em detrimento da soberania da Nação.

E o direito é a força, e a idéia é a luz!

A liberdade do voto é a sagração do direito.

As oligarchias prostituem a republica<sup>11</sup>.

O texto apócrifo não ousou revelar sua autoria, mas o conteúdo era explícito e iconoclasta. As oligarquias são identificadas como fontes de desmandos e ilegalidades, carecendo de legitimidade, porque sua autoridade emanava de eleições clandestinas e da força dos bacamartes. O boletim defendia a tese de que, devido ao caráter monolítico da oligarquia aciolina, os “cérebros de luz” não têm espaço nas esferas do poder enquanto os “ indivíduos nullos”, ocupam altos cargos políticos. O nepotismo se manifestava através da nomeação de pessoas para o exercício de empregos e cargos públicos em razão dos laços de parentesco ou amizade em detrimento do mérito dos supostos iluminados pelo talento. Há uma clara insatisfação diante de critérios de clientela, compadrio e parentela na ocupação dos cargos e funções do Estado pelos aliados do aciolismo, “prostituindo” desta forma a República.

A relação metafórica entre prostituição e república oligárquica também foi identificada por José Murilo de Carvalho em seu estudo clássico sobre a gênese da República no Brasil: “Da clássica figura da austera matrona romana, passa-se rapidamente para a cortesã renascentista. Não se tratava apenas de uma imagem. Um ministro da Fazenda foi acusado na virada do século de ter feito reproduzir o retrato de sua amante em uma nota do tesouro, como

representação da República”<sup>12</sup>. O referido autor em outra obra<sup>13</sup> desenvolveu o conceito de estadania, onde o Estado é visto como porta de salvação pela utilização da máquina governamental para atender interesses pessoais através de benefícios públicos com a concessão de empregos e carreiras. O escritor Lima Barreto, que vivenciou no Rio de Janeiro a implantação do regime no final do século XIX, afirmava: “Não há homem que não tenha, pelo menos, trinta parentes ocupando cargos do Estado; não há político influente que não se julgue com direito a deixar para os seus filhos, netos, sobrinhos, primos, gordas pensões pagas pelo Tesouro da República”<sup>14</sup>. Ratificando esse raciocínio de desencanto pela república oligárquica, o conceituado historiador Gleudson Passos Cardoso, em estudo mais contemporâneo, afirma: “Quando se consagra a política dos governadores a maioria desses letrados [Antônio Sales, Rodolfo Teófilo, Frota Pessoa e outros ] se desencanta com o regime republicano; por tornar cada vez mais restrita a sua inserção no quadro sócio-político e sobretudo, pelo fato de os seus ideais não se consolidarem diante do novo contexto social”<sup>15</sup>, marcado pela ascensão oligárquica sob a ordem republicana nascente.

A origem do regime republicano brasileiro foi uma quartelada ocorrida em 15 de novembro de 1889. Os conspiradores se agruparam em torno do Marechal Deodoro da Fonseca e convenceram-no a proclamar a República, encerrando o período monárquico. O regime nascente preservou a estrutura sócio-econômica e a dependência do capital estrangeiro. Sob o aspecto da estrutura organizacional do Estado, foi abolido o unitarismo imperial com a implantação da ordem federativa republicana, onde a autonomia dos estados-membros favoreceu a emergência das oligarquias estaduais.

A *res pública* não ampliou as bases da participação política pois o voto permaneceu restrito a um pequeno círculo de cidadãos do sexo masculino, alfabetizados e maiores de 21 anos apesar da Constituição de 1891 estabelecer a eleição direta para o comando do poder executivo. Naquele contexto, como ainda hoje, O analfabetismo era enorme, sobretudo entre as camadas mais baixas da hierarquia social, produto de uma herança escravista que marcou de forma indelével a formação do caráter nacional brasileiro. A educação, seja no ensino fundamental ou superior, não parecia ser prioridade para os líderes do novo regime, muitos dos quais egressos dos quadros monárquicos, como o líder político cearense Nogueira

---

<sup>11</sup> Boletim apócrifo que circulou em Fortaleza no ano de 1910. Apud. SOMBRA. Op.Cit P. 28.

<sup>12</sup> CARVALHO, José Murilo de. A Formação das Almas: O Imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. Pág. 30.

<sup>13</sup> CARVALHO, José Murilo de. Os Bestializados. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. Páginas 64 e 65.

<sup>14</sup> BARRETO, Lima. (18881-1922). Os Bruzundangas. São Paulo: Editora Ática, 1985, p. 45.

Accioly. Apenas cinco faculdades existiam no Brasil no início da República. A fundação da Faculdade Livre de Direito no Ceará aumentou este número.

É inegável o papel da Faculdade de Direito na formação das elites intelectuais e dirigentes do Ceará republicano. A instalação da Faculdade Livre de Direito do Ceará ocorreu em sessão solene realizada no prédio da Associação Comercial, no dia primeiro de março de 1903. Na ocasião, Accioly foi aclamado diretor, com plenos poderes para nomear o corpo docente, pessoal administrativo e tomar as providências necessárias para o pleno funcionamento da faculdade. Dotado de autoridade plenipotenciário no Ceará, Accioly possuía intimidade com o campo jurídico, haja vista que também era bacharel, formado pela Faculdade de Recife em 1864.

O nepotismo era uma das características mais marcantes do período e a Faculdade de Direito foi uma árvore frondosa, em cujos galhos despontavam familiares de Nogueira Accioly. Seus filhos, Tomás Accioly e Antônio Accioly lecionavam Direito Internacional e Direito Civil, respectivamente. O genro, capitão Raimundo Borges, Chefe de Polícia e Comandante do Batalhão de Segurança, freqüentava a academia como aluno. A Faculdade possuía além do próprio líder Nogueira Accioly como primeiro diretor no biênio 1903-1904, o seu cunhado, Tomás Pompeu de Souza Brasil, filho de Senador Pompeu (sogro de Nogueira Accioly), como vice-diretor. A família praticava o nepotismo monopolizando cargos públicos, locupletando-se das benesses do poder, confundindo a coisa pública com os interesses privados.<sup>16</sup> Da solidariedade familiar, nasceu o forte vínculo da Faculdade de Direito com o acciolismo.

Nogueira Accioly parecia dispor do dom da ubiqüidade, pois acumulou os cargos de Senador da República no Rio de Janeiro e diretor da Faculdade de Direito no Ceará, entre 21 de fevereiro de 1903 a 12 de agosto de 1904. Neste período, além de receber integralmente ambos os vencimentos, Accioly nomeou vários familiares no corpo docente e administrativo. Dentre estes, merece destaque Tomás Pompeu Filho, diretor da faculdade no período de 1912 a 1915, permanecendo no cargo, mesmo após a deposição de Nogueira Accioly do governo do Ceará, ocorrida durante uma revolta popular em Fortaleza em 1912. O irônico nisto tudo é que

---

<sup>15</sup> CARDOSO, Gleudon Passos. Apud. SOMBRA, 1998. Op. Cit. P.63.

<sup>16</sup> Sobre os cargos ocupados pela família Accioly na Faculdade de Direito do Ceará, Ver: SOARES, Martim. O Babaquara. Subsídios Para a História do Ceará. Rio de Janeiro: 1912, P.137 e 138; CARONE, Edgard. A Primeira República (1889-1930). Texto e Contexto. Rio de Janeiro-São Paulo: Difel/Difusão Editorial S/A p. 88; JANOTTI, Maria de Lourdes M. O Coronelismo: Uma Política de Compromissos. 6ª. Ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1987.P 65.

muitos acadêmicos de Direito participaram das mobilizações salvacionistas que conduziram à queda de Accioly.

Desta relação de intimidade entre a Faculdade de Direito do Ceará e Nogueira Accioly, foi possível a associação com o mito clássico da deusa Themis<sup>17</sup>. Apesar da beleza do mito, a espada de Themis no Ceará era pensa porque se encontrava alinhada ao poder do oligarca. O rei que impunha os desígnios dos deuses da justiça nas terras de Iracema era Accioly.

Em entrevista concedida a um jornal do Rio de Janeiro, o antigo aliado, oligarca dissidente João Brígido afirmava, “acumulando todos os poderes e facilidades, [Nogueira Accioly] é rei absoluto. Não há mais câmaras municipais porque chamou a si a nomeação dos intendentes que fazem as qualificações dos eleitores, excluindo a quem lhes parece contrário e fazendo votar em mesas que eles designam. Não há mais juízes garantidos nos seu cargos, porque ele tem a ampla faculdade de remover e de demitir pela supressão dos distritos e ainda pela atribuição que assumiu, de mandar um juiz exercer as suas funções criminais em distrito alheio conforme apraz aos intentos de condenar ou absorver”<sup>18</sup>. A denúncia realizada pelo jornalista possibilitou uma impressão que tentaremos aprofundar: a dependência dos juízes estaduais diante do poder oligárquico.

Partindo dessas premissas, o levantamento e a análise das várias fontes trabalhadas pretendem responder aos seguintes questionamentos: 1) quais interesses estavam por trás da criação da Faculdade?; 2) Houve vínculo político entre a oligarquia hegemônica de Nogueira Accioly e a instituição acadêmica jurídica?; 3) Quais os critérios de escolha para os cargos da Faculdade?; 4) Quais foram seus primeiros alunos?; 5) Se a Associação Comercial foi um dos esteios da oposição ao aciolismo, como se explica a instalação da Faculdade de Direito em suas dependências e a aclamação de Nogueira Accioly como diretor da academia? Ora, as faculdades de Direito não só formam magistrados e advogados como também os quadros qualificados para o exercício das mais diversas funções estatais. Accioly talvez tenha identificado o problema da fragilidade intelectual de seus aliados durante a gestão de Pedro

---

<sup>17</sup> “Themis era uma titã, filha de Urano e Gaia e segunda esposa de Zeus. Considerada a personificação da Ordem e do Direito Divinos, ratificados pelo Costume e pela Lei. Themis era a deusa da justiça, da lei e da ordem e a protetora dos oprimidos. Costumava sentar-se ao lado do trono de Zeus para aconselhá-lo segundo critérios de equidade. Os romanos a chamavam Justitia. Ver: BULFINCH., Thomas. O Livro de Ouro da Mitologia. História de Deuses e Heróis. Tradução: David Jardim Júnior. 7ª. Ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

<sup>18</sup> Jornal “Comércio do Brasil”. Apud. “O Unitário”. Fortaleza, 15/02/1904. Disponível na Biblioteca Pública Menezes Pimentel. Edição não microfilmada.

Borges. Este foi identificado, no dizer da pena desaforada de João Brígido, como “um homem quase alheio à política, sem letras, sem ciência, sem educação adequada”<sup>19</sup>.

Outras questões ainda se fizeram pertinentes ao longo da trajetória desta pesquisa como o acalorado debate através dos jornais “A República”<sup>20</sup>, vinculado aos interesses de Accioly, e “O Unitário”<sup>21</sup>, pertencente a João Brígido, oligarca dissidente, que fez franca oposição a Accioly e chegou a questionar a necessidade ou não da instalação de um curso jurídico no Ceará. Investigar estas indagações representou a possibilidade de descortinar um processo de construção do sujeito histórico, por meio da análise do embate de interesses oligárquicos conflitantes e a repercussão desta peleja na sociedade cearense.

É necessário perceber que estas foram algumas das problematizações possíveis que permitiram o princípio da caminhada. O historiador deve estar consciente que “a problematização é contínua, acompanhando o trabalho todo: é o movimento constante que vai do empírico à teoria e vice-versa, demandando a elaboração ou reelaboração de noções, conceitos, categorias de análise, porque tais elementos, por mais abstratos que sejam, surgem de engajamentos empíricos e do diálogo com as evidências”<sup>22</sup>. Para uma grande caminhada, é preciso dar o primeiro passo. Caminhemos para uma descrição breve do conteúdo dos capítulos.

Para melhor execução e aprofundamento da pesquisa, ela foi dividida em três etapas, que deram origem aos capítulos desta monografia. O capítulo 01 pretende identificar as origens do poder local no Ceará culminando com a ascensão da oligarquia acciolina, exercida pessoalmente por Nogueira Accioly ou pelo governo do preposto Pedro Borges (1900-1904), durante o qual foi instalada a Faculdade Livre de Direito do Ceará; O capítulo 02 busca identificar as origens históricas da Faculdade de Direito em suas raízes positivistas, fornecendo quadros institucionais para o exercício do poder oligárquico. Analisa ainda algumas lides, circunstâncias diversas quando ocorreram pedidos de provimentos jurisdicionais por setores oposicionistas onde Nogueira Accioly figurou como réu. Não por acaso, a sentença acabaria por favorecer as pretensões aciologistas, mostrando ser pensa a justiça

---

<sup>19</sup> BRÍGIDO, João. Apud. SOMBRA, 1988.Op.Cit. P.52.

<sup>20</sup> “A República” era o jornal oficial do governo.Surgiu da fusão de o “Libertador” com o “Estado do Ceará” e circulou pela primeira vez em 19/04/1892.

<sup>21</sup> O jornal “Unitário” foi fundado e dirigido por João Brígido. Por suas posições políticas oposicionistas ao poder oligárquico, as oficinas do jornal foram várias vezes invadidas e depredadas. Seu número derradeiro, dirigido por Brígido, saiu em 24/02/1918.

<sup>22</sup> VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo et al. A Pesquisa em História. 2ª. Edição. São Paulo: Ática, 1991. Pág. 38.

no Ceará oligárquico. A compreensão desta política de compromissos foi percebida pela análise do discurso de Accioly durante o ato inaugural da Faculdade Livre de Direito do Ceará. Finalmente, o capítulo 03 discorre sobre como a oposição, chamada pejorativamente pelos acciolistas de “maloqueira”, combateu a instalação da Faculdade de Direito. Para os adversários do oligarca a academia de Direito foi concebida como um ninho para abrigar os filhos de Accioly, empregar parentes e bacharelar aliados. Este raciocínio apriorístico mostrou-se parcialmente equivocado, pois no interior da Faculdade surgiram grupos aguerridos de oposição à oligarquia aciolina. Uma lição importante retirada da prática da pesquisa histórica e jurídica foi que nem sempre as respostas foram aquelas que se esperava no início da pesquisa. Por diversas vezes, as fontes falaram de forma diferente de qualquer raciocínio anteriormente estabelecido.

As respostas encontradas para as problematizações levantadas foram buscadas em diversas fontes como discursos, jornais, livros de memória e textos de época, além de vasta bibliografia sobre o tema. Dentre as fontes, destacam-se os jornais “O Unitário”, “A República” e “Jornal do Ceará”, que forneceram subsídios imprescindíveis para esta pesquisa. “A República” fez as vezes de paladino da ordem pública, aliado do poder situacionista; enquanto o “Jornal do Ceará”, dirigido por Waldemiro Cavalcante<sup>23</sup>, e o “Unitário”, fundado por João Brígido, fustigavam os desmandos oligárquicos. Além dos jornais, foi importante o acesso ao arquivo da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, de onde se colheram documentos indispensáveis para este trabalho, como o Regimento Interno da Faculdade, depoimentos e, muito especialmente, a revista comemorativa do cinquentenário da Faculdade de Direito do Ceará ( 1903-1953), contendo “estudos, discursos, palestras, entrevistas, páginas de evocação, instalação e brilhante trajetória da Faculdade, divulgados pela tribuna e pela imprensa , no decorrer do ano de 1953”.

Ao debruçar-se sobre as fontes, especialmente os jornais, buscou-se atentar, aqui, para as opções políticas que norteavam os textos, procurando desvendar a visão dos responsáveis frente aos interesses conflitantes. As reportagens dos jornais representam uma das visões do fático e não o fato em si. A seleção dos acontecimentos registrados nos jornais foi valorada de acordo com as conveniências do grupo político que os sustentavam. A visualização desses valores e interesses possibilita ao pesquisador desvendar as práticas dos grupos políticos que disputaram o poder simbólico dentro da Faculdade de Direito. Enquanto “A República”,

---

<sup>23</sup> Valdemiro Cavalcante foi um dissidente da oligarquia aciolina, tendo abandonado o Partido Republicano Cearense ( PRC), liderado por Nogueira Accioly e , em seguida, fundado o “Jornal do Ceará”, que circulou pela primeira vez em 16/03/1904, agora já em oposição declarada a Accioly e seu sucessor, Pedro Borges.

ligada ao aciolismo, enfatizava a modernidade, civilidade e razoabilidade do instituto jurídico representado pela Faculdade de Direito, “O Unitário”, ligado ao oligarca dissidente João Brígido, enfatizava o nepotismo da instituição. Talvez ambas as abordagens procedam, contudo, pecam pelo unilateralismo dos seus interlocutores.

Foi importante também no descortinar dos laços políticos econômicos de Accioly, a leitura da vasta correspondência trocada com o seu sogro Senador Pompeu, trabalho possível graças a primorosa edição organizada e anotada por José Aurélio Saraiva Câmara. Foram fundamentais ainda os livros de memória, especialmente o de Tomás Pompeu de Souza Brazil Filho, “Faculdade de Direito do Ceará: Memoria Histórica dos annos de 1914 e 1915 e Methodo de Ensino das Sciencias Jurídico-Sociaes”<sup>24</sup> e “Fortaleza Descalça”<sup>25</sup>, de Otacílio de Azevedo. Tais obras são referências indispensáveis para os estudiosos do período. Tomás Pompeu Filho já intuía futuro uso do seu registro memorial por pesquisadores, pois no prefácio declarava: “registrando as modalidades didacticas do ensino jurídico actual, procurei acertar, reproduzir os factos na sua singeleza, afim de servirem de termo de comparação á futuros chronistas, estudiosos da nossa evolução mental”<sup>26</sup>. Foram fontes igualmente importantes, os textos de época como os escritos de João Brígido, Frota Pessoa, Rodolfo Teófilo e Antônio Sales, além de discursos, principalmente aquele proferido por Accioly na cerimônia de instalação da Faculdade Livre de Direito do Ceará. Os documentos supramencionados possibilitaram a realização de uma arqueologia do saber e do poder presente na trajetória intelectual de Tomás Pompeu Filho, legitimadora do pragmatismo político de Nogueira Accioly. Enquanto isto, a população estava alijada das relações de poder nos círculos intelectuais, do aparelhamento da máquina estatal e das discussões filosóficas que desembocaram na fundação da Faculdade Livre de Direito do Ceará em 1903.

---

<sup>24</sup> BRAZIL, Thomaz Pompeu de Souza. Faculdade de Direito- Memória Histórica dos annos de 1914 e 1915 e Methodo de Ensino das Sciencias Jurídico-Sociaes. Fortaleza: Typo-litho Gadelha, 1917. Obra pertencente ao acervo do autor do presente estudo, a ser doada ao Arquivo Público após a conclusão da pesquisa.

<sup>25</sup> AZEVEDO, Otacílio de. Fortaleza Descalça. Fortaleza: UFC/Casa de José de Alencar, 1992.

<sup>26</sup> BRAZIL, 1917. Op. Cit. P.1.

## **CAPÍTULO 1 – ORIGENS DO PODER LOCAL NO CEARÁ**

### **1.1. Gênese sócio-econômica do poder local**

Durante o período colonial, o Ceará foi administrado por capitães-mores ou por governadores que possuíam funções essencialmente militares de defesa da costa. Quando os holandeses dominaram o litoral nordestino, entre 1630 a 1654, também se aventuraram no Ceará em duas expedições. A primeira, em 1637, comandada por Jorge Garstman e a segunda, em 1649, sob o comando de Matias Beck, ocasião em que os flamengos fundaram o Forte de Sconemborch. Com a expulsão dos holandeses no ano de 1654, o Ceará ficou sob a jurisdição de Pernambuco, domínio este que se estendeu até 1799, quando foi concedida sua separação. Com a nova realidade de capitania autônoma, o Ceará passou a ter governadores com funções civis. Mesmo emancipado politicamente, permaneceu a dependência econômica cearense frente à mais desenvolvida capitania de Pernambuco. Para efeito de comparação, enquanto no primeiro quartel do século XIX Recife possuía o principal porto atlântico do nordeste e era a florescente capital da era colonial, Fortaleza era uma insignificante sede administrativa portuguesa da capitania geral do Ceará. Foi lento e retardatário o processo de ocupação econômica da capitania cearense.

A ocupação do espaço cearense, segundo Maria do Carmo R. Araújo, foi realizada tendo como escopos três fundamentos: 1)apossamento de alguns trechos da costa para fazer frente aos avanços estrangeiros; 2)contato com indígenas pelos religiosos e 3)estabelecimentos de fazendas de criar gado.<sup>27</sup> A pecuária cearense era subsidiária da economia litorânea da zona da mata.

Na zona da mata, foi desenvolvida a lavoura da cana-de-açúcar. O espaço geográfico (clima quente e úmido e solo de massapé no litoral) mostrava-se favorável; além disso, Portugal já possuía experiência com o plantio e a comercialização do produto nas ilhas atlânticas e, principalmente, travava-se de um gênero de ampla aceitação no mercado europeu. Desta forma, o açúcar foi estimulado, porque era mais compatível com as diretrizes da política colonial.

---

27 ARAÚJO, Maria do Carmo Ribeiro. “O Poder Local no Ceará”. In SOUZA, Simone (coordenação). História do Ceará. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994. P. 107.

A economia açucareira colonial favoreceu o aparecimento da estrutura latifundiária no Nordeste. A abundância das terras conquistadas após as chamadas “guerra justas”, responsáveis pelo massacre de milhares de “índios”, as altas exigências de investimento e as necessidades de produção e defesa favoreceram ao aparecimento da grande propriedade. O Ceará teve outros fundamentos de ocupação espacial, mas não prescindiu da grande propriedade.

A economia cearense guarda peculiaridades que a distinguem do restante da região. Segundo Paulo Linhares, o Ceará constitui o “outro Nordeste, sem cana e sem ouro”.<sup>28</sup> O Ceará foi conquistado pelas patas dos bois e vacas que invadiram as terras indígenas dos Canidés e Cariris sob o comando de vaqueiros. A produção da pecuária no Ceará estava subordinada a economia litorânea. Segundo Gisafran Nazareno Mota Jucá, “apesar de representar, no quadro econômico colonial, uma função complementar, destinada a atender às necessidades da área litorânea, a pecuária significou um passo decisivo no processo de ocupação do espaço nordestino. A carne de charque era um dos gêneros básicos da alimentação colonial, cujo consumo atingia, sobretudo, a mão-de-obra escrava, utilizada nos grandes engenhos da região. Daí porque a pecuária sempre figuraria, em segundo plano, atrelado ao mecanismo atinente da grande lavoura.”<sup>29</sup>

O proprietário da fazenda de gado legalizava a posse da terra com a concessão de sesmarias. A Coroa doava sesmarias com o objetivo de ocupar o território e demarcar fronteiras. Durante os primeiros dois séculos de colonização, a legislação referente à extensão de terras a serem doadas previa a avaliação das “possibilidades” de aproveitamento da terra segundo as condições materiais do solicitante, fixando ainda o tempo máximo para o início da produção em cinco anos e algumas vedações quanto à doação e extensão das sesmarias. Ronaldo Vainfas observa, contudo, que, “segundo a própria lógica do Antigo Regime Português, fazia-se a lei para fixar princípios, mas instituíam-se em última instância o arbítrio do soberano ou de seus representantes para decidir de modo diverso ou especial”<sup>30</sup>. A ausência da soberania jurisdicional nos povoados distantes colaborou para o fortalecimento do poder local. Diante da supremacia dos ricos senhores, proprietários de terras e escravos, a

---

28 LINHARES, Paulo. Cidade de Água e Sal: Por uma antropologia do Litoral Nordeste sem cana e sem açúcar. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1993. p. 109. Não observa contudo o antropólogo, que no Vale do Cariri cearense, a agricultura canavieira predominou sobre a atividade pastoril.

29 JUCÁ, Gisafran Nazareno Mota. “Á Guisa de Introdução – O Espaço Nordestino. O Papel da Pecuária e do Algodão”. In :SOUZA,1994. Op. Cit. P. 15.

<sup>30</sup> VAINFAS, Ronaldo (direção). Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808). Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000. P.531.

forma da lei era solenemente desrespeitada. Se o brocado romano afirmava *dura lex, sed lex*, nestas plagas vingava o *dura lex, sede latex*, pois a lei se elastecia para beneficiar uns poucos. Sesmarias foram doadas sem o respeito às cláusulas legais, requerentes pleiteavam e recebiam várias sesmarias, vendendo-as ou arrendando-as posteriormente. Aos índios, mestiços e vaqueiros, eram aplicados os rigores da lei, enquanto que para os poderosos sesmeiros latifundiários, a norma legal não tinha eficácia.

No Nordeste, a concentração de terras moldou uma pirâmide social, em que no ápice encontravam-se os fazendeiros, proprietários de uma ou mais sesmarias e na base encontravam-se os não-proprietários, constituídos por trabalhadores livres e escravos. Este quadro era comum as fazendas de gado que desbravaram os sertões e as fazendas litorâneas onde se plantava cana-de-açúcar.

A criação de gado no litoral nordestino, região onde o potencial natural deveria ser canalizado para o plantio da cana-de-açúcar, era defeso por determinação régia<sup>31</sup>. Na região litorânea, deveria ser desenvolvida a monocultura do açúcar. Esta atividade era mais adequada às exigências mercantilistas da metrópole da produção colonial voltada para o mercado externo, através do emprego da mão-de-obra escrava de acordo com as características do sistema do *plantation*. A pecuária, além de ser voltada para o mercado interno, poderia, quando praticada de forma extensiva, prejudicar as plantações de cana. Assim, seguindo as trilhas dos rios nordestinos, o interior foi sendo conquistado.

O avanço da pecuária acentuou os conflitos entre os conquistadores e os povos indígenas, pois as patas dos bois conquistaram o sertão e expulsaram seus primitivos ocupantes. A disputa pela posse da terra era também o confronto de duas visões de mundo. Enquanto os índios concebiam a terra como espaço de convivência em liberdade e preservação da vida em ancestralidade, os colonizadores enxergavam a terra na perspectiva da aferição de lucros e acumulação de riquezas. De acordo com a mentalidade mercantil, era necessário “limpar” a terra, restringindo o espaço indígena. Segundo Francisco José Pinheiro, “tal restrição se deu através de pelo menos três mecanismos principais: O extermínio, utilizando-se dentre outros meios da “guerra justa”, disseminação de doenças, a criação das aldeias indígenas pelos missionários, para os quais o governo de Portugal doava uma légua em quadro; finalmente, a possibilidade de serem expulsos para regiões ainda não ocupadas

---

<sup>31</sup> JUCÁ. Gisafran.Op. Cit. P. 17. A Carta-Régia de 1701, assinada pelo então Imperador de Portugal D. Pedro II, proibia a criação de gado até dez léguas do litoral, contadas a partir da faixa litorânea.

por colonizadores”<sup>32</sup>. A formação de fazendas de gado pelo sertão do Ceará provocou o massacre de comunidades indígenas dos paiacus, tabajaras, reriús, aconguaçu e outros grupos que jamais foram passivos, ao contrário, resistiram tenazmente contra a ocupação de suas terras pelos colonizadores, que estabeleceram novas relações sociais baseadas na hierarquia e poder proprietário nas fazendas de gado.

Nas fazendas de criar do sertão, o fazendeiro era o dono da terra, embora não raro, morasse no litoral. Os cuidados com a fazenda eram deixados a cargo de um vaqueiro que recebia como remuneração pelo seu trabalho: a quarta<sup>33</sup>. Por este sistema, o vaqueiro alimentava a esperança de montar sua própria fazenda. Porém esta possibilidade de ascensão social era remota, uma vez que pouco valiam as cabeças de gado para quem não era dono de terra. Costumeiramente, os bezerros voltavam para os fazendeiros, seja porque os compravam ou porque os recebiam como pagas de dívidas anteriormente contraídas.

Além de vaqueiros, o fazendeiro possuía vários agregados em forma de arrendatários ou meeiros da terra. Estes não se limitavam ao trabalho na terra e gado. Em períodos de guerra entre fazendeiros, os agregados recebiam armas para defenderem lealmente os interesses dos potentados rurais. Poucas vezes, ocorriam rebeliões contra o patrão, pois os laços sociais e religiosos, representados pelo compadrio e pela afilhadagem, ligavam entre si, proprietário e trabalhador, numa rede de relações e obrigações mútuas<sup>34</sup>.

As boiadas eram transportadas para feiras, especialmente pernambucanas, favorecendo a interpenetração entre o sertão e o litoral e fortalecendo os laços administrativos entre as duas zonas espaciais do Ceará e Pernambuco. Isto ocorria porque a economia de sertão estava intimamente ligada à economia litorânea, na medida em que a produção do gado era voltada para atender às necessidades de alimentação dos engenhos monocultores de açúcar. A dependência econômica favorecia a ascendência de Pernambuco sobre o Ceará, que se estendia às esferas administrativas, judiciárias, econômicas, religiosas e intelectuais durante o período que se estendeu de 1654 até o final do século XVIII. Tal subordinação não foi alterada substancialmente nem mesmo com a carta Régia de 17 de janeiro de 1799, assinada pela rainha D. Maria I, tornando o Ceará capitania autônoma, independente de Pernambuco.

---

<sup>32</sup> PINHEIRO, Francisco José. “Mundos em Confronto: Povos nativos e Europeus na Disputa Pelo Território”. In: SOUZA, Simone (Org.). Uma Nova História do Ceará. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000. P. 28.

<sup>33</sup> A quarta era uma repartição das reses que nasciam na proporção de quatro para um entre os proprietários das terras e os vaqueiros, respectivamente.

<sup>34</sup> Ver uma boa análise sobre o tema: MARTINS, José de Souza. O Poder do Atraso. Ensaios de Sociologia da História Lenta. 2ª. Ed. São Paulo: Hucitec, 1999. P. 13.

Um fato novo modificou substancialmente o perfil da capitania do Ceará: a introdução do algodão como produto de exportação para suprir a demanda gerada pela Revolução Industrial, ocorrida pioneiramente na Inglaterra. Os grandes fornecedores de algodão para a Inglaterra eram suas colônias na América do Norte. Com a Independência dos Estados Unidos (1776) e, posteriormente, com a Guerra Civil Americana (1864-1865), ocorreu uma crise na indústria têxtil inglesa provocada pela escassez de matéria-prima. A Inglaterra, necessitando substituir as importações, estimulou o plantio da cultura algodoeira no Egito, Índia e no Brasil, com destaque para o Nordeste agrário não-açucareiro, transformado num vasto algodão, que se estendia da Bahia ao Maranhão, atingindo intensamente o Ceará.

O algodão cearense favoreceu sobremaneira a cidade de Fortaleza, transformada simultaneamente em centro coletor e exportador. O algodão, proveniente do interior cearense, era exportado para a Inglaterra pelo porto da capital. Segundo o geógrafo José Borzacchiello da Silva, “o advento da ferrovia e a abertura de rodovias reforçaram o papel polarizador de Fortaleza, restando às cidades do interior, a função de centros de redistribuição de produtos industrializados produzidos ou adquiridos em Fortaleza e de centros coletores da pequena produção das fazendas interioranas”<sup>35</sup>.

Com o desenvolvimento da capital, a estrutura do poder senhorial do sertão, oriunda da experiência colonial, estendia-se na realidade do crescimento urbano de Fortaleza, reproduzindo na cidade disputas entre facções oligárquicas pelo controle da máquina administrativa. Até mesmo os indivíduos letrados da capital possuíam suas raízes genealógicas na estrutura latifundiária dos potentados rurais tradicionais ou nas camadas economicamente privilegiadas, a exemplo de “Tomás Pompeu de S. Brasil Filho, que teve como genitor o chefe liberal Senador Pompeu, descendente de abastados fazendeiros dos sertões de Santa Quitéria e de Sobral; Guilherme Studart, filho de um comerciante inglês que era também agente do consulado britânico no Ceará; Araripe Jr, filho do líder liberal Tristão de Alencar Araripe e sobrinho e sobrinho do Senador José Martiniano de Alencar; Paulino Nogueira, oriundo da poderosa família Borges da Fonseca do município de Russas, que desde o período colonial exercia autoridade política, chegando o seu bisavô, Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, governador da Capitania do Siará grande, de 1765 a 1781; Antônio

---

<sup>35</sup> SILVA, José Borzacchiello da. “O Algodão na Organização do Espaço.” In: SOUZA, Simone (coord.), 1994. Op. Cit. P. 82.

Bezerra, filho do político, burocrata, professor e ideólogo do tradicionalismo católico durante a “campanha de romanização”, Manoel. Soares da Silva Bezerra.”<sup>36</sup>

O desenvolvimento econômico impulsionou a vida cultural com o surgimento das primeiras escolas e clubes literários na ascendente capital cearense, desta forma a acanhada capital passou por transformações importantes. Os olhos de viajantes não deixaram de perceber este surto efervescente de modernidade, quando no ano de 1866 o viajante estrangeiro Agassiz, autor de *A Journey In Brazil* (1865-1866), em visita a capital cearense, comentava, “Gostei do aspecto da cidade do Ceará. Agradaram-me suas ruas limpas, bem calçadas, ostentando toda a sorte de cores, pois as casas que as ladeiras são pintadas dos mais ousados tons. Aos domingos e dias de festa, todas as sacadas se enchem de *alagres toilettes* e grupos masculinos enchem as calçadas, conversando e fumando. Ceará não tem esse ar triste, sonolento de muitas cidades brasileiras. Sente-se aqui movimento, vida e prosperidade.”<sup>37</sup>

A despeito das transformações da modernidade da vida urbana, o desenvolvimento educacional ainda era precário. Em 1870, havia apenas quatro escolas para os homens em Fortaleza: O Liceu, o Ateneu Cearense, o Panteon Cearense e o Colégio Cearense, este sob liderança do padre Luiz Perdigão. Para as moças, havia o Colégio da Imaculada Conceição e o Colégio Cearense, dirigido por Carolina de Assunção. No Ateneu Cearense, estudaram figuras históricas como Capistrano de Abreu, Rocha Lima, Rodolfo Teófilo, Paula Nei, Tomás Pompeu (filho), Domingos Olímpio e tantos outros. Contudo, não havia maiores perspectivas para os concludentes do ensino secundário. Somente a elite mais abastada poderia financiar o estudo dos seus filhos em nível superior fora da província, enviando-os, por exemplo, para a Faculdade de Direito, criada no mosteiro de São Bento em 1827 em Olinda e transferida para Recife em 1854. Entre 1832 e 1889, duzentos e oitenta cearenses se bacharelaram em Direito naquela faculdade<sup>38</sup>. Para os potentados rurais, a educação bacharelesca de seus filhos não era só ponto de honra ou de orgulho, pois o título de bacharel em Direito, qualificava seus herdeiros para o exercício de funções políticas públicas, dentro da compreensão patrimonialista de Estado.

---

<sup>36</sup> CARDOSO, Gleudson Passos. *A República das Letras Cearenses. Literatura, Imprensa e Política (1873-1904)*. Dissertação de Mestrado em História. PUC, São Paulo, 2000. P. 31 e 32. Imprescindível também para a cartografia familiar do período: STUDART, Guilherme (Barão de). *Diccionario Bio-Bibliographico Cearense*. Fortaleza: Typographia Minerva, 1915.

<sup>37</sup> GIRÃO, Raimundo. *Geografia Estética de Fortaleza*. 2ª. Ed. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1979. P. 105.

<sup>38</sup> CORDEIRO, Celeste. “O Ceará na Segunda Metade do Século XIX”. In: SOUZA, Simone (Org.), 2000. Op. Cit. P. 137.

A Faculdade de Direito de Recife era um centro de aglutinação de pensamento de várias regiões do país, como os sergipanos Tobias Barreto e Sílvio Romero, o baiano Castro Alves e muitos cearenses, a exemplo de Farias Brito, Rocha Lima, Capistrano de Abreu, Clóvis Beviláqua e tantos outros. Nas palavras de Lília Schwartz, “Recife foi talvez o centro que se apegou de forma mais radical tanto às doutrinas deterministas da época quanto a uma certa ética científica que então se difundia. Afastada dos grandes centros de decisão política do país, esses pesquisadores viviam ao menos a certeza de que representavam a vanguarda científica no Brasil. No entanto, mais do que a ‘sciencia’, com suas diferentes teorias e interpretações, discutia-se uma postura, ou melhor, disseminava-se uma scientificidade, ou uma ‘atitude científica’.”<sup>39</sup>

Recife era palco de um efervescente movimento intelectual. Ondas de paixão e de polêmica. Se Hegel na sua “Filosofia da História” afirmou que “nada de grandioso será feito sem paixão”, algo de grandioso estava sendo germinado na academia jurídica de Recife. Os debates ocorridos na faculdade não se limitavam ao seu próprio universo, saíam para o mundo, para viver no mundo, mas também para contestá-lo e transformá-lo. Os jovens acadêmicos pretendiam libertar o mundo das trevas, do obscurantismo religioso por intermédio da positividade da ciência. O desenvolvimento científico do século XIX, consequência da Primeira Revolução Industrial, alimentava a crença humana no domínio total sobre a natureza. Entre as elites intelectuais, vigorava a lógica positivista do otimismo triunfante da ciência sobre os devaneios metafísicos da religião.

Esta transformação não era uma ruptura absoluta com a tradição, pois eram preservados restos do passado. Mudanças, sim, mas sem radicalismos e produto da intervenção de mentes positivas e iluminadas, com uma distância segura da turba ignara. A própria origem familiar de muitos desses intelectuais favorecia o conservadorismo. Era inegável o brilhantismo intelectual, por exemplo, de um dos artífices do aciolo no Ceará, Tomás Pompeu de Sousa Brasil<sup>40</sup>, filho do Senador Pompeu, e bacharel em Direito pela Academia de Recife.

---

<sup>39</sup>SCHWARTZ, Lília Moritz. O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. P. 150

<sup>40</sup> Tomás Pompeu de Sousa Brasil “em 1868 matriculou-se na Academia de Recife, tendo feito todo curso com aprovações plenas. Foi presidente da Academia Cearense, vice-presidente do Instituto do Ceará, sócio correspondente do Instituto Histórico da Bahia, da Sociedade de agricultura do Rio de Janeiro, lente aposentado do Lyceu e escola Normal do Ceará, lente em disponibilidade da Escola Militar do Ceará, Vice-diretor lente da Faculdade Livre de Direito do Ceará e autor de extensa obra bibliográfica.” Ver : STUDART, Guilherme ( Barão de). Dicionário Bio-Bibliográfico Cearense. Fortaleza: Typographia Minerva, 1915. P. 146 a 152.

O debate acadêmico da Faculdade de Direito de Recife não possuía uniformidade filosófica ou política. Segundo Alcântara Nogueira, “Dizer que o movimento de Recife constitui uma Escola é exagero que nunca nos convenceu, mesmo havendo a tradição consagrado o nome”<sup>41</sup>. Desta forma, não havia uma unidade filosófica, política ou jurídica na Faculdade de Recife, tornando inadequada o uso da expressão Escola de Recife. José Veríssimo é ainda mais crítico frente a este conceito: “a Escola de Recife não tem existência real. O que, assim, abusivamente chamavam é apenas um grupo constituído pelos discípulos de imediatos de Tobias Barreto, dos quais ao menos um, o Sr.Sílvio Romero (São Paulo de quem Tobias é o Cristo), teve considerável influência na juventude literária dos vinte últimos anos do século passado”<sup>42</sup>. Apesar destas considerações críticas, o saudável debate acadêmico funcionava como um convite às divergências onde dificilmente se estabeleceria consenso sobre questões tão vastas como direito, religião, economia, crítica literária ou filosofia. Destarte as correntes hegemônicas eram o evolucionismo e o monismo.

O monismo realizava uma síntese entre o materialismo e o espiritualismo. Tobias Barreto dividiu a unidade do mundo em sentimento e movimento a partir de um viés naturalista. O evolucionismo acredita que o mundo social é livre e distinto do determinismo da natureza porque era refeito “artisticamente” através de normas que apontariam para o progresso e o desenvolvimento industrial. Estas idéias, embora herméticas, representaram um convite para o debate e a reflexão filosófica favorecendo a efervescência cultural e influenciando outras províncias.

---

<sup>41</sup> NOGUEIRA, Alcântara. Conceito Ideológico de Direito na Escola de Recife. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1980. P 51.



Fonte: NETO, Lira. O poder e a peste. Fortaleza: ed. Demócrito Rocha, 1999. P. 76

**Figura 2.** Fachada da Faculdade de Direito de Recife: portão de entrada no Brasil de teorias científicas europeias do século XIX.

Se os ventos da agitação cultural sopravam em Recife, Fortaleza também era palco de redemoinhos. O cenário intelectual da província ficou agitado com o retorno do jovem Rocha Lima ao Ceará, após breve estada em Recife como estudante de Direito. Rocha Lima voltou decidido a fundar uma associação literária e científica nestas paragens, que ficaria conhecida por Academia Francesa<sup>43</sup>. Contudo, o gracejo cearense procurava com esse nome se desvincular da influência recifense, onde era notória a influência alemã. A nomenclatura funcionava apenas como provocação<sup>44</sup>. Esta “Academia” franco-cearense não era academia e tampouco francesa, afinal, não possuía maiores formalidades como atas, estatuto, presidente ou sede, se reunindo no mais das vezes nas casas dos próprios “acadêmicos”, Rocha Lima ou Tomás Pompeu Filho.

A Academia pode se entendida como um movimento intelectual com propostas de leituras, ação educativa e articulações políticas. Não foi apenas um grupo de estudos diletantes dos discípulos da obra de Comte, mas articulado com outros intelectuais, com o grupo de maçons e intensa preocupação educacional presente, por exemplo, na fundação em 1874 da Escola Popular onde ocorriam conferências com o escopo de educar “pobres e operários”<sup>45</sup>. Apesar de rudimentar em sua estrutura organizacional, a Academia Francesa

<sup>42</sup> VERÍSSIMO, José. História da Literatura Brasileira. Rio de Janeiro: Livraria. Francisco Alves, 1929. P.346.

<sup>43</sup> OLIVEIRA, Almir Leal de. Universo Letrado em Fortaleza na Década de 1870. In: SOUZA, Simone e NEVES, Frederico de Castro (organizadores). Intelectuais. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002. P. 26.

<sup>44</sup> BARREIRA, Dolor. História da Literatura Cearense. Edição Fac-similar. Instituto do Ceará, 1986.P.86.

<sup>45</sup> Idem. P.73.

provocou abalos no incipiente cenário intelectual da pacata província. Segundo Gleudson Passos Cardoso,

Fundada por Rocha Lima, Capistrano de Abreu, Araripe Júnior, Xilderico de Faria, João Lopes, Tomás Pompeu Filho, a Academia Francesa combateu veementemente os setores mais tradicionais da sociedade cearense como a Igreja Católica, acusando a pedagogia da Companhia de Jesus de “absorver a vitalidade dos povos na condenação eterna ao julgo romano” Nas páginas do órgão maçônico Fraternidade, esses jovens pensadores defenderam apaixonadamente, entre 1873 e 1875, os estandartes da sociedade industrial como progresso, tecnologia, e ciência, acreditando ser a influência da Igreja nos modos de pensar e viver dos cidadãos, causa do atraso material e moral daquela sociedade.(...) <sup>46</sup>.

Farias Brito, citado por Dolor Barreira, estabelece outro comentário esclarecedor sobre a importância da Academia Francesa, especialmente sobre o relevo de Tomás Pompeu, “esta associação tornou-se célebre no Ceará: foi aí que se avigorou o espírito alevantado de Rocha Lima; foi aí que começou a actividade mental de Capistrano; e se todos estes, como muitos outros que daí partiram, valem muito, é, sem dúvida, ao Dr. Tomás Pompeu que cabe o maior quinhão de glória, pois ele foi verdadeiramente o pai espiritual de toda essa geração de pensadores”<sup>47</sup>. Se Rocha Lima é considerado o mentor da Academia, pois esta fora fundada após seu regresso de Recife e era na sua casa que ocorreram a maioria das reuniões do grêmio literário e científico, Farias Brito não deixa de destacar que “Rocha Lima chamava Tomás Pompeu de mestre, e é sempre do mais profundo respeito que se mostra, sempre que a ele se refere”<sup>48</sup>. Clóvis Beviláqua, por sua vez, não deixa de reconhecer a importância de Rocha Lima em sua formação intelectual, “Passando em 1875 a estudar no Liceu do Ceará(...)foi minha atenção despertada pelo movimento literário que então se operava no Ceará e cuja frente se achavam Rocha Lima, Capistrano de Abreu, Araripe Júnior, João Lopes e Amaro Cavalcante. Desse grupo foi Rocha Lima o escritor que mais simpaticamente atuou sobre o meu espírito. Por ele comecei a amar a crítica literária a ter uma compreensão mais verdadeira da literatura”<sup>49</sup>.

<sup>46</sup>CARDOSO. Gleudson Passos. Padaria Espiritual: Biscoito Fino e Travoso. Fortaleza: Museu do Ceará;Secretaria da Cultura e Desporto do Ceará,2002. P. 17.

<sup>47</sup>BARREIRA, 1986. Op.Cit. P.93.

<sup>48</sup>BRITO, Farias. Apud. BARREIRA, 1986. Op. Cit. P. 93.

<sup>49</sup> Apud. MENEZES, Raimundo. Clóvis Beviláqua: Jurista, Filósofo. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1960, p.53.

Segundo Dolor Barreira<sup>50</sup> o movimento intelectual da Academia francesa foi, a partir de Rocha Lima, uma repercussão do movimento de Recife. Divergimos, nesse aspecto, do mestre. Há uma originalidade cearense na Academia Francesa que não foi apenas um prolongamento da escola de Recife. Segundo Afrânio Coutinho, “O movimento intelectual cearense da década de 1870 a 1880 é de relativa autonomia de desenvolvimento, em relação ao da Escola de Recife, ou melhor, é de evolução paralela, tendo-se processado sob as mesmas influências européias e nacionais...”<sup>51</sup> O paradigma científico dos cearenses era notadamente francês, principalmente de Comte, diverso do germanismo dominante da Escola de Recife.

Os jovens intelectuais cearenses estavam impregnados das teorias desenvolvidas pelo francês, Augusto Comte (1798-1857), teórico maior do Positivismo. Ivan Lins, em sua obra de fôlego intitulada “História do Positivismo no Brasil”, faz um mapeamento da influência desta doutrina no Ceará, citando Clóvis Beviláqua,

Eis aí a imensa dívida que contraímos com a filosofia de Comte. Foi ela a energia primeira, o *nisus formativus* desse movimento que veio arrancar-nos disso que Chénier chamava *volupté sage et pensive et muette*, e mostrar a inanidade de umas quantas frandulagens bulhentas, com que a metafísica costuma iludir nossa curiosidade científica. Nela, retemperamos as energias mentais, e munidos do critério são, que ela tem para compreender as diversas ordens dos fenômenos, os homens mais cultos foram pondo-se em contato imediato com a ciência européia, arroteando o inculto e eriçado terreno do que se pode, não sem temeridade, chamar ciência brasileira.<sup>52</sup>

Impregnados pelo discurso positivista, a “Mocidade Cearense” cria ser possível o conhecimento do mundo físico através da apreensão racional dos fenômenos “positivos” (reais) da experiência. Toda investigação transcendental ou metafísica deveria ser desprezada, porque não era baseada na experiência lógica da ciência. Rocha Lima,

“Via no sistema de Comte reduzidas a um conjunto grandioso e consistente todas as aspirações que lhe flutuavam pelo espírito. Via sofridas todas as

<sup>50</sup> Apud. OLIVEIRA, Almir Leal de. Saber e Poder – O Pensamento Social Cearense no Final do Século XIX. Dissertação apresentada na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1988, p.52.

<sup>51</sup> FRANCO, Afrânio Coutinho de Melo. O Conceito de Literatura Brasileira. Rio de Janeiro: Palas editora/MEC, 1976, p.126;

<sup>52</sup> BEVILÁQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. Vol. II, p. 94. Apud. LINS, Ivan. História do Positivismo no Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964. P.112.

dúvidas, desfeitas todas as dificuldades. A sociologia, a conquista mais esplêndida do século XIX, revelando-se em sua beleza serena e escultural, transportava-lhe o espírito em um enlevo inefável, e ser positivista enchia-o de nobre orgulho e fervida mutação<sup>53</sup>.

Afinal, quais os fundamentos da doutrina positivista que tanto marcou a mocidade cearense no crepúsculo do século XIX? Esta é a pergunta que se tentará responder nas próximas linhas.

O Positivismo guardava uma clara influência do empirismo absoluto de David Hume (1711-1776) e do Iluminismo francês. Enquanto Hume afirmava que apenas a experiência era matéria do conhecimento, o Iluminismo defendia a crença na razão como instrumento de emancipação humana.

O Positivismo surgiu após as revoluções burguesas do século XVIII que combatiam as trevas do Antigo Regime. Naquele contexto, triunfaram as ciências empíricas frente às especulações filosóficas puramente idealistas. Comte buscou a formulação dos postulados científicos de uma “Física Social” (a “Sociologia”), caracterizada pela aplicação dos métodos irrefutáveis das ciências da natureza, especialmente a Física, Química e Biologia, ao estudo da sociedade, reformulando o quadro social instável resultante das novas relações de trabalho do capitalismo industrial. Enquanto na Europa o Positivismo serviu para justificar as novas atitudes da burguesia em sua crença no progresso contínuo da ciência e no impulso transformador das estruturas sociais, no Brasil esta doutrina foi galvanizada nas “academias de Direito, pela pretensão de se criar e definir uma nova consciência da realidade nacional, frente à ordem político-social dominante”.<sup>54</sup> O método formulado por Comte foi marcante na formação da juventude ilustrada do cearense, que contou com o reforço de Nicolau França Leite, engenheiro transferido de São Paulo para o Ceará, desenvolvendo a função de fiscal da estrada de ferro de Baturité e que advogava a pureza do comtismo, livre de outras influências teóricas<sup>55</sup>, nas reuniões da Academia Francesa.

Para Augusto Comte, o conhecimento e o próprio desenvolvimento humano atravessam três etapas distintas, a chamada lei dos três estados<sup>56</sup>. O primeiro estágio é o

---

<sup>53</sup> ABREU, João Capistrano de. Ensaios e Estudos. Rio de Janeiro: Livraria Briguiet/Sociedade Capistrano de Abreu, 1931, p. 123;

<sup>54</sup> JÚNIOR, João Ribeiro. O que é Positivismo. São Paulo: Ed. Brasiliense. 1991. P.56.

<sup>55</sup> LINS, 1964. Op. Cit. P.109.

<sup>56</sup> RIBEIRO Jr, 1991. Op.Cit. P. 19.

teológico, em que o homem entende o mundo como produto da ação divina. O homem primitivo politeísta acreditava que a natureza era produto da vontade destes deuses. À medida que o homem passa a compreender melhor os fenômenos da natureza, o número de deuses vai diminuindo, chegando finalmente ao monoteísmo, etapa final da fase teológica. O segundo estágio, a fase metafísica, o mundo passa a ser interpretado a partir de idéias, princípios e conceitos abstratos. É somente na fase positiva, terceira e última etapa do desenvolvimento do conhecimento humano, que o homem se liberta das superstições e abstrações de forças metafísicas ou teológicas. Na fase positiva, o conhecimento emancipatório científico proporciona o progresso da humanidade ao desvendar a ordem da natureza, fixando as leis imutáveis da Ciência que regem a humanidade.

Para os positivistas, a ciência é concebida como a investigação da realidade física enquanto o objeto desta investigação metódica e sistemática é o conhecimento positivo. O desiderato último da ciência é a fraternidade universal e a convivência orgânica e harmônica entre os homens, pois o conhecimento das leis científicas, permanentes e imutáveis, condiciona a previsibilidade e conseqüentemente o aprimoramento tecnológico. O estágio positivo do desenvolvimento humano corresponde à atividade fabril e à transformação da natureza em mercadorias. Nesta fase positiva, o poder será exercido pelos sábios conhecedores das leis da natureza e dos homens. Os operadores do Direito, nesta época e ainda hoje, sofreram visível influência do positivismo.

O campo do Direito é repleto do poder simbólico, concebido na formulação de Pierre Bordieu como “poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”<sup>57</sup>. Os estudiosos de Direito compreendem que o homem é um animal que não apenas existe, mas essencialmente coexiste, vivendo junto em sociedade. Neste raciocínio, Direito e sociedade são entidades congênicas e que se pressupõem de acordo com o brocardo latino *Ubis Jus, Ibis Societas*, ou seja, onde está a sociedade, também está o direito. A multiplicidade de interesses dos indivíduos tornaria impossível a vida social na medida em que os conflitos acabariam por destruí-la. O Direito surge exatamente para solucionar litígios, estabelecendo normas de conduta em um mundo de dever-ser, onde o descumprimento da norma sujeita o infrator à sanção do Estado, possuidor do monopólio da violência legítima.

---

<sup>57</sup> BORDIEU, 2002. Op.Cit.P.08.

O Direito, ao regular condutas, assegura de um lado, a sobrevivência do grupo e, de outro, o seu progresso, garantindo a cada um e a todos as condições necessárias para o desenvolvimento humano. Para os positivistas, a positividade da lei é uma regra de conduta, de caráter normativa obrigatória imposta aos homens sob coação, realizada pelo poder estatal. Todo aparato intelectual positivista marcou a trajetória dos intelectuais cearenses na segunda metade de século XIX, com destaque para Tomás Pompeu de Sousa Brasil, que exerceu funções de destaque no período aciolino<sup>58</sup>. Este arcabouço teórico positivista, adaptado à realidade local, acabou por legitimar as práticas oligárquicas. Nogueira Accioly fez uso do poder simbólico da força do direito positivista, concebido como “aparência de um fundamento transcendental às formas históricas da razão jurídica e à crença na visão ordenada da ordem social por eles produzida.”<sup>59</sup> O discurso positivista se pretendia neutro e científico. No Ceará, foi apropriado por uma parcela da elite intelectual, visando estabelecer o poder e manter a ordem de acordo com os anseios da oligarquia aciolina.

A centralização monolítica do poder oligárquico correspondeu uma centralização do Direito, seja na produção doutrinária realizada pela Faculdade, seja na produção jurisprudencial de inúmeros magistrados envolvidos na teia de compromissos oligárquicos.

Com o aparecimento de um poder legal, burocratizado, afirmando a igualdade de todos perante a lei, a liberdade dentro da lei, entroniza-se no lugar de um Deus fora da Terra, um Deus na Terra: a Lei. Recorrendo mais uma vez a Bordieu, a autoridade jurídica é a “forma por excelência da violência simbólica legítima cujo monopólio pertence ao Estado e que se pode combinar com o exercício da força física.”<sup>60</sup>

O Direito legal positivista se reduz ao formalismo, onde a lei é a forma única, desvinculada das pressões sociais. Mas essa Lei, assim formalizada, constituindo um corpo de doutrina, com uma linguagem só acessível aos iniciados, com um ritual (processo) a que só têm acesso os reconhecidos pelos pares, torna-se uma nova religião, com seus sacerdotes: o burocrata, o legislador, o governante, o magistrado, o advogado a serviço dos interesses do Estado republicano, que no Ceará se confundiam com os interesses privados da oligarquia dominante. Curiosa contradição em que a racionalidade positivista da Academia Francesa acabou lustrando de intelectualismo um poder obscuro oligárquico. Dentro das limitações de

---

<sup>58</sup> STUART, Guilherme (Barão de). Dicionario Bio-Bibliographico Cearense. Volume Terceiro. Fortaleza. Typographia Minerva, 1915. P 146- 150.

<sup>59</sup> BORDIEU, 2002. Op. Cit. P. 214.

<sup>60</sup> Idem. Pág. 211.

um meio acanhado e diante das disputas entre as oligarquias pelo controle da máquina do estado por um grupo que utilizava o poder político e econômico para obter vantagens pessoais, muitos intelectuais da “Mocidade Cearense” acabaram aderindo ao poder instituído. Alcântara Nogueira fornece um vaticínio claro ao afirmar, “Havia muitas idéias em debate e oposição, em especial na área filosófica e jurídica, quer dizer, no campo puramente intelectual, porque na prática as idéias quase nada tinham a ver com o povo, que talvez nem soubesse o que se passava e algo de positivo se fizesse para minorar-lhe o sofrimento”<sup>61</sup>.

A Academia Francesa, de 1872 por essa e outras contradições, teve vida breve<sup>62</sup> e desapareceu junto com o jornal maçônico ‘Fraternidade’. Várias impossibilidades impediram sua permanência: Capistrano de Abreu e Araripe Júnior partiram da província e alçaram vôos na capital do Império; Rocha Lima teve vida intensa e breve, falecendo muito jovem com apenas 23 anos de idade; Xilderico de Faria não teve melhor sorte, suicidou-se, lançando-se ao mar de dentro do vapor Jaguaribe no ano de 1876. Nas palavras de Dolor Barreira, “a Academia Francesa finou-se em 1875. É que, dos seus componentes, uns, como Rocha Lima e Xilderico de Faria, desapareceram na voragem do túmulo; outros se retiraram da então província, indo continuar seus labores intelectuais no Rio de Janeiro, como Araripe Júnior e Capistrano de Abreu; outros como, Tomás Pompeu, entraram em carreiras e ocupações contraditórias com a essência da Academia”<sup>63</sup>.

A contradição aludida por Dolor Barreira refere-se ao fato de que Tomás Pompeu passou a ocupar posições e honrarias nos futuros governos do seu cunhado, Nogueira Accioly. O seu brilhantismo intelectual e versatilidade na execução das mais diversas funções, especialmente àquelas que exigiam maior instrumental teórico, foram fundamentais na legitimação do aciolismo. Tomás Pompeu Filho teve um papel decisivo na fundação da Faculdade Livre de Direito do Ceará, surgida com um inegável viés positivista, apegadas à ordem legalista da vida em sociedade. Foi Nogueira Accioly, bacharel em Direito formado no Recife, quem criou as condições objetivas para a fundação da Faculdade de Direito do Ceará.

Segundo Virgínia Maria Tavares da Silva, “no Ceará, configurou-se o grupo liderado por Accioly. Suas bases políticas provinham do Império, quando desenvolveu intensa atividade no partido Liberal. Acompanhando as viragens políticas, a partir de 1892 exerceu

---

<sup>61</sup> NOGUEIRA, 1980. Op. Cit. P. 57.

<sup>62</sup> Apenas três anos, de 1872 a 1875.

<sup>63</sup> BARREIRA, 1960. Op. Cit. Pág. 95.

domínio incontestável como chefe estadual. A partir daí estruturou a oligarquia”<sup>64</sup>. Para a compreensão da origem da Faculdade de Direito do Ceará, é necessário realizar um mapeamento cartográfico do processo histórico que culminou com a formação do poder hegemônico de Nogueira Accioly no Ceará. Dentro deste parâmetro, faz-se necessário uma análise do quadro político provincial no crepúsculo do Império.

## **1.2. O ocaso do império e a ascensão de Nogueira Accioly**

O quadro político provincial, nos estertores do Império, ainda era regido pela Constituição de 1824 que, ao estabelecer uma lacuna em relação a partidos políticos, colaborou para a liberdade de organizações político-partidárias. Na verdade, os partidos não eram instituições dotadas de estatutos ou organização jurídica, expressavam apenas vontades concorrentes de interesses ou afinidades acima de convicções ideológicas.

A gênese político-partidária brasileira remonta ao período regencial. O Partido Liberal, nascido em torno das idéias reformistas que favoreceram a abdicação de D. Pedro I em 1831, e o Partido Conservador, surgido da reação a esse sentimento com a reviravolta do líder do liberalismo do Primeiro Império, Bernardo Pereira de Vasconcelos, transmutado agora para as fileiras do conservadorismo em discurso célebre. “Fui liberal, então a liberdade era nova no país e estavam nas aspirações de todos, mas não nas leis, não nas idéias práticas: o poder era tudo: fui liberal. Hoje, porém, é diverso o aspecto da sociedade: os princípios democráticos tudo ganharam e muito comprometeram; a sociedade, que então corria o risco pelo poder, corre agora risco pela desorganização e pela anarquia. Como então quis, quero hoje servi-la, e por isso sou regressista”<sup>65</sup>. O antigo liberal virava conservador, em guinada muito comum na trajetória de políticos brasileiros que freqüentemente transmutam de posicionamentos ideológicos ou político-partidários ao sabor das conveniências ou de interesses pessoais.

Naquele contexto, o Ato Adicional de 1834 foi uma transação entre dois extremos: um que queria tudo mudar e outro que não pretendia nada modificar. Nesta conciliação de extremos, foi abrandado o centralismo rigoroso e instauradas Assembléias Legislativas

---

<sup>64</sup> SILVA, Virgínia Maria Tavares da. Crise na Política dos Governadores: O Declínio dos Accioly no Ceará (1912-1914). Dissertação de Mestrado, apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1982. P16.

<sup>65</sup> Apud LIMA, Oliveira. Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira. 3ª.Ed. Rio de Janeiro: Topbooks; São Paulo: Publifolha, 2000.P. 219

Provinciais. Enquanto isto, outras convicções liberais foram adiadas, ou antes, nunca realizadas. Em 1837, com a renúncia de Feijó e a eleição de Pedro de Araújo Lima, fundou-se o Partido Conservador, que exerceu um temporário domínio, revertido pelo golpe parlamentar da maioria articulado pelos liberais à margem da Constituição, elevando ao trono D. Pedro II com apenas 14 anos de idade. As revoltas liberais de Minas e São Paulo em 1842 e a Praieira de 1848, favoreceram o ostracismo liberal e a ascensão conservadora.

Numa disputa de posições, esgotava-se a política partidária do Império, em que os liberais pregavam reformas as quais os conservadores efetivavam enquanto estavam no poder, mas que eram, em essência, liberais e conservadores, muito semelhantes, ambos representando os clãs familiares e fazendeiros.

No Ceará, inexistia unidade de liderança no seio do Partido Conservador. Havia uma facção hegemônica, denominada os boticário-carcará<sup>66</sup>, comandada por Antônio Rodrigues Ferreira e Miguel Fernandes Vieira e outras tendências que disputavam o controle do partido. Estas disputas recrudesceram com a morte do Senador Fernandes Vieira quando pontificaram duas correntes: a dos conservadores miúdos, sob a liderança do Barão de Aquiraz, e a dos conservadores graúdos, comandados pelo Barão de Ibiapaba.

O Partido Liberal possuía certa homogeneidade de comando exercido pelo Senador José Martiniano Alencar até a morte em 1860, ocasião em que se deu a transferência da liderança ao padre Tomás Pompeu de Souza Brasil. Este cumpriu mandato como senador no Rio de Janeiro, capital do Império, enquanto parte da família permaneceu no Ceará. Nesta ordem familiar, seus maiores expoentes foram o Tomás Pompeu de Sousa Brasil filho e o genro, Nogueira Accioly.

Tomás Pompeu filho iniciou uma notável trajetória intelectual estudando em Fortaleza no Atheneo Cearense e no Rio de Janeiro nos Colégios dos padres Paiva e Monsenhor Reis, e finalmente na Academia de Direito de Recife, “ tendo feito todo curso com aprovações plenas”<sup>67</sup>. Ao retornar a Fortaleza foi um dos maiores expoentes da na “Mocidade Cearense” e da “Academia Francesa”. Seria uma profunda injustiça destacar Tomás Pompeu apenas pelas ligações familiares. Era um espírito construtivo e racional, tendo se destacado como redator do jornal “A Fraternidade”, defendendo idéias reformistas de livre

---

<sup>66</sup> Tal nome tem relação com seus líderes o boticário Ferreira e Miguel Fernandes Vieira, apelidado de carcará. Ver: CORDEIRO. Op. Cit. In: SOUZA, 2000. Op. Cit. P.140.

<sup>67</sup> STUART, 1915. Op. Cit. P.146.

exame científico e desapego a quaisquer dogmas além de ter sido o intelectual mais atuante na instalação da Faculdade de Direito, como veremos a seguir..

Em Recife, enquanto era acadêmico, funcionou como correspondente do jornal o “Cearense”, de propriedade do seu pai e no qual iria , a partir de 1873 ,exercer a função de redator-chefe . No matutino, dividia a pena com seu colega de maçonaria, o polêmico João Brígido. O tempo e as disputas políticas acabariam por tornar os antigos amigos, companheiros de trabalho, em desafetos...

Tomás Pompeu exerceu o cargo de professor no Liceu do Ceará, foi Deputado Geral, representando a província na capital do império entre 1878 a 1886. Foi ainda estudioso erudito de geografia, demografia, direito, economia política e estatística. Enquanto era estudante em Recife desprezava idéias metafísicas religiosas, sua formação era marcadamente científicista, baseada em influências do positivista francês Augusto Comte e do economista inglês Stuart Mill. Provocador, travou saborosas polêmicas com os defensores de doutrinas sobrenaturais pela imprensa; Este materialismo juvenil foi amainado na maturidade , mantendo convivência tolerante e respeitosa com os bispos do Ceará e com os devotos cristãos.

Apesar do passado político, as querelas eleitorais não o fascinavam. Desiludido com a política, tornou-se industrial e instalou a primeira fábrica de fiação e tecidos no norte-nordeste do país. Da sua pena saíram os textos da maioria dos relatórios dos presidentes da província do Ceará, além de inúmeros regulamentos e monografias sobre os serviços públicos. Em carta de março de 1903, escreveu ao velho amigo dos tempos da Corte, Conde Afonso Celso,

Não deixei as letras; e hoje, como 20 a 30 anos atrás, sou o mesmo devorador de livros. Tenho escrito sobre o que de mais perto podia interessar a terra de meu berço- secas, irrigação, culturas, criação, etc. e incidentalmente sobre questões econômicas e de filosofia política. O meu melhor esforço é hoje para a indústria e comércio. Nestes últimos seis a oito anos, tenho sido presidente do Banco do Ceará, Presidente da Companhia Ferro Carril, presidente da Associação Comercial e de assembléias gerais de outras sociedades, diretor-proprietário de uma fábrica de redes, etc.,cargos que exerço simultaneamente que me ocupam todas as horas disponíveis ao trabalho.<sup>68</sup>

---

<sup>68</sup> Apud F. Alves de Andrade. Tomás Pompeu e o seu tempo. Fortaleza: Editora do Instituto do Ceará, 1954, pág. 25.

O cunhado de Tomás Pompeu, Nogueira Accioly, possuía um espírito mais pragmático, dado às articulações políticas e aos negócios. Enquanto o sogro estava distante, Accioly o enviou vasta correspondência, o mantendo informado das coisas da terra, os rumos dos negócios, da política e do cotidiano provincial, informava ainda sobre os assuntos familiares e discorria sobre temas mais prosaicos como pedidos de emprego<sup>69</sup>. Mostrava irrestrita lealdade, somente tomando medidas mais importantes com o assentimento do sogro.

Durante o período em que esteve distante do Ceará, como parlamentar na corte carioca, Senador Pompeu tornou-se confidente e amigo íntimo de Visconde de Sinimbu, liderança política alagoana de expressão nacional. Ao retornar ao Ceará, por motivo de doença, houve uma extensa e afetuosa correspondência entre ambos, como se depreende da carta a seguir;

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1877.

Meu caro Pompeu

Não posso exprimir-te o pesar que senti pela tua ausência!

Eras tu aqui um daqueles amigos com quem mais me havia habituado a trocar idéias sem reservas, e na maior amplitude da confiança, e com quem nunca me achei em discordância no modo de apreciar, ainda as mais insignificantes circunstâncias políticas da nossa Pátria! Oh! Quanta falta me fazes! Que grande vazio me deixaste! E o meu pesar é maior quando considero a causa desse apartamento! Muito cuidado tenho tido de tua saúde; e é com viva ansiedade que aguardo notícia de tua chegada ao Ceará. (...).

Adeus meu Pompeu, recebe recomendações dos meus, e aceita um abraço saudoso do teu afetuoso amigo

J.L.V.C. de Sinimbu<sup>70</sup>

Apesar das comovedoras preces do missivista, a morte veio ao encontro do senador Pompeu em 2 de setembro de 1877, poucos dias depois do recebimento da delicada carta do nobre alagoano.

---

<sup>69</sup> Idem. P. 191 a 215.

<sup>70</sup> Correspondência do Senador Pompeu. Organizada e anotada por José Aurélio Saraiva Câmara (do Instituto do Ceará). Coleção: História e Cultura, dirigida pelo Instituto do Ceará. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1960, pág. 112.

Com a morte do líder, o Partido Liberal fragmentou-se em duas tendências: a dos liberais paulas, dirigida por Vicente Alves de Paula Pessoa, e a dos liberais pompeus, chefiada por Nogueira Accioly. Segundo Antonio Sales, “esses grupos viviam em guerra accessa, e mais facilmente um grupo liberal se unia a um conservador para governar do que os dois grupos liberaes ou os dois grupos conservadores entre si.”<sup>71</sup>

Durante 13 anos, de 1864 até 1877, Nogueira Accioly esteve à frente dos negócios do sogro em estágio que o credenciou também para ser o sucessor político. A ascensão de Nogueira Accioly foi célere. Contando com a simpatia do ministro de D. Pedro II, Sinimbu, foi indicado para a presidência da província em 1878, de onde saiu para ocupar mandato de deputado geral, ocupando o parlamento por pouco tempo, haja vista que já em 1884, retornou à província como vice-presidente. Sua carreira sob a égide da monarquia continuou vertiginosa e, em 25 de outubro de 1889, foi escolhido Senador do Império, contudo acabou não tomando posse naquele momento surpreendido pelo advento da República.

A vida imperial foi generosa com Accioly, que, em nenhum momento, demonstrou a mais vaga simpatia por qualquer idéia republicana. Mas com a mudança da forma de governo, não manifestou qualquer solidariedade com a monarquia, ao contrário, aderiu à república de véspera. Rodolfo Teófilo afirmou: “No Ceará onde o imperador se não era, devia ser muito querido, nenhuma voz se levantou para protestar contra o modo por que foi feita a republica. Adheriram todos.”<sup>72</sup>

Teófilo ao afirmar que D. Pedro II devia ser muito querido, referia-se à discrição com que as idéias republicanas transitavam mesmo entre setores da intelectualidade local. A primeira organização republicana, o Centro Republicano do Ceará<sup>73</sup>, presidido por Joaquim Catunda, surgiu somente em 26 de junho de 1889, poucos meses antes da República ser proclamada. Esta organização possuía pequena representatividade e passou quase que despercebida. As pelepas políticas estavam concentradas entre os setores dominantes, potentados rurais e comerciantes, distribuídos nos partido liberal e conservador, em disputa pelo poder administrativo local.

---

<sup>71</sup> SOARES, 1912. Op.Cit. P.2.

<sup>72</sup> THEÓFILO, Rodolpho. A Seca de 1915. Rio de Janeiro: Imprensa Inglesa, 1922. P. 9. Acervo de obras raras da Biblioteca Pública Menezes Pimentel

<sup>73</sup> ANDRADE, João Mendes de. “A Oligarquia Acciolina e a Política dos Governadores.” In: SOUZA. Op. Cit. P.215.

As armas utilizadas por ambos os grupos se estendiam da calúnia pura e simples, veiculadas nos periódicos locais, à violência e carnificina nos pleitos eleitorais. Segundo Gleudson Passos Cardos, “era na arena periódica e jornalística, no circuito das idéias e no debate discursivo, que a distinção se dava, mesmo estando os interesses dominantes interligados.”<sup>74</sup>. Esta disputa pragmática pelo controle das benesses estatais passava longe do debate político sobre as formas de governo e mais distante ainda dos anseios da maioria da população, excluída das esferas do poder institucional.

Com o golpe que proclamou a República no Brasil, ocorreu uma efervescência entre os setores que sempre dominaram o poder político no Ceará. Havia um temor por parte das velhas oligarquias de que o novo regime favorecesse a emergência de novos grupos sociais, historicamente alijadas do poder. Neste contexto de transição e redefinição da estrutura organizacional do Estado, surgiram os adesistas de ocasião, a ambicionar nacos de poder perante a nova ordem ou conservando os antigos privilégios. Rapidamente a “causa republicana” foi abraçada por setores que não possuíam nenhum vínculo histórico com tais idéias, surgindo, assim, um “pacto de elites”, que consolidou o novo regime.

Nogueira Accioly mostrou uma imensa “flexibilidade” ideológica, aderindo incontinenti à República, fundando a União Republicana, congregando antigos oponentes como a facção liberal dos pompeus, acrescida de vários ex-conservadores unidos, segundo eles, pelo “patriotismo e desprendimento na construção da grande obra de reconstrução e comunhão nacionais, mostrando, assim, que na capital cearense se deseja trabalho, patriotismo e abnegação”<sup>75</sup>.

As polifonias ideológicas suportaram versões contraditórias. Para Francisco Sá, esposo de Olga Acioli Sá, filha de Nogueira Accioly, “Vindo a República, Accioly retraiu-se. Mas, em seu canto foi buscá-lo o Centro Republicano, que logo compreendeu não podia prescindir de seus conselhos”<sup>76</sup>. Esta não foi a versão dos poucos recrutados da nova ordem, “os mandões pretendem conservar o antigo prestígio iludindo o povo ignaro”<sup>77</sup> e “o ingresso de políticos como: os Barões de Aquiraz, da Ibiapaba, do Conselheiro Rodrigues Júnior, do senador

---

<sup>74</sup> CARDOSO. Op. Cit. P.119.

<sup>75</sup> Idem. Ibdem. P. 215.

<sup>76</sup> SÁ, Francisco. Reminiscências Biographicas. Fortaleza: Empreza Graphica da Revista dos Tribunaes, 1938 P. 72. Livro pertencente ao acervo de obras raras da Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

<sup>77</sup> Apud ANDRADE, João Mendes de. A República e o Sistema Político-Oligárquico no Ceará (1889-1930). In: SOUZA, Simone (Coord.), 1994. Op. Cit. P.216.

Antônio Nogueira Pinto Accioly, era abrir a porta ao roubo e ao ludíbrio”<sup>78</sup>. Na verdade, Accioly não esteve passivo frente aos acontecimentos da nova ordem e, ao contrário, articulou politicamente as conveniências para a preservação da sua influência e dos seus privilégios na República. O outrora monarquista rapidamente se moldou à nova face política do Estado e tornou-se um neófito na defesa do republicanismo.

Em 1892, Nogueira Accioly fundou Partido Republicano Federalista do qual era presidente no âmbito local e aliado de Floriano Peixoto no contexto nacional. Havia aqui uma curiosa contradição, pois enquanto na capital da jovem República os florianistas eram chamados de jacobinos pelo radicalismo moralizador e autoritário que propugnavam no Ceará, talvez a distância e a brisa do mar, amenizaram posturas radicais, pois aqui eram representados por um dos maiores expoentes da antiga ordem.

O primeiro presidente do Ceará republicano foi Luiz Antônio Ferraz, morto em 1891, quando ascendeu ao poder o General Clarindo de Queiroz, ligado politicamente ao presidente Deodoro da Fonseca. Com a renúncia deste, tropas federais apoiadas por alunos do Colégio Militar de Fortaleza, ligados ao novo Presidente do Brasil, Floriano Peixoto, partiram para o enfrentamento com o presidente do Ceará. Clarindo de Queiroz bem que tentou resistir mas foi inútil. Com poucos soldados, vários dos quais recrutados ou civis armados de ocasião, era assimétrico o confronto com as tropas federais que lançavam tiros de canhões *La Hitte*. Com o palácio em chamas, buracos de balas e vários feridos como companhia, Clarindo de Queiroz entregou o governo e partiu para o Rio de Janeiro, onde morreu pouco tempo depois.<sup>79</sup> Talvez de desgosto...

Com a queda de Clarindo, quem assumiu interinamente a presidência do Ceará foi o diretor do Colégio Militar, Coronel Bezerril Fontenele, passando depois a presidência do estado ao Major Liberato Barroso, que tinha como vice-presidente, Nogueira Accioly.<sup>80</sup>

O governo de Liberato Barroso foi marcado pela perseguição implacável aos opositores. Nem o Poder Judiciário escapou da vendeta repressiva. Quatro desembargadores e doze juizes de Direito foram demitidos. Algumas vítimas desta perseguição partiram para a Amazônia, como Sólton Pinheiro, Justiniano de Serpa e Martinho Rodrigues. Segundo Rodolfo Teófilo, a administração de Bizerril Fontenelle “em benefício do estado foi

---

<sup>78</sup> Idem. P. 216.

<sup>79</sup> GIRÃO, Raimundo. Evolução Histórica Cearense. Fortaleza: BNB/ Etene, 1985. P.356.

<sup>80</sup> Idem. P. 356.

completamente nulla, havia deixado nos cofres públicos cerca de dois mil contos de réis que foram mais tarde delapidados pelo governo do sr. Accioly”<sup>81</sup>. Prossegue Teófilo com o seu vaticínio implacável, “O Dr. Bezerril foi um arrecadador honesto das rendas do estado, rendas provenientes de impostos anti-constitucionais (...) e sua única preocupação era deixar o governo ficar com os cofres recheados”<sup>82</sup>. Segundo Raimundo Girão, “Nenhuma obra de maior destaque realizou este governante, mas demonstrou absoluta honestidade administrativa, tendo acumulado, avaramente, no Tesouro Estadual, enorme soma de dinheiro por ele próprio chamada de reserva sagrada”<sup>83</sup>.

Os cofres públicos ficaram com um considerável saldo superavitário<sup>84</sup>, usufruído generosamente pelo sucessor, Nogueira Accioly, inclusive em benefício próprio. Accioly não se fez de rogado: uma de suas primeiras medidas foi aumentar seus vencimentos, pois “quando governava o Ceará o Coronel Bezerril (1892-1896), o subsídio do presidente era 18:000\$000 annuaes. No quatriennio seguinte esse subsídio foi aumentado para 24:000\$000”<sup>85</sup>.

Nogueira Accioly não foi exatamente um governante rigoroso no trato com a coisa pública. São princípios consagrados da administração pública: a legalidade, a impessoalidade, moralidade, a publicidade e a igualdade entre os administrados. O princípio da legalidade pressupõe que qualquer atividade administrativa pública deve sempre se conformar à lei. A impessoalidade visa afastar qualquer discriminação ou favoritismo pessoal em detrimento do interesse da coletividade. A moralidade e a probidade são exigências da legitimidade administrativa; a publicidade requer que os atos administrativos sejam públicos, transparentes, de conhecimento dos governados e, finalmente, a igualdade entre os administrados impõe que a administração pública é mero depositário dos interesses coletivos, onde os bens ou verbas públicas jamais poderão favorecer ou prejudicar alguns em detrimento de outros. Nogueira Accioly ignorou formalmente, materialmente e solenemente cada um desses princípios.

---

<sup>81</sup> Theophilo, Rodolpho. *Libertação do Ceará - Queda da Oligarchia Accioly*. Lisboa Typographia “A Editora Limitada”, 1914. Livro pertencente ao acervo de obras raras da Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

<sup>82</sup> Idem.

<sup>83</sup> Girão, 1985. Op.Cit. P.356.

<sup>84</sup> De acordo Súmula da mensagem enviada a Assembleia por Bezerril Fontenele ao fim do mandato: Receita no exercício de 1895/96 era: 3 : 541. 488 \$850; Despesa no mesmo período era de : 615.712 \$902; saldo 925. 735 \$457; adicionando os valores disponíveis 699. 425 \$802 torna disponível um saldo final de 1: 625.161 \$259. APUD: ANDRADE, João Mendes de. *Oligarquia Aciolina. 1877-1930*. Dissertação de Mestrado em História da Universidade federal de Pernambuco, 1986. P.48.

<sup>85</sup> PESSOA, FROTA. *O Olyigarcha do Ceará - A Chronica de um Déspota*. Rio de Janeiro: Typ. Do “Jornal do Commercio” de Rodrigues & C. 1910. Acervo de obras raras da Biblioteca Pública Menezes Pimentel

As credenciais de Accioly foram logo apresentadas pelo estilo pouco rigoroso no trato da coisa pública. Segundo João Mendes de Andrade, “Podia o presidente do estado contar com a compreensão irrestrita da assembléia legislativa, que depositando confiança ilimitada na honestidade do Dr. Accioly, autorizava-o a gastar o dinheiro necessário às realizações propostas”<sup>86</sup>. O princípio da harmonia e independência dos poderes, prevista no sistema de freios e contrapesos, inexistia no Ceará. Todos os deputados federais e estaduais pertenciam ao Partido Republicano Federalista de Accioly. É paradigma do Estado de Direito a competência atribuída ao Poder Legislativo da função típica de elaborar leis gerais e abstratas a serem seguidas por todos, cabendo ainda a atribuição da fiscalização financeira e administrativa do Executivo. Ocorre que, durante a oligarquia aciolina, o Legislativo não fiscalizava o Executivo e sua produção legislativa apenas referendava as ordens emanadas do governante.

Accioly gozava de confiança irrestrita do parlamento por razões claras, “a bancada cearense havia sido eleita, ou melhor, nomeada pelo presidente do Estado, o qual escolhia os representantes da Câmara e no Senado, não pela sua competência, mas pela sua passividade”<sup>87</sup>. Havia uma troca de favores: Accioly beneficiou o ofício parlamentar com diária de vinte mil réis, concedeu ajuda de custo de mil réis por quilômetro para os deputados que não residissem na capital. Além disto, os deputados foram eleitos com o auxílio das fraudulentas comissões eleitorais. Em troca dessas benesses, os deputados eram fiéis ao esquema e as leis apenas legalizavam os atos do chefe do executivo estadual, favorecendo a “harmonia” entre os poderes, sem atritos e com conveniências recíprocas.

A existência de um Legislativo dócil facilitou para o governador conseguir permissão para liberar verbas para obras públicas como a construção de cinco pontes sobre o rio Pacoti, uma estrada de ferro ligando Fortaleza a Uruburetama e a encampação pelo Estado do porto do Mucuripe, que era propriedade da subsidiária inglesa da Ceará *Harbour Corporation*. As obras não foram realizadas, e o dinheiro misteriosamente desapareceu dos cofres públicos.

Além do governo Accioly, outra calamidade se abateu sobre o Ceará entre 1898 e 1900: uma inclemente seca acompanhada por um surto de varíola<sup>88</sup>. A União enviou recursos públicos emergenciais. Contudo, grande parte da verba foi desviada por coronéis interioranos,

---

<sup>86</sup> ANDRADE, 1986. Op. Cit. P. 55.

<sup>87</sup> TEÓFILO, 1922. Op. Cit. P. 10

correligionários de Accioly. Diante do quadro de flagelo, Frota Pessoa, parente e correligionário da oligarquia dissidente dos Paula Pessoa, lançou um contundente protesto, “A oligarquia só se preocupa em arrecadar os impostos, para reparti-los com os sócios e os parasitas, porém nada faz pelo bem público. (...) quando a seca chega, nada sabe sobre ela e continua a dirigir tranqüilamente os recursos do estado e espera que o Governo Central tome alguma providência. Quanto ao povo, isso não lhe interessa – pode morrer de fome.”<sup>89</sup> A mensagem pretendia denunciar o governo Accioly, ávido na cobrança de impostos e desonesto no trato da coisa pública e insensível diante do sofrimento e miséria do povo.

O drama do período também foi retratado pelo jornalista Lira Neto, na biografia romanceada de Rodolfo Teófilo, “Poder e a Peste”,

Mais uma seca braba. Fortaleza rompeu o Ano Novo de 1900 com cinco mil retirantes, arranchados pelos subúrbios espalhados pelas praças do centro da cidade. Flagelados armavam as redes umas sobre as outras, nas mongubeiras que haviam resistido ao calor dos infernos. Dentro das tipóias encardidas de suor e urina, viam-se homens, mulheres e meninos escaveirados, magros até os ossos. Os mais velhos, que já conheciam história parecida, faziam o sinal da cruz, esperavam coisa pior. O cenário estava pronto para a Peste voltar a galope.

Ela chegou, de novo na forma da temível varíola, em meados de agosto. Como sempre, escolheu as primeiras vítimas entre os retirantes que estavam vivendo ao léu, expostos à fome e ao relento. O lazareto da Lagoa Funda, sem manutenção, em visível decadência, não deu para o começo: questão de dias, ficou lotado. Não havia lugar para abrigar os bexingentos. Agonizariam a céu aberto. Nos acampamentos dos flagelados, mais uma vez se via a legião de figuras esqueléticas, cheias de feridas, as carnes deformadas pela doença. Depois de doze anos da última grande epidemia, a multidão esfomeada, composta de mortos-vivos, voltava a perambular pelas ruas de Fortaleza<sup>90</sup>.

---

<sup>88</sup> O episódio do surto de varíola foi narrado por Rodolfo Teófilo nos dois volumes do seu livro “Varíola e Vacinação no Ceará”, impressos nas oficinas tipográficas do Jornal do Ceará no ano de 1904. Esta importante fonte de pesquisa teve republicação em edição fac-similar, pela Fundação Waldemar Alcântara em 1998;

<sup>89</sup> PESSOA, Frota. Mensagem ao Povo Cearense. Apud: ANDRADE, 1986. Op. Cit. P.57.

<sup>90</sup> NETO, Lira. O Poder e a Peste: a vida de Rodolfo Teófilo. Fortaleza: Edições Fundação Demócrito Rocha, 1999. Páginas 142 e 143;

Diante do quadro nefasto de seca, miséria e horror, emergia uma figura quixotesca no combate a peste e ao aciolismo: Rodolfo Teófilo<sup>91</sup>. Segundo Gilmar de Carvalho, “a posição incômoda de R. Teófilo diante dos esquemas vigentes faz dele o intelectual que rompe com os saraus e vai para o subúrbio erradicar a varíola, por conta própria, sofrendo constrangimentos”<sup>92</sup>. Dentre os constrangimentos sofridos, Rodolfo Teófilo foi demitido do cargo de professor do Liceu do Ceará, depois de 20 anos no exercício de profissão, após já ter alcançado o direito adquirido à vitaliciedade, por perseguição política praticada por Nogueira Accioly.<sup>93</sup>

Rodolfo Teófilo esteve por trás de grandes causas na História do Ceará: foi líder abolicionista, participou do movimento literário da Padaria Espiritual e fez oposição a Accioly.

Diante da inépcia governamental frente à fome e doenças que dizimavam o povo, Teófilo, farmacêutico que era, iniciou por conta própria, a produção de vacina antivariola. Somente no ano de 1901, imunizou 3.585 pessoas nos subúrbios de Fortaleza. Contudo, o bravo cavaleiro foi caluniado pela oligarquia. O jornal “O Tempo”, ligado a Nogueira Accioly, publicou uma nota ferina, “A linfa do Sr. Rodolfo é mesmo uma maravilha. De uma criança, sabemos nós, que tenha sido vacinada pela manhã, à tarde era com os anjos. Não resistiu, a inocente criaturinha, ao frouxo que a linfa lhe produziu.”<sup>94</sup> Esta não foi a única informação maldosa. O editorial da “República” também desferiu veneno. “A uma meningite, sucumbia nesta capital uma interessante criança, pertencente a distinta família cearense,

---

<sup>91</sup> Rodolfo Marcos Teófilo nasceu na Bahia em 6 de maio de 1853, mas fazia questão de se considerar cearense, pois viveu desde criança e compôs toda a sua obra literária e científica no Ceará. Foi naturalista, historiador, farmacêutico, sanitarista, professor do Liceu, romancista e contista, tendo sido o último “Padeiro-Mor” da Padaria Espiritual (gestão de 1896 a 1898). Publicou: A Fome (1890), Os Brilhantes (1895), Maria Rita (1897), Violação (1898), O Paroara (1899), O Cunduru (1910), Memórias de um Engrossador (1912), Lira Rústica (1913), Telesias (1913), Cenas e Tipos (1919), Reino de Kiato (1922), O Caixeiro (1927), Cobertas de Taco (1931), além de obras científicas ou históricas, como Monografia da Mucunã (1888), Ciências Naturais em contos (1889), Botânica Elementar (1890), em colaboração com Garcia Redondo, Secas do Ceará- Segunda metade do século XIX (1901) Libertação do Ceará (1914), História da Seca do Ceará (1922), Seca de 1915 (1922), Seca de 1919 (1922), A Sedição de Juazeiro (1922), e Os Meus Zoilos (1924). Teófilo faleceu em Fortaleza em 2 de junho de 1932. Para análise literária de Rodolfo Teófilo, ver: AZEVEDO, Sânzio. A Padaria Espiritual e o Simbolismo no Ceará. Fortaleza: Casa de José de Alencar/ Programa Editorial, 1996. Para uma biografia romanceada, ver: NETO. Op. Cit, 1999. Para uma leitura histórica da trajetória da Padaria Espiritual, ver: CARDOSO. Op. Cit 2002. Para análise das diferentes atuações dos intelectuais cearenses na década de 1880 nos movimentos políticos e culturais de Fortaleza, ver: OLIVEIRA, Almir Leal de. Saber e Poder - O Pensamento Social Cearense no Final de Século XIX. Dissertação de Mestrado apresentada à Banca examinadora da PUC de São Paulo, 1998.

<sup>92</sup> CARVALHO, Gilmar. In: PORTO, Eymard. Babaquara, Chefetes e Cabroeira. Fortaleza no Início do século XX. Fortaleza: Secretaria de Cultura, 1993. P.5.

<sup>93</sup> Lei estadual No. 1878 de julho de 1904. Apud. SOMBRA, 1998. Op. Cit. P. 71.

chegada ultimamente do Maranhão. Estamos informados que a inditosa criança fora há poucos dias vacinada pelo sr. Rodolfo Teófilo, e se achava ainda em período de plena erupção vacínica, o que dá lugar a bem-fundadas suspeitas.”<sup>95</sup> Apesar das torpezas disparadas pelo governo, Rodolfo Teófilo continuou seu trabalho social, sem nunca ter ingressado em nenhum partido político ou exercido qualquer função eletiva nas esferas do poder estatal.

O governo de Nogueira Accioly acabou em 1900, mas o espaço de atuação política para novos grupos sociais, era diminuto ou quase inexistente pela constitucionalidade erigida através do arranjo de governabilidade, arquitetado por Campos Sales, na Política dos Governadores. Segundo Renato Lessa, “A ordem oligárquica construiu fortes barreiras à entrada de novos postulantes ao poder ou à parte deste. A contenção do *demos*, por parte dos poderes estaduais e pelas restrições do alargamento do eleitorado, somados à inexistência de oposições nacionais com viabilidade de crescimento dentro das regras constitucionais, fizeram com que o espectro de candidatos à ocupação dos segmentos da burocracia se limitasse aos atores titulares do pacto oligárquico”<sup>96</sup>. Encerrado o mandato na chefia do executivo estadual, Nogueira Accioly, não se afastou da sombra generosa do poder estatal. Saiu do comando do governo e se elegeu senador da República.

O novo presidente do Ceará foi Pedro Borges, eleito graças ao apoio do governo federal e a contragosto de Accioly. Borges teve como maior “eleitor” um inimigo declarado de Accioly, o poderoso Joaquim Murтинho, ministro da fazenda do Presidente Campos Sales. O governo federal exigiu de Pedro Borges uma devassa nas contas públicas do antecessor. A situação era mais delicada ainda porque Nogueira Accioly anunciou durante a cerimônia de transmissão do cargo que deixava os cofres públicos saneados, com superávit de mil contos de réis, valor jamais encontrado. Borges estava numa situação difícil porque se referendassem as contas de Accioly, a sua gestão estaria irremediavelmente comprometida por falta de “caixa”. Restava a Pedro Borges desmascarar a real situação do estado. Havia, no entanto, um grave problema: dos 31 deputados estaduais do Ceará, 18 eram escudeiros fiéis de Nogueira Accioly<sup>97</sup>. Como se adquiriria condições de governabilidade frente a um parlamento hostil?

<sup>94</sup> “O Tempo”. Apud NETO, 1999. Op.Cit.P. 158.

<sup>95</sup> “A República”. Editorial. Edição de 11 de março de 1905. Edição não microfilmada, disponível no acervo hemerográfico da Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

<sup>96</sup> LESSA, Renato. A Invenção Republicana. 2ª. Ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Topbooks, 2004. P.200.

<sup>97</sup> VASCONCELOS, Raimundo Elmo de. O Paço da Assembléia e a Vida Parlamentar Cearense de 1871-1977. Fortaleza, Imprensa Oficial, 1977, pp 35 e 36. Nesta obra são citados os deputados que compunham a bancada aciolina no governo Pedro Borges. São eles : Cel. Belizário Cícero Alexandrino, Cel. Alexandrino Ferreira Costa Lima, Dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão, Dr. Antonio Frederico de Carvalho Mota, Dr. Carlos Stdart ( este era juiz federal), Pe. Francisco Máximo Feitosa e Castro, Cel. Guilherme César da Rocha, Tnte-Cel. Honório

Pedro Borges era médico, mas quem deu a receita do “realismo” na arte da política foi o Accioly, resolvendo o problema do seu jeito já tão conhecido.

Nogueira Accioly simulou uma doença e requisitou os serviços profissionais do doutor Pedro Borges. Segundo Rodolfo Teófilo, não havia solução para a enfermidade do oligarca, pois, “a esse tempo não existia nos tratados de pathologia a entidade mórbida – traumatismo moral.”<sup>98</sup> A consulta foi uma lição de arranjo existente na política oficial pela receita fornecida entre os dois contraentes em prol do “interesse público”. Borges, em nome das “razões do Estado”, cancelou todas as investigações das contas de Accioly e, recebendo, assim, o apoio da Assembléia Legislativa. O acordo apontou também o futuro político do Ceará, pois, nas próximas eleições, inverteriam as posições onde até então se encontravam. Borges iria para o Senado e Accioly voltaria ao Governo do Ceará<sup>99</sup>. Aquela aliança selou um compromisso nefasto para o Ceará, mas generoso para os seus signatários. O poder estatal, em suas funções legislativas ou executivas via-se loteado em acordo de portas fechadas através de troca de favores políticos entre as possíveis dissidências oligárquicas. A transparência republicana era uma miragem distante, ausente dos conluios particularistas de quem possui o poder de mando, excluindo da participação política o indesejável “populacho”.

As páginas do “Unitário” denunciaram o acordo entre Borges e Accioly:

Primeiro o revezamento na presidência, depois a perpetuidade nela com os tesouros que dimanam das fontes governamentais. No princípio, foi um posto. O Sr. Bezerril ajustou um escambo com o Sr. Accioly, cedendo-lhe a sua cadeira por um curul. O Sr. Accioly fez o mesmo negócio com o Sr. Pedro Borges, ficando este com o meio trono, para dar-lhe a curul do Sr. Bezerril. Agora é o contra-escambo: - A presidência para o Senador; o senador para a presidência, sempre o círculo vicioso máximo. O Sr. Bezerril governou para o Sr. Accioly, como o Dr. Pedro Borges o está fazendo<sup>100</sup>.

Pedro Borges governou o Ceará de 1900 a 1904. Foi uma continuação de aciolismo sem Accioly. Segundo João Mendes de Andrade, “depois deste acordo político, Accioly ficou com forte ingerência sobre o presidente e, na prática, governava o Ceará. Como oligarca, não

---

Correia Lima, Jovino Pinto Nogueira, Major João Brígido dos Santos, José Pompeu Pinto Accioly, José Pinto Coelho de Albuquerque, Lourenço Alves Feitosa, Mauricio Gracho Cardoso, Dr. Raimundo Borges, Pe. Vicente Pires Teixeira, Valdomiro Moreira, Dr. Valdemar Cavalcante

<sup>98</sup> TEÓFILO, 1922. Op. Cit. Pág. 10.

<sup>99</sup> ANDRADE, 1986. Op. Cit. Pág. 61.

<sup>100</sup> “Unitário”. Edição de 08 de abril de 1903. Edição não microfilmada, disponível na Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

fugia ao nepotismo, autoritarismo, corrupção e despotismo, características dessa forma de dominação”<sup>101</sup>. O governador Pedro Borges nada decidia sem antes consultar o oligarca. Na verdade, mesmo distante, Accioly continuou a controlar o quadro político do Ceará.

A gestão de Pedro Borges não foi das mais auspiciosas. Enfrentou a grave seca de 1900, acentuada pela falta de recursos do governo federal. Em busca de verbas, transferiu as rendas das dízimas, até então percebidos pelos chefes políticos locais, para o governo do estado. Em contrapartida devolveu às câmaras municipais o poder de eleger os intendentes. Esta era uma prática corriqueira na República Velha onde os acordos eram efetivados pelas oligarquias regionais, preservando uma distância segura dos reclames ou necessidades mais prementes do povo. O jogo político oficial ficava reduzido a uma troca de concessões e conchavos entre os mandatários das funções estatais, coronéis e oligarcas, sem participação popular.

Foi no governo de Pedro Borges que ocorreu o massacre na greve dos estivadores do porto do Mucuripe, episódio ilustrativo das práticas autoritárias das oligarquias. A greve teve início no dia 03 de janeiro de 1904, quando os catraieiros se recusaram a realizar o serviço de embarque e desembarque de um navio. A causa imediata da revolta foi a decisão do Capitão dos Portos, Lopes da Cruz, de sortear catraieiros e pescadores para o serviço da Armada<sup>102</sup>. Esta não foi a única razão para a insatisfação dos trabalhadores. Os estivadores protestavam contra o serviço militar obrigatório, realizado por um sorteio fajuto e contra a vacinação obrigatória. Além disto, suas condições sociais favoreceram a emergência da revolta. Os trabalhadores do porto, viventes e morrentes no areal frouxo, em vielas e barracos de palha, convivendo naquela configuração urbana com outros miseráveis como lavadeiras, biscateiros, fateiros, carregadores de quimoas<sup>103</sup>, protestavam também contra as péssimas condições de vida a que estavam submetidos no cinturão de miséria em torno da cidade que se aformoseava e higienizava para as elites, disciplinando a expansão urbana.<sup>104</sup> Neste contexto, explodiu a revolta diante do recrutamento forçado dos trabalhadores.

---

<sup>101</sup> ANDRADE, 1994. Op.Cit. In: SOUZA. P.221.

<sup>102</sup> BARROSO, José Parsifal. Uma História da Política do Ceará 1889-1954. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1984. P.58.

<sup>103</sup> Quimoas eram vasilhas com detritos fecais, transportados das residências para o mar.

<sup>104</sup> Para o estudo sobre a remodelação de Fortaleza, o saneamento urbano e a higienização social, ver: PONTE, Sebastião Rogério. Fortaleza Belle Époque – Reformas Urbanas e Controle Social 1896-1930. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha/ Multigraf Editora Ltda., 1993.

João Brígido<sup>105</sup>, que não fugia de uma boa briga, impetrou *habeas corpus* em benefício dos sorteados, protegendo-os legalmente e abrindo importante brecha no *front* oligárquico. Para acabar com a “baderna” do povo e restabelecer a “ordem pública”, o governo enviou tropas comandadas pelo Chefe de Polícia, Raimundo Borges.

As tropas militares entraram em choque com os trabalhadores grevistas. O confronto sangrento resultou na morte de sete pessoas e dezenas de feridos. As vítimas foram, de um único lado, o popular. Entre os corpos dos mortos, estava o do jovem Adelino Marques Dias, conduzido ensangüentado pela multidão às portas do Palácio do Governador<sup>106</sup>. No meio da multidão, que clamava por justiça, se destacava um histórico combatente pela liberdade: Francisco José do Nascimento, o Chico da Matilde ou simplesmente Dragão do Mar<sup>107</sup>, envolvido agora em uma nova luta social no Ceará.

O episódio da repressão aos estivadores ficou conhecido como o “três de janeiro” e serviu de pretexto para uma debandada de quadros para as hostes oposicionistas, constituindo um grupo dissidentes, a exemplo de João Brígido, Agapito dos Santos e Valdomiro Cavalcante. Os verdadeiros motivos da mudança foram os interesses pessoais deles não assistidos por Accioly, pois até então tinham sido coniventes com as arbitrariedades do oligarca. João Brígido, especialmente, serviu a Accioly desde os tempos do Senador Pompeu, tendo ocupado vários cargos no parlamento, conhecia em detalhes a conduta e as táticas políticas de Nogueira Accioly.

---

<sup>105</sup>“João Brígido foi um daqueles jornalistas de tipo raro nos dias atuais. Engajado em alguma causa, idealista, incisivo, apaixonado, febril e sarcástico, muitas vezes incompreendido, sempre esteve empenhado em nome da liberdade individual. Liberal exaltado? Talvez. Os jornais em que ele redigiu estamparam legendas como “destinado a sustentar as idéias livres, proteger a causa da justiça e propugnar pela fiel observância dos interesses locais” (*O Araripe*, 1855), ou “Do cidadão a liberdade. Esse celeste thesouro. Não usurpam os mandões. Não se vende a peso de ouro” (*O Sol*, 1876) e ainda “jornal para tudo e para todos” (*Martim Soares*, 1890). Uma das maiores participações deste jornalista foi na campanha “em prol do progresso e da civilização, contra o jugo católico que alimenta a ignorância do povo”, conforme se leu nas páginas do jornal maçônico *Fraternidade* (1872). Porém, pouco antes de aposentar a sua pena, João Brígido foi redator do *Unitário* (este nome será por não conseguir fazer aliança com mais ninguém?), inicialmente por volta de 1903 com a feição de um pasquim oposicionista – no período áureo de oligarquia de Nogueira Accioly sobre o governo do Ceará – perdurando até 1918 já na forma de jornal.” In: CARDOSO, Gleudson Passos. *Padaria Espiritual: Biscoito Fino e Travoso*. Fortaleza: Museu do Ceará; Secretaria da cultura e Desportos do Ceará, 2002. P. 11 e 12.

<sup>106</sup> BARROSO, 1984. Op. Cit. P. 59.

<sup>107</sup> Francisco José do Nascimento, chamado de “Dragão do Mar” por sua participação na luta abolicionista, possuía vínculo de afinidade familiar com João Brígido, pois era casado com Ernestina Brígido, sobrinha do jornalista. Ver: SOMBRA, 1988. Op. Cit. P.51.

João Brígido, ao romper em 1903 com Nogueira Accioly, pretendia formar uma oligarquia tão forte quanto a exercida por Accioly, só que tendo agora a ele próprio como líder. A trincheira maior de João Brígido foi o jornal “Unitário”, fundado em 08 de abril de 1903, que se constituiu no principal órgão da imprensa que combateu as práticas políticas e administrativas da oligarquia aciolina. Outro periódico fundado para combater a oligarquia aciolina foi o “Jornal do Ceará”, surgido em 16 de março de 1904, sob a liderança de Valdemiro Cavalcante. Os dois jornais fustigaram implacavelmente as iniciativas políticas de Nogueira Accioly, inclusive a fundação da Faculdade Livre de Direito do Ceará.

Além do episódio do massacre dos estivadores, outro fato lamentável ocorrido no governo Pedro Borges foi a passividade frente ao banditismo interiorano. Os coronéis praticavam a barbárie do estado da natureza da ausência de leis, exercendo a lamentável justiça privada, esquecendo o monopólio do *jus puniendi* do Estado, favorecendo a ação dos jagunços “moucos”, “boinhos”, “dourados” e “Zé Facarés” que espalhavam o terror nos crimes de pistolagens, prestando seus serviços para os coronéis em guerra. Em Missão Velha, Antônio Joaquim Santana expulsou Antônio Róseo, com mortes e atrocidades bárbaras; no Crato, José Belém foi deposto, de forma não menos brutal por Antônio Luís Alves Pequeno. Os crimes praticados pelos coronéis eram desconsiderados pelo estado. O governo oligárquico apenas esperava o resultado final desses morticínios e apoiava o vencedor. Em meio a crise de legalidade, foi criada a Faculdade de Direito.

Segundo João Mendes de Andrade, “o senador Accioly não conseguia esconder a proteção que devotava aos filhos, parentes e protegidos. A educação dos seus protegidos causava-lhe certa preocupação. No governo de Pedro Borges, planejou-se a instalação de uma Academia Livre de Direito no Ceará”.<sup>108</sup> Não havia dinheiro disponível para tamanho empreendimento, mas Nogueira Accioly, principal interessado, apresentou sua costumeira solução: “sugeriu” ao governador o fechamento de noventa escolas primárias no interior do estado, deslocando os recursos orçamentários a elas destinadas, para a primeira escola de ensino superior do Ceará: a Faculdade Livre de Direito do Ceará. Enquanto isto, a população de Fortaleza, descrente quanto às potencialidades daquela instituição de ensino para a educação dos seus jovens, reagiu com uma certa indiferença a esta nova iniciativa do oligarca.

---

<sup>108</sup> ANDRADE, 1994. Op. Cit. P.222.

Diante da absoluta assimetria entre os interesses coletivos da população e as conveniências particulares de Nogueira Accioly, proliferaram manifestações de desagrado. Rodolfo Teófilo, ao analisar o governo Pedro Borges, denunciava, “a sua administração teria sido regular attentas as condições que recebeu o Ceará, se não fossem dois actos seus que a macularam. Um deles, a supressão de 90 escolas primárias para crear uma Faculdade Livre de Direito, absurdo este exigido pelo sr. Accioly, para fazer bacharéis a dois filhos, genro, muitos parentes e o sr. Gracho Cardoso. (...) Embalde reclamaram os pais de família das localidades onde a instrução havia desaparecido; mas o governo sustentou o seu acto. Que importava ao sr. Accioly que centenas de pobres ficassem sem aprender a ler, se assim era preciso para que seus filhos fossem doutores?”<sup>109</sup>.

Além do fechamento das escolas primárias, causando prejuízo às crianças interioranas, outro aspecto foi muito questionado na fundação da Faculdade: o flagrante nepotismo. Nogueira Accioly foi generoso com os familiares na distribuição dos cargos naquela academia de Direito pois eram, “director, Nogueira Accioly; Vice-director, Thomaz Pompeu, cunhado de Accioly; Lente de direito internacional, Dr. Thomaz Accioly; Lente de direito civil, Antonio Accioly; Lente de economia política, Dr. Thomaz Pompeu (vice-director em exercício) cunhado de Accioly. Lente de medicina legal, Dr. Jorge de Souza, genro de Accioly”<sup>110</sup>.

Pedro Borges concluiu o governo com as contas relativamente saneadas, sem deixar dívidas, embora com prioridades governamentais questionáveis, “pelo lado economicco até fez muito, attentas as péssimas condições do Estado”<sup>111</sup>. Seu sucessor foi Nogueira Accioly, que saiu do senado dando vaga para Borges. Esta inversão de papéis não era anormal, pois como dizia Rodolfo Teófilo, “estas immoralissimas transações davam-se em todos os Estados onde havia oligarchia”<sup>112</sup>. Apesar da generalização a característica mais marcante da Primeira República foi a variedade das oligarquias em composição e estilo, não havendo homogeneidade na estrutura oligárquica. O historiador Eul-Soo Pang divide as oligarquias em quatro grupos básicos: familiocráticas, tribais, colegiadas e personalistas<sup>113</sup>. O Ceará é

---

<sup>109</sup> TEÓFILO, 1922. Op. Cit. Pág. 13.

<sup>110</sup> SOARES, 1912. Op. Cit. P.137 e 138. Antonio Sales faz ainda um mapeamento de toda os parentes de Nogueira Accioly empregados em cargos públicos, a quem chama de “arvore oligarchica” distribuída nas funções estatais da Presidência do Estado, Secretaria do Interior, Assembléia Estadual, Liceu, Escola Normal, Higiene Pública, Intendência Municipal, Câmara municipal, Secretaria da Fazenda, Batalhão de Segurança, Correios, Inspeção Veterinária, Escola de Aprendizes Artífices, Inspetoria de Obras Contra as Secas e Senado Federal. Ver: SOARES. 1912. Op. Cit. P.137,138.

<sup>111</sup> TEÓFILO, 1922. Op. Cit. P.19.

<sup>112</sup> Idem. P.19

<sup>113</sup> PANG, Eul-Soo, 1979. Op. Cit. P. 40.

concebido como uma oligarquia tribal, “onde o chefe – um bacharel ou coronel – era o padrinho influente de um ajuntamento de famílias e clãs, respeitava a autonomia de seus membros associados e promovia uma distribuição equitativa de favores e recompensas, principalmente os favores dos governos estadual e federal”.<sup>114</sup> Este arranjo político freqüentemente sofria fissuras ou cisões, produto de dissidências de oligarcas insatisfeitos ou de interesses contrariados perante compromissos onde não foram contemplados, como bem foi visto no episódio do rompimento de João Brígido, Agapito dos Santos e Valdemiro Cavalcante que conheciam bem os meandros e práticas de favoritismo, já que vinham de “dentro” do aciolismo. “Os chefes de clã afetados ou saiam da esfera da política tribal, ou se transferiam para outro grupo-uma ala divergente do PR ou um partido rival.”<sup>115</sup> No Ceará, os três dissidentes passaram para a oposição, aliando-se aos Paulas Rodrigues, cuja chefia em 1904, com a morte do Conselheiro Rodrigues Júnior, passou para um filho deste, o médico Francisco de Paula Rodrigues.

Foi nesta encruzilhada de disputas entre as oligarquias e interesses contrariados que nasceu a Faculdade Livre de Direito do Ceará, fruto da iniciativa pessoal de Nogueira Accioly, preocupado com a preservação da ordem pública e do respeito às formalidades positivistas, construindo um campo simbólico que favorecia a conservação do poder oligárquico.

---

<sup>114</sup> Idem. Pág. 42.

<sup>115</sup> Idem. Ibidem. Pág. 42.

## **CAPÍTULO 2 – ORIGENS HISTÓRICAS DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO CEARÁ**

### **2.1. As Palavras do “Babaquara”: Análise do discurso de Nogueira Accioly na instalação da Faculdade de Direito**

O calor estava terrível e aumentava ainda mais o mal-estar de centenas de pessoas que se acotovelavam no salão nobre da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. A força do Batalhão de Segurança, comandada por Raimundo Borges, genro de Nogueira Accioly, zelava pela manutenção da ordem e preservava a segurança das autoridades presentes. E não eram poucas. Compareceram à cerimônia autoridades executivas como o Governador Pedro Borges e seus secretários estaduais; autoridades religiosas como o Bispo Dom Joaquim e o Monsenhor Bruno de Figueiredo; a elite da magistratura também estava presente nas pessoas dos diversos desembargadores; o Poder Legislativo era representado por deputados federais e estaduais; militares da terra e do mar. Enfim, se o poder tem rosto, suas múltiplas faces contemplavam a cerimônia de instalação da Faculdade de Direito do Ceará naquele primeiro de março do luminoso ano de 1903.<sup>116</sup>

A população não foi convidada para esta “festa de bacanas”. Para a elite próxima ao poder, a cabroeira não entenderia bem o significado do evento, não possuía roupas adequadas, não compreenderia as formalidades do cerimonial.

Às 13 horas, o comendador Nogueira Accioly iniciou a solenidade de fundação da Faculdade ao proferir discurso diante de um silêncio respeitoso da platéia presente. Segundo Foucault, “a instituição torna os começos solenes, cerca-os de um círculo de atenção e de silêncio, e lhes impõe formas ritualizadas, como para sinalizá-los à distância”<sup>117</sup>. O ritual do discurso de Accioly, cercado de pompa e circunstância, aliada à presença de tantas autoridades e mais que isso, a legitimidade de quem professava o discurso e obtinha a atenção respeitosa de todos os que ali se encontravam, dimensionam a importância do evento e o poder simbólico de Nogueira Accioly.

---

<sup>116</sup>FURTADO, Prof. Andrade. “A Fundação da Faculdade de Direito do Ceará”. In: Cinqüentenário da Faculdade de Direito do Ceará 1903-1953. Edição Comemorativa da Faculdade de Direito do Ceará. P.12.

<sup>117</sup>FOUCAULT, Michel. A Ordem do Discurso. 11ª. Ed. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2004. P 7.

Na ordem do discurso, existem procedimentos de exclusão que limitam os atores legitimados para a fala, através do procedimento de interdição, na medida em que “qualquer um não pode falar de qualquer coisa. Tabu do objeto, ritual da circunstância, direito privilegiado ou exclusividade do sujeito que fala; temos aí o jogo de três tipos de interdições, que se cruzam, se reforçam ou se compensam, formando uma grade complexa que não cessa de se modificar”<sup>118</sup>. Accioly não possuía este limite da interdição. Não era “qualquer um a falar de qualquer coisa”. Era o maior líder político do Ceará e sob sua autoridade estava sendo realizado o ato inaugural da Faculdade de Direito.

Nogueira Accioly conhecia bem o objeto do discurso, dominava o ritual da cerimônia e possuía o direito privilegiado de falar e ser ouvido com deferência pelas muitas autoridades presentes, algumas das quais lhe deviam favores, produtos das teias de compromissos do poder oligárquico estabelecido. O discurso não era um elemento transparente ou neutro, e sim a expressão do poder simbólico de quem possui a legitimidade para a fala, cujo “dono da voz” era Accioly,

Graças ao concurso de alguns ilustres e devotados cearenses, tenho hoje a satisfação de abrir as portas do Curso jurídico que, sob a denominação de FACULDADE LIVRE DE DIREITO, está destinado a operar salutar abalo intelectual no nosso meio social, tão carecido estímulos que avigorem as suas faculdades mentais e subtraíam-no ao materialismo que ameaça enredá-lo nas teias cerradas de interesses egoísticos.

A criação de um instituto de ensino superior era complemento lógico, gradativo, da instrução iniciada na Escola Primária, continuada nos colégios e liceus e integrada pela alta disciplina científica.

Os sistemas filosóficos, políticos e religiosos, que preocupam a mentalidade humana, desde o alvorecer das civilizações até hoje, não tiveram outra gênese. Desceram dos cérebros privilegiados, dos homens representativos, para o acervo comum das verdades geralmente aceitas.

(...)

A criação da Faculdade Jurídica do Ceará (...) será o núcleo para o qual convergirão as aptidões intelectuais, como que atraídas para o seu centro de gravitação <sup>119</sup> (...).

Na abertura do discurso, houve a preocupação com a legitimação do poder ilustrado nos processos institucionais com formação em Direito. Accioly fez uso de temas caros ao positivismo como a preocupação com alta disciplina científica, em busca das verdades

<sup>118</sup> Idem.P. 9.

<sup>119</sup> ACCIOLY, Nogueira. Apud. GIRÃO, Raimundo. História da Faculdade de Direito do Ceará. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1960. Pág 56.

produzidas por “cérebros privilegiados”. Demonstrou ainda a influência de sua formação comteana, defendendo a Sociocracia que disciplinaria o indivíduo subordinando-o à família, disciplinaria a família subordinando-a à pátria e disciplinaria a pátria, subordinando-a à humanidade. Era inegável a influência da teoria positivista no conteúdo discursivo do velho oligarca. Para esta teoria a História da humanidade era produto da ação individual de homens brilhantes de mentalidade superior

Segundo Pierre Bordieu, “O poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnosiológica: o sentido imediato do mundo”<sup>120</sup>. Esta consensualidade simbólica favorecia a conservação da ordem social e preservava os interesses do campo político-oligárquico aciologista em luta com outras frações sociais. A Faculdade de Direito seria um ímã que atrairia os homens radiosos para o centro de convergência dos cérebros privilegiados, tornando possível a concordância de inteligências em um sentido consensual de mundo. Accioly enfrentava rigorosa oposição e a fundação de uma faculdade de Direito, dentro da expectativa do oligarca, restauraria a ordem natural de sua hegemonia, instaurando mais um campo de poder simbólico estabelecendo o consenso em torno do *locus* adequado para o debate jurídico de idéias.

Recorrendo mais uma vez a Bordieu, “As diferentes classes e frações de classe estão envolvidas numa luta propriamente simbólica para imporem a definição do mundo social mais conforme com os seus interesses e imporem o campo das tomadas de posições ideológicas, reproduzindo em forma transfigurada o campo das posições sociais”<sup>121</sup>. Para Accioly, o campo legítimo da disputa política era o respeito sacerdotal a legalidade, a ordem às instituições e às autoridades, possuidoras da legitimidade para se fazerem obedecer. Sobre este prisma, é fundamental o controle da máquina estatal possuidora do monopólio da violência, isto é, o “poder de impor – e mesmo inculcar- instrumentos de conhecimento e de expressão (taxinomias) arbitrários - embora ignorados como tais – da realidade sócial”<sup>122</sup>. O discurso era a busca do estabelecimento desta hegemonia simbólica a partir da mentalidade jurídica-positiva. Accioly continuou o discurso:

---

<sup>120</sup> BORDIEU, 2003. Op.Cit. P. 09.

<sup>121</sup> Idem. Pág. 11.

<sup>122</sup> Idem.Ibdem. Pág. 12

A seleção e o conjunto dos conhecimentos que enfeixam o curso jurídico dominam as relações individuais, as da sociedade com o indivíduo, as da nação a nação. Vasto é seu objeto; e nas suas aplicações sociais toma o ser humano desde a sua concepção, acompanha-o através da vida, deixando-o tão somente pela sucessão quando a morte, fechando-lhe as portas da atividade terrena, abre-lhe as das transformações sociais.

(...).

Quem, na vida política tão dilatada quanto a de quem vos fala, teve que enfrentar com personalismo mais ou menos ferido nas suas manifestações, sabe, por dolorosa experiência, quão débil vai o sentimento jurídico entre nós, quão apoucado é o conceito que se faz da justiça e dos seus intérpretes<sup>123</sup>.

Nogueira Accioly elogia o Estado de Direito, enfatizando a existência de um mundo normativo que vincula os indivíduos entre si (Direito Privado), indivíduos com o Estado e a Sociedade (Direito Público) e o Direito Internacional que estabelece limites para a atuação dos países. Accioly demonstra saber jurídico ao discursar sobre o ordenamento jurídico que enlaça o homem desde antes do seu nascimento, garantindo os direitos do nascituro. Reproduz com competência a máxima que o direito é como o ar que se respira: nem sempre percebemos sua presença, mas ele nos acompanha por toda a vida e segue até depois da morte através das heranças regulamentadas pelas sucessões. Ora, a autoridade jurídica, dotada de poder de coerção, é a expressão máxima da violência simbólica legítima sob monopólio do Estado. Nogueira Accioly compreende bem a importância e a força do controle dos mecanismos do Direito. Segundo Accioly, sua maior herança para o Ceará foi a Faculdade Livre de Direito.

Nesta disputa pelo poder, o velho oligarca posava de estadista vilipendiado em sua honra pelos ignorantes oposicionistas que desconheciam o legalismo formal e material e a lógica interna das soluções jurídica. Accioly entendia que os oposicionistas eram neófitos, alheios aos meandros jurisprudenciais e doutrinários e em razão desta ignorância cometiam injustiças contra tão honrada e altruísta figura.

Nogueira Accioly não é econômico ao enaltecer as suas qualidades pessoais, concebendo-se como dotado de um *ethos* bipartite: magistrado e sacerdote. Como um magistrado Accioly se colocava acima das ambições mesquinhas vinculadas a interesses inconfessáveis dos oposicionistas contrariados e como um sacerdote a serviço de uma causa divina, abria as portas de um templo do saber, a salamanca cearense, um espaço aberto para a ciência e o mérito, de acordo com as pretensões positivistas de neutralidade e isenção

---

<sup>123</sup> ACCIOLY. Apud. GIRÃO, 1960. Op.Cit. Pág.56.

axiológica, mas que favoreceram na prática a um “trabalho contínuo de racionalização próprio para aumentar cada vez mais o desvio entre os veredictos armados do direito e as instituições ingênuas da equidade e para fazer com que o sistema das normas jurídicas apareça aos que o impõem e mesmo, em maior ou menor medida, aos que a ele estão sujeitos, como totalmente independente das relações de força que ele sanciona e consagra”<sup>124</sup>. Bordieu desvenda com maestria a suposta pureza dos institutos jurídicos, mostrando que não são independentes as normas jurídicas das relações de poder estabelecidas.

O rigor acadêmico da fala de Nogueira Accioly lembra o estilo precioso de Tomás Pompeu de Sousa Brasil Filho e não soa como inverossimilhança atribuir ao antigo mentor da “Mocidade Cearense”, a autoria do discurso. Enquanto Nogueira Accioly foi um líder pragmático, articulador político, mestre no clientelismo e favoritismo, Tomás Filho foi um intelectual orgânico, de vasta erudição, mas que em nenhum momento negou suas origens familiares na medida em que “a geração dos que pertenceram à Mocidade Cearense tem sua origem social vinculada, em grande maioria, às classes sociais que exerceram poder na política local”<sup>125</sup>.

As camadas ilustradas pelas leituras positivistas, evolucionistas e cientificistas, demarcaram os espaços produtores de cultura letrada e instituições de saber, constituindo nesses espaços simbólicos o seu campo de atuação política, lustrando de legitimidade acadêmica o poder local, preservando antigas práticas políticas, baseadas no favoritismo e parentela. Tomás Pompeu Filho foi o principal intelectual a inspirar a fundação da Faculdade de Direito, trazendo ainda bem vivas as influências positivistas, cientificistas e evolucionistas da “Academia Francesa”.

O dogma positivista tem “o amor por princípio, a ordem por base e o progresso por fim e como fórmula moral viver para outrem”<sup>126</sup>. No discurso, há o combate aos privilégios, preconceitos ou vantagens, em que somente o mérito pessoal seria fator de promoção, cujo nível da competência é o que determina o que se pode almejar, nunca se pretendendo algo além das reais possibilidades. O positivismo defende a igualdade de oportunidades a todos, onde a competência seria a escala da temperatura do mérito.

---

<sup>124</sup> BORDIEU, 2003. Op.Cit P. 212.

<sup>125</sup> CARDOSO, Gleudson Passos. Literatura, Imprensa e Política ( 1873-1904). In: SOUZA, Simone; NEVES, Frederico Abreu de Castro( Organizadores), 2002. Op.Cit. P. 45.

<sup>126</sup> RIBEIRO Jr, 1991. Op. Cit. P.26.

O discurso é indubitavelmente belo. Todavia peca pelo anacronismo, pois havia uma distância grande entre o altruísmo preconizado pelo verbo e o nepotismo da concentração das funções estatais pelos membros da família Accioly. Havia uma dicotomia relativa entre o discurso e prática dos positivistas cearenses. Quando os interlocutores eram os pares, formados pela “Mocidade Cearense”, de fato existia o altruísmo preconizado pela doutrina de Comte, mas esta retórica de iguais se esvai frente a discursos e práticas de poder estabelecidos sobre as camadas subalternas da sociedade, excluídas desse círculo “iluminado” de conhecimento.

A teoria comteana profetizava o advento da era positiva, onde a sociedade, a começar pela política, seria regulada, controlada e executada de maneira científica. Comte não nutria muitas simpatias pela democracia, o individualismo e o liberalismo concebidos como elucubrações metafísicas. Segundo o pensador francês, a sociedade moderna deveria ser governada de forma autoritária por um grupo reduzido de sábios voltados ao bem-comum. Deriva desta visão de mundo o lema positivista “A Ordem por base e o Progresso por fim”, que acabaria incorporado à bandeira nacional. Esta teoria antidemocrática, resultante da heterodoxa mistura da admiração pelos avanços científicos do século XIX com a teoria absolutista acabou conquistando adeptos entre os militares brasileiros.

No Ceará, a teoria de Comte se adaptou bem ao poder autoritário e excludente do acioloismo. A soberania popular era estranha ao universo intelectual positivista que propugnava o princípio da força como fundamento de governo, legitimado pela moral, ciência e educação.

A Faculdade de Direito do Ceará nasceu sobre viés positivista de Direito como sinônimo de coerção realizado por um Estado forte.



Fonte: GIRÃO, 1960 Op. Cit. P. 29.

**Figura 3.** Nogueira Accioly foi o primeiro diretor da Faculdade Livre de Direito do Ceará.

Outro tema inspirador para a implantação da Faculdade de Direito do Ceará foi o debate em torno da questão do federalismo. O Estado Federalista era uma antiga ambição autonomista das oligarquias regionais desde a época do Império. Nogueira Accioly atentou para as contradições da Federação, notadamente para o recrudescimento das rivalidades entre os estados ao discursar sobre a necessidade da Faculdade de Direito a ser implantada no Ceará,

Quanto à oportunidade do tentame... Como pô-lo em dúvida? Enquanto da Bahia para o Sul, numa população de doze milhões de habitantes, o ensino jurídico é ministrado por seus institutos acadêmicos, cabendo, portanto, dois milhões para cada um, no Norte apenas existe o antigo curso de Pernambuco, para mais de seis milhões de brasileiros disseminados em área superior à metade da União.

Este contraste não é somente doloroso; afeta os créditos intelectuais dos filhos do Norte, tão ativos e laboriosos no desenvolvimento da riqueza nacional, tão esforçados, nos momentos críticos e nos sacrifícios em prol da Pátria.

Dissipar êsse mal-entendido, equiparando as condições intelectuais das duas partes da União Brasileira, foi um dos múltiplos motivos que aconselharam a criação do presente curso<sup>127</sup>.

<sup>127</sup> ACCIOLY. Apud. GIRÃO, 1960. Op. Cit P. 59.

Com o fim do Estado Unitário monárquico e o aparecimento da Federação, os estados passaram a gozar de uma autonomia relativa, favorecendo ao surgimento grupos oligárquicos nas diversas regiões<sup>128</sup>. Segundo Mary Del Priore, “houve quem interpretasse o novo sistema como um ‘salto’ para trás no tempo histórico, uma ruptura com a tendência centralizadora do Império, que deu lugar ao pleno domínio dos fazendeiros no quadro político nacional”<sup>129</sup>. O império possuía um Estado Unitário limitador do o poder local, onde toda autoridade era rigorosamente centralizada na capital e nos poderes que a Constituição de 1824, estabelecendo as emanações das competências.

Além dos três poderes previstos na formulação clássica de Montesquieu (Executivo, Legislativo e Judiciário)<sup>130</sup> havia o Poder Moderador, exercido com exclusividade pelo Imperador, com autoridade para escolher os presidentes provinciais previsto no artigo 165 da Carta Magna<sup>131</sup>, tornando difícil o exercício da autonomia provincial. O federalismo republicano rompeu com esta limitação, possibilitando a autonomia dos estados e favorecendo a formação das oligarquias regionais<sup>132</sup>. A Federação surgiu com o primeiro decreto do governo provisório que em seu artigo segundo que preceituava “As províncias do Brasil, reunidas pelo laço da federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brasil”<sup>133</sup>. Antonio Sales fez uma crítica implacável ao modelo federativo, tido como fomentador do poder das oligarquias estaduais,

---

<sup>128</sup>São exemplos de oligarquias dominantes nos estados da federação brasileira durante a Primeira República: Os irmãos Néri e o clã dos Monteiro no Amazonas, os Rosa e Silva em Pernambuco, os Malta e os Rego em Alagoas, os Medeiros no Rio Grande do Norte, os Bulhões e os Caiados em Goiás, os Murtinho e os Correia da Costa em mato grosso, os Lobos de Sergipe, as famílias Lemos e Chermont do Pará, além de várias outras. Ver: SOMBRA, 1988. Op.Cit. P. 29; BARROSO, 1984. Op.Cit. P.46;

<sup>129</sup>DEL PRIORE, Mary. O Livro de Ouro da História do Brasil. Rio de Janeiro: Ediouro,2001. P. 300.

<sup>130</sup> MONTESQUIEU. Do Espírito das Leis. Tradução Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues. 3ª. Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1985.

<sup>131</sup> “Haverá em cada província um presidente, nomeado pelo Imperador, que o poderá remover, quando entender que assim convém ao bom serviço do Estado”. Ver: CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS: 1824. BRASÍLIA: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos estratégicos, 2001. P. 101.

<sup>132</sup> CARONE, Edgard. A Primeira República (1889-1930) 3ª. Ed. Rio de Janeiro- São Paulo : Difel, 1976. P.66.

<sup>133</sup> CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS: 1891. BRASÍLIA: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos estratégicos, 2001. P. 77.

Conhecemos bem a Constituição e sabemos como desastrosamente ella nos impoz esta amaldiçoada federação, que precisa acabar para que não acabe a Republica.

No estado embryonario da mentalidade popular e no profundo viciamento da nossa educação cívica; neste paiz onde a quase totalidade dos seus habitantes não tem a noção dos seus direitos e dos seus deveres, a federação, tal como nol-a deu o pacto fundamental, é o regimen do abuso e da irresponsabilidade, é a marcha inevitável para a monarchia ou para a anarchia.

Nesta Republica monstruosa, onde não há justiça, nem instrucção, nem eleição, nem responsabilidade, a bandeira da federação é a bandeira negra do curso cobrindo todas as depredações da pirataria política.<sup>134</sup>

A Federação por decreto acentuou os desequilíbrios regionais que o Estado unitário monárquico não conseguiu minimizar. Frente à nova realidade política nacional, em que o estado federal gozava de soberania e os estados membros possuíam ampla autonomia, emergiram oligarquias estaduais, apoiadas pelos coronéis municipais em diversos estados. Rui Barbosa acreditava ser “a Federação o único meio de sustentar a unidade deste país imenso, enfraquecido pelas absorções da monarchia”<sup>135</sup> e, ainda no período monárquico, o mesmo Rui Barbosa exigia o federalismo “ com a coroa, ou sem a coroa e a despeito dela”<sup>136</sup> .

Edgar Carone argumenta que, “ao tomar o poder, civis e militares tinham programas afins. Republicanos históricos e dissidentes monárquicos optavam pelo federalismo americano”<sup>137</sup> . Este modelo alienígena tem suscitado polêmicas entre historiadores e juristas.

Segundo Paulo Bonavides, “nossa Federação se originou a partir de um Estado Unitário que se desmembrou e não de uma Confederação que se dissolveu”<sup>138</sup> . Desta forma, o federalismo brasileiro trouxe o germe de sua destruição, o pecado do unitarismo de onde foi gerado, porquanto foi criado mediante a intervenção do governo central e não por vontade política dos estados-membros. Além disto, o federalismo implantado foi dual e segregador. Dual porque foram atribuídas competências legislativas e tributárias à união e aos estados-membros e segregador porque não contemplou nenhuma forma de cooperação, e sim alimentava rivalidades entre os estados.

<sup>134</sup> SOARES, 1912. Op.Cit P. 11.

<sup>135</sup> BARBOSA, Rui. Obras Completas de Rui Barbosa. DF: Senado Federal, V.16, t.6, 1989,182

<sup>136</sup> Apud. CARONE, Edgard. Op. Cit.P.15.

<sup>137</sup> Idem p.15.

<sup>138</sup> BONAVIDES, Paulo. Constituinte e Constituição: A Democracia, o Federalismo e a Crise Contemporânea. Fortaleza: Edições UFC, 1985. Pág. 340.

O debate em torno da implantação do modelo federativo não é estéril frente à reflexão em torno da constituição de um curso de Direito no Ceará. A autonomia dos estados federados se estendia à esfera legislativa prevista no artigo 63 da Constituição de 1891<sup>139</sup>. A repartição de competência legislativa legitimava a ambição pela formação de um curso de Direito no Ceará. Era na Academia de Direito, liberta das amarras do Estado Unitário, o *locus* por excelência de uma elaboração doutrinária, produto do *ethos* do consenso comunicativo entre pares, após o debate em torno de questões jurídicas e políticas, a positivizar a atuação do executivo, dentro das diretrizes de um estado de Direito.

Neste contexto, duas funções específicas são confiadas às faculdades. A primeira, bem mais complexa e menos evidente, situa-se ao nível cultural e ideológico. As Faculdades de Direito constituíram-se nas principais instituições responsáveis pela sistematização teórica ou científica, como entendia nossa “Mocidade Cearense”, da nova ideologia política-jurídica, a quem se confiava a integração ideológica que a elite projetava. A segunda, mais perceptível, nem por isso menos importante, tratava de operacionalizar essa ideologia. Vale dizer, formar os quadros burocráticos para a gestão do Estado.

Não se tratam, evidentemente, de funções isoladas. São distintas, mas extremamente interligadas, sobretudo se considerarmos que as faculdades se consolidaram como fornecedoras das matrizes culturais, que guiaram a práxis profissional e política dos bacharéis que passaram a ocupar os cargos superiores, tanto da estrutura político-burocrática do Estado, quanto da sociedade civil. Sobretudo se considerarmos o papel preponderante que o estado veio a assumir em nosso percurso histórico, pai e padrasto da sociedade civil, gerente administrativo e econômico de uma Nação.

Dentro deste contexto de rivalidades regionais, retornando ao discurso de Accioly, o Ceará se credencia como *locus* privilegiado de um curso jurídico.

---

<sup>139</sup> “Cada Estado reger-se-á pela Constituição e pelas leis que adotar, respeitados os princípios constitucionais da União”. Ver: CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS: 1891. Op. Cit. P.94.

O Ceará estava naturalmente designado para ser a sede do primeiro instituto a ser criado. Em 1889, em pleno regime monárquico, compenetra-se o Governo desse dever, que já naquela época tornara-se uma necessidade administrativa, e nesse sentido instituíra uma escola superior militar, com o ensino secundário, de engenharia civil e militar, em ordem a desvanecer ciúmes e rivalidades, porventura existentes, entre irmãos, quais as antigas províncias, iguais nos sacrifícios, desiguais nos benefícios.

E se, então desigualdade apenas se esboçara no horizonte governamental, atualmente ela se acentua nitidamente com o cortejo de conseqüências acabrunhadas e funestas para a mútua cordialidade que deve existir entre os Estados da União.<sup>140</sup>

A rigor, os cursos jurídicos implantados no período monárquico tinham uma preocupação essencial: Evitar a propagação do ideário republicano. Ocorria que os ricos estudantes brasileiros, diante da precariedade de curso superior no Brasil, viajavam para a Europa e voltavam impregnados de uma ideologia mudancista republicana. Naquela época, José da Silva Lisboa, o influente Visconde de Cairu, afirmou, “a política reclama que os estudos públicos de altas ciências estejam sob a imediata inspeção do governo imperial, principalmente os de Direito, para que sejam conforme os verdadeiros princípios da Monarquia Constitucional. É notório que, infelizmente, nas províncias do interior, e sobretudo, nas do Norte, têm fermentado, e ainda se propagam, crassos e perigosos erros a esse respeito, presentemente sob o pretexto de idéias liberais. (...) sem dúvida as classes superiores e médias estão sãs, mas sempre é temível o contágio do século e a fantasia dos entusiastas”<sup>141</sup>. Cairu acreditava na capacidade de reprodução ideológica de uma escola de Direito diante da ameaça exógena da ordem imperial vigente.

O regime político mudou com a “quartelada” de 1889, contudo o intuito da fundação de uma faculdade teria o mesmo escopo: preservar o *status quo* da ordem estabelecida. A medida em que a força do Direito reside na existência de um campo que “tende a funcionar como um aparelho na medida em que a coesão do *habitus* espontaneamente orquestrada dos intérpretes é aumentada pela disciplina de um corpo hierarquizado o qual põe em prática procedimentos codificados de resolução de conflitos entre os profissionais”<sup>142</sup>. Antes a unidade ideológica jurídica buscada era a pretensão de preservar a monarquia brasileira, agora no Ceará, possuidor de ampla autonomia federativa, o novo objetivo de um curso superior

<sup>140</sup> ACCIOLY, Nogueira. Apud. GIRÃO, 1960. Op.Cit. Pág 60.

<sup>141</sup> LISBOA, José da Silva (Visconde de Cairu) . Apud. NETO, Joaquim de Arruda Falcão. “Os Cursos Jurídicos e a Formação do Estado Nacional”. In: BASTOS, Aurélio Wander (ed.). Os Cursos Jurídicos e as Elites Políticas Brasileiras- Ensaio Sobre a Criação dos Cursos Jurídicos. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978. P. 68.

<sup>142</sup> BORDIEU, 2002. Op.Cit.P. 214.

jurídico foi positivar o poder de Accioly, não por acaso um ex-monarquista, agora um republicano convertido, interessado na fundação de uma escola onde lentes e corpo discente são estudiosos e ciosos do respeito legal às cláusulas do pacto federativo.

A fundação da Faculdade Livre de Direito do Ceará na perspectiva da manutenção do *status quo* oligárquico era concebida como capaz de colaborar vitalmente com estrutura de poder que se pretendia preservar. Uma instituição de ensino é um instrumento da natureza do poder social simbólico, concebida como um aparelho dotado de eficiente e mecânica capacidade de reprodução ideológica dos desígnios de seu criador. Uma Faculdade oficial de Direito molda e é moldada pelo Estado, seja porque os cargos e funções superiores em sua maioria são ocupados por bacharéis, seja porque a análise do funcionamento do ensino jurídico possibilita descortinar o projeto de Estado que a elite pretende forjar.



Fonte: Arquivo Evaldo

**Figura 4.** Fachada atual da Faculdade de Direito do Ceará

O velho oligarca não se furtou de usar também argumentos de natureza geográfica para justificar a necessidade de uma faculdade jurídica no Ceará.

Dons excepcionais da natureza, entre os quais um clima estável, salubre, vivificante, cuja excelência não é disputada, deu ao Ceará situação privilegiada, a primazia como sítio adequado à sede de um estabelecimento superior de instrução.<sup>143</sup>

Fortaleza foi escolhida para ser a sede da faculdade devido à razão geopolítica da condição de capital e também como uma tentativa de amenizar o descontentamento da rebelde cidade contra os desmandos de oligarca.

Na capital, estavam concentrados os principais focos de insatisfação contra o poder oligárquico: profissionais liberais, republicanos históricos, jornalistas, intelectuais e gente do povo. Grupos diversos, com interesses às vezes antagônicos, mas com um elemento que os unificava: o repúdio aos desmandos de Accioly. Não é demais recordar que a queda da oligarquia deu-se durante uma revolta popular ocorrida em Fortaleza no ano de 1912.

A capital se tornou amplamente simpática ao oposicionismo como conseqüência da desilusão com o primeiro governo Accioly, da existência de setores urbanos não vinculados a oligarquia e ainda de oligarcas dissidentes, excluídos pelo caráter monolítico do exercício do poder. Diante deste quadro, a criação de uma academia de ensino jurídico poderia desafinar o coro dos descontentes, abrindo flancos no *front* oposicionista. Argumentava Accioly:

E esta capital, por sua já crescida população, barateza de vida, laboriosidade e moralidade dos seus habitantes, adquiriu incontestável direito a ser escolhida para o nosso tentame.  
Nada justificaria o seu adiamento, quando tudo conspira para traduzi-lo em realidade.<sup>144</sup>

Embora o ambiente palacial estivesse repleto de correligionários, Accioly sabia bem que a implantação da Faculdade de Direito estava longe de ser uma unanimidade. Na análise do discurso, em seu conteúdo significante e o significado que se apresenta para os destinatários, “não basta notar que as relações de comunicação são, de modo inseparável, sempre, relações de poder que dependem, na forma e no conteúdo, do poder material ou simbólico acumulado pelos agentes”<sup>145</sup>. A criação da Faculdade era uma manifestação clara da

---

<sup>143</sup>Idem. P.60

<sup>144</sup> Idem.Ibdem. P. 60.

<sup>145</sup> BORDIEU, 2002.Op.Cit. Pág. 11.

sacralização do poder do oligarca, um espaço para produzir um conhecimento científico que legitime o poder governante sob a égide doutra do legalismo. Porém, os grupos oposicionistas, anteriormente citados, refutaram esta iniciativa, tida para estes como manobra divisionista e desnecessária. Para os dissidentes, Accioly também reservou uma parte do seu discurso,

(...) A indiferença de alguns, o desânimo de muitos, a falta de iniciativa de maior número congregam-se para abafar no nascedouro a presente tentativa, ora fantasiando, em menoscabo da verdade, que a penúria do poder estadual não suporta a sobrecarga de um custeio acadêmico, ora que seria preferível dotar o Estado com escolas profissionais, de fins utilitários e imediato proveito e, finalmente, que nos falecem condições elementares de viabilidade.<sup>146</sup>

Havia uma oposição qualificada enquanto. Com honrosas exceções, Accioly vivia cercada de asseclas onde a maioria não possuía qualificação intelectual, além da devoção oportunista e interesseira ao oligarca. Estes bajuladores viviam à sombra do poder, esperando as benesses do estado providencial e generoso com os aliados do oligarca. A criação de uma Faculdade de Direito deveria suprir esta deficiência, qualificando os quadros necessários para o exercício das funções estatais.

José Murilo de Carvalho afirma que a educação superior significou um importante elemento unificador da elite política, “embora houvesse distinção formal e institucional entre as tarefas judiciárias, executivas e legislativas, elas muitas vezes se confundiam na pessoa dos executantes, e a carreira judiciária, particularmente, se tornava parte integrante do itinerário que levava ao Congresso e aos conselhos do governo”<sup>147</sup>.

A “Mocidade Cearense”, constituída por muitos bacharéis formados em Recife, demarcou o espaço de atuação intelectual no Instituto do Ceará, Academia Cearense e Centro Literário, atuando politicamente vinculada a poderosos interesses das camadas dominantes. Esta mistura de espírito científico e especulador com as conveniências do poder oligárquico não era contraditória. Defensores da sociocracia, muitos ocuparam cargos políticos e administrativos e intentaram a conciliação possível entre a modernização do Estado e os interesses oligárquicos. Assim, nos primórdios da República, “Joaquim Catunda, João

---

<sup>146</sup> ACCIOLY, Nogueira. Apud. GIRÃO, 1960. Op.Cit. P. 61.

<sup>147</sup> CARVALHO, José Murilo de. A Construção da Ordem e a Elite política Imperial. Brasília: Editora UNB, 1981, p.11

Cordeiro, Martinho Rodrigues, Justiniano de Serpa, João Lopes, Abel Garcia e até Antônio Sales, que pertenceu ao grupo dos “Novos do Ceará”, ocuparam cargos públicos e político-administrativos, como conselheiros, deputados e secretários durante os esforços em prol da legalidade do regime”.<sup>148</sup>

O discurso elitista e excludente, privilegiador do bacharelismo empolado, distante das pejeas do povo, foi enfatizado pelo oligarca:

A nossa história política, especialmente a parlamentar, há sido como em todos os países livres, intimamente elaborada pelo legista, pelo bacharel em direito; é uma tradição, uma necessidade do regime. Não nos cumpre quebrá-la, e seria baldado tentarmos subverter a lógica inexorável dos acontecimentos.<sup>149</sup>

Nogueira Accioly, ao referir-se aos países livres, toma por modelo França e Inglaterra. Este colonialismo cultural era o preço pago pelos “estamentos senhoriais” pelo uso dos ideais liberais ou positivistas como elementos mobilizadores e legitimadores do Estado de Direito. Dentre as esferas do poder, Accioly frisa com especialidade o parlamento, espaço institucional do exercício da função precípua de elaborar leis, que não pode prescindir do especialista, do bacharel em Direito. A tradição e a necessidade enfatizadas no discurso, moldaram o conservadorismo vigente.

O encerramento do discurso foi apoteótico. Accioly se colocou como primeiro servidor do Estado, desprovido de interesses pessoais, um benemérito altruísta, um trabalhador abnegado em prol do desenvolvimento técnico-científico, do qual a fundação da faculdade foi era demonstração inequívoca,

Prestando todo o meu concurso à faculdade Jurídica que ora se inaugura, creio cumprir um dever de cearense, por ventura o último serviço de real merecimento que me seja dado prestar à terra do berço.  
Está inaugurada a FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO CEARÁ.<sup>150</sup>

<sup>148</sup> CARDOSO, 2002. Op.Cit. SOUZA et.al.P.52.

<sup>149</sup> ACCIOLY, Nogueira. Apud. GIRÃO, 1960. Op.Cit P. 62.

<sup>150</sup> Idem. P.62.

Cumprindo as exigências do cerimonial, Nogueira Accioly demonstrou generosidade na criação de cargos públicos: nomeou vários parentes e aliados em funções docentes ou administrativas<sup>151</sup>. A Faculdade foi instalada no andar superior do antigo prédio da Assembléia Legislativa, hoje Museu do Ceará, localizado nas proximidades da chamada Praça dos Leões. Houve uma preocupação imediata da instalação da biblioteca, que funcionou no andar térreo do prédio. Segundo Fátima Maria Alencar Araripe, a “biblioteca traz a possibilidade de conhecer outros mundos, outras idéias, outras culturas, de sonhar outros sonhos, de formar e transformar, de guardar e preservar, enfim de construir a cultura e identidade social”<sup>152</sup>. A preocupação com a biblioteca vai ao encontro do espírito da Academia Francesa, presente nos esforços do vice-diretor Tomás Pompeu Filho, para quem o verbo civilizar era caro e o caminho dos livros possibilitava realizar sonhos, dos quais a abertura da Faculdade era um intenso desejo.

No pomposo nome a Faculdade era livre, mas pecava, contudo, pelo formalismo. A liberdade era limitada aos desejos da elite dominante: era, em tese, um centro de saber científico, positivista e legalista, necessário para as exigências da governabilidade no Estado de Direito. Na prática servia para educar e instrumentalizar as elites para o exercício das funções estatais. Além disto, empregou parentes e aliados do oligarca, sob o manto generoso do “Estado Providência”, na feliz acepção de Alfredo Bosi<sup>153</sup> ou ainda no patrimonialismo dos que exercem o poder político como se fossem donos, proprietários da *res*, uma coisa que não é pública e sim privada.

Raymundo Faoro afirma que, “a comunidade política conduz, comanda, supervisiona os negócios como negócios privados seus (...). O súdito, a sociedade, se compreendem no âmbito de um aparelhamento a explorar, a manipular, a tosquiar nos casos extremos”<sup>154</sup>. O emprego de parentes nos cargos docentes maculou a faculdade. Era inegável a erudição de alguns lentes, a exemplo de Tomás Filho. Todavia, não foi apenas o critério meritório que determinou a formação dos professores. O mais afamado jurista cearense, Clóvis Beviláqua, por exemplo, não esteve entre os mestres indicados como catedráticos. A Faculdade nascia

---

<sup>151</sup>Matrícula do pessoal docente e administrativo. Faculdade de Direito. Limite 1903. Inauguração. Arquivo Público do Ceará, ala 20, estante 426, número 69.

<sup>152</sup>ARARIPE, Fátima Maria Alencar. Sob as Luzes do Saber. A Biblioteca Provincial do Ceará, Lugar de Memória e Identidade. Dissertação de Mestrado apresentada a Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2000. P.100.

<sup>153</sup>BOSI, Alfredo. Dialética da Colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p 273.

<sup>154</sup>FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder: Formação do Patronato Brasileiro. 10ª. Edição. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000. p. 363.

com um impressionante caráter nepótico, demarcadora incontestada das práticas políticas dos donos do poder. Faoro acrescenta que, “em florescimento natural, a forma de poder, institucionalizada num tipo de domínio: o patrimonialismo, cuja legitimidade assenta no tradicionalismo – assim é porque sempre foi”<sup>155</sup>.

A interpretação das relações de poder estabelecidas em abordagem histórica de longa duração identifica o desencontro da História do Brasil com a modernidade democrática e os bloqueios políticos que obstam ao país tanto o pleno desenvolvimento de seus potenciais econômicos quanto, sobretudo, o resgate de sua imensa dívida social, na direção de uma sociedade mais justa, digna, pacífica e igualitária, impossibilitada diante da apropriação do público por interesses privatistas das camadas senhoriais.

Democratizar o Estado, ampliando os limites possíveis da cidadania através da educação, consolidando o ideal republicano eram miragens distantes para os donos do poder no Ceará e não fazia parte das conjecturas do oligarca ao instalar a Faculdade Livre de Direito do Ceará.

A criação da Faculdade Direito pode ser concebida como iniciativa privada dos parentes, Nogueira Accioly e Thomas Pompeu Filho, coadjuvados por importantes setores das elites econômicas e intelectuais, como Paulino Nogueira Borges da Fonseca, Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, Joaquim Ollympio de Paiva, Francisco de Assis Bezerra de Menezes, Antonio Augusto do Nascimento, Antonio Sabino do Monte e Eduardo Studart, todos bacharéis, advogados ou magistrados.

A instalação da Faculdade de Direito ocorreu no dia 01 de março de 1903. As formalidades legais ocorreram de forma célere. “Em 8 de agosto, o governo avocou ao Estado, por acto de 2 de setembro do mesmo ano de 1903, o referido instituto, dando-lhe na mesma data regulamentação”<sup>156</sup>. O reconhecimento legal da faculdade ocorreu por decreto do governo federal de 22 de novembro quando “ella foi equiparada às congêneres da União, para efeito de gozar das vantagens concedidas pelo actual código de ensino”<sup>157</sup>. O governo estadual concedeu-lhe como patrimônio, o prédio situado a Rua Municipal, entre as ruas Floriano Peixoto e Coronel Bezerril, com escritura lavrada no cartório do primeiro tabelião de Fortaleza.

---

<sup>155</sup> Idem. P.363.

<sup>156</sup> Matrícula do pessoal docente e administrativo. Faculdade de Direito.Op.Cit. Estante 426, número 69. Limite 1903.

Após o cumprimento de todas as exigências legais, as aulas começaram em primeiro de maio do referido ano. O início do período letivo não encerrou o debate. A controvérsia em torno da faculdade continuou nas páginas dos jornais, especialmente no “Unitário” de João Brígido, “Vae se acabando a academia de direito do Ceará, antes mesmo de começar. Até agora, havia um amontoado de juizes e professores duplicando vencimentos, certos filhos da folha(...), havia rapases ouvindo cousas a toa, (...), havia bancos e cadeiras, cabides e tinteiros, comprados em segunda mão, e nada mais!...”<sup>158</sup>. O oligarca dissidente, advogado e jornalista concebia a atividade docente dos juizes apenas como um artifício para dobrar seus vencimentos. Não devia desconhecer Brígido, operador de Direito que era, a inexistência de vedação ao exercício de cargo de professor por magistrados. A imprensa partidária desenvolvida pelo “Unitário” muitas vezes resvalava para o panfletarismo, com objetivo único de desqualificar o oponente nesta disputa simbólica pelas consciências dos leitores.

A Faculdade surgiu em meio a paixões políticas e disputas pelo controle da máquina estatal. Estas disputas não se limitaram aos ataques recíprocos nas páginas dos jornais e adentrou diversas vezes nos tribunais. O debate em torno de quem é titular de direito subjetivo, tomou forma de inúmeros processos onde na maioria deles, Nogueira Accioly foi pólo passivo, atuando como réu. Passemos à análise histórica de alguns desses pronunciamentos jurisdicionais.

## 2.2. As lides do Babaquara

Lide é um conflito ou choque de interesses, ou seja, a incompatibilidade de satisfação de duas partes interessadas, uma vez que a plena satisfação de uma importa na exclusão da satisfação da outra<sup>159</sup>. Na linguagem jurídica, a lide importa em uma pretensão reivindicativa de direito, levada a juízo para que se tenha concretamente a resposta após o pronunciamento jurisdicional. As partes conflitantes realizam o devido processo legal, exercem o contraditório, participam ativamente dos atos processuais e esperam o pronunciamento do Estado-juiz que realiza o poder-dever de julgar, afirmando quem possui o direito material.

---

<sup>157</sup> Idem.

<sup>158</sup> “Unitário”. Editorial de 05 de novembro de 1904. Este exemplar não foi microfilmado e encontra-se no setor hemerográfico da Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

<sup>159</sup> CARNELUTTI, Francesco. Instituciones del Proceso Civil, V. 1, Buenos Aires, Ediciones Jurídicas Europa-América, 1956, p. 25. Apud. PAULA, Jônatas Luiz Moreira de. Teoria Geral do Processo. 3ª.Ed. São Paulo: Editora Manole, 2002. P. 16.

A balança da justiça deve ser equilibrada frente aos interesses conflitantes de uma lide. Contudo, a análise dos processos de Accioly demonstrou que o contraditório inexistia e a sentença judicial era previsível: Nogueira Accioly possuía o bom direito, produto da teia de compromissos dos magistrados com o poder executivo estadual.

Frota Pessoa, advogado conhecedor das formalidades e sutilezas jurídicas denunciou: “sabe-se por declaração autêntica do oligarcha – e antes della já se sabia – que a oposição do Ceará ‘não tem um só juiz a seu favor’. Isto significa que todos os juizes são creaturas dedicadas a elle até ao sacrificio”<sup>160</sup>. Uma sentença proferida em juízo não se limita a subsunção da norma ao fato e exige a atividade de hermeneuta de quem possui a legitimidade de dizer a sentença. O discurso do oligarca dissidente é realista ao afirmar que já era sabido, antes mesmo da afirmação atribuída a Accioly, que a oposição não possuía um só juiz ao seu lado e todos estão ao lado de Accioly. Na teoria, a primeira condição para o exercício da função de juiz dentro do processo é colocar-se entre as partes e acima delas. A imparcialidade do juiz é o pressuposto para que a relação processual se instaure validamente. Exatamente para assegurar a imparcialidade do juiz, este possui prerrogativas exclusivas, dentre as quais, a garantia de não ser removido da comarca onde exerce a jurisdição.

No Ceará, estado-membro de uma estrutura federativa que favorecia o particularismo, certas “sutilezas legais” eram desrespeitadas. Frota Pessoa denunciou vínculos de juizes com Accioly e não se furtou a demonstrar as razões dessa teia de compromisso, produto entre outras razões, do rompimento no Ceará das prerrogativas da magistratura,

não obstante a natureza constitucional do assunto, o Congresso do Ceará, pela lei ordinária n. 420, de 29 de setembro de 1897, autorizou o presidente do estado a remover os juizes de direito, e pela lei n. 444, de 6 de agosto de 1898, deu ao presidente a faculdade de aposentar, com o tempo de serviço de contraírem magistrados de qualquer hierarquia, preencher com os juizes substitutos e promotores, sem a antiguidade absoluta, as vagas ocorridas e fazer novas nomeações dos suplentes de do juiz substituto, começando de então novo quatriennio!<sup>161</sup>.

---

<sup>160</sup>PESSOA, 1910.Op.Cit. Pág.15.

<sup>161</sup> Idem. P. 216.

O poder oligárquico rompia com o equilíbrio das funções estatais, submetendo o judiciário estadual aos interesses do executivo. Os juízes estaduais eram indicados pelo executivo e passavam pela aceitação do legislativo estadual. Assim se estabelecia uma teia de compromissos entre as elites dominantes e dificultava a emergência de novas forças sociais. Frota Pessoa mostrou que, se por ventura, um juiz entrasse em divergência com os interesses oligárquicos, Accioly poderia estabelecer punições que variavam desde o afastamento da comarca até à aposentadoria. No caso, havia um flagrante desrespeito à Constituição vigente, que, no artigo 63<sup>162</sup>, preceituava a supremacia da norma constitucional federal sobre qualquer outra legislação estadual ou ordinária. Este dispositivo era ata dispensável, pois é princípio basilar do poder constituinte originário o estabelecimento da regra da supremacia da Constituição e da hierarquia da lei, prevendo o critério de validade das sucessivas fontes do direito positivo, regulando a eventual declaração de inconstitucionalidade ou legalidade dos atos normativos.

Apesar da suspeição do campo em disputa, ocorreram vários confrontos jurisdicionais entre Accioly e grupos opositores. Analisemos algumas “pelejas” com conteúdo jurídico, exemplos do comportamento do judiciário quando Accioly era parte de um processo.

O segundo mandato de Nogueira Accioly teve início em 1904 com a continuidade da guerra política entre os grupos, chamados pejorativamente de “oposição maloqueira” e a “situação babaquara”. A oposição a Nogueira Accioly estava alerta e disparava suas armas nas trincheiras dos jornais opositores. O *front* estava agitado.

Antônio Clementino de Oliveira, gerente do “Jornal do Ceará”, no dia da posse de Accioly, lançou o desafio: “aparecesse alguém que se responsabilizasse pela manutenção da sua família, e ele se prontificava a assassinar o Dr. Accioly”<sup>163</sup>. Quem quase morreu nesta aventura foi o próprio jornalista, surrado pelos capangas de Accioly. Clementino acabou internado na Santa Casa de Misericórdia e ali ficou preso e incomunicável, trancafiado pela polícia.

---

<sup>162</sup> CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS: 1891. Op. Cit. P.94. “Cada Estado reger-se-á pela Constituição e pelas leis que adotar, respeitados os princípios constitucionais da União”.

<sup>163</sup> ANDRADE, 1986. Op.Cit. Pág. 73.

A solução jurídica para esta situação de ilegalidade arbitrária era a impetração de *habeas-corpus*<sup>164</sup>. Ocorre que os vários pedidos desta proteção jurídica, remetidos à Justiça Estadual foram indeferidos. A garantia do duplo grau de jurisdição acabou por solucionar capengamente esta pendenga, com o envio de recurso a um tribunal jurisdicional superior fora das fronteiras estaduais. Clementino conseguiu atestado liberatório do hospital, mas ficou sob prisão domiciliar. Para sua proteção, a casa era vigiada ostensivamente pela polícia estadual, que possuía ordens expressas de assassiná-lo perante qualquer hipótese de fuga. Ocorre que, em dado dia, um grupo numeroso de amigos de João Brígido passou em frente à casa do “prisioneiro”. Clementino aproveitou o movimento e se infiltrou na multidão, fugindo sorrateiramente. Fixou residência temporária na casa de Brígido e depois partiu para o exílio no estado do Amazonas<sup>165</sup> e finalmente se estabeleceu como comerciante no Rio Grande do Norte. Esta história trágica não teve aqui o seu último ato.

Com a deposição do oligarca em 1912, Clementino e seu filho Francisco tiveram novo encontro com a família Accioly. O vapor Pará, que levava a comitiva de Accioly para o exílio no Rio de Janeiro, foi palco de uma história sangrenta. Quando o navio fez uma escala em Natal, Clementino, armado de revólver, buscou cumprir a antiga promessa. Travou-se um conflito violento com conseqüências trágicas para ambos os lados. Nogueira Accioly saiu incólume, mas seus filhos não tiveram a mesma sorte. Tomás Accioly matou Clementino com um tiro na boca, mas também saiu atingido por golpes de punhal. Antônio Accioly travou uma luta corporal com o filho de Clementino em que ambos saíram gravemente feridos. Antônio Accioly Filho acabou morrendo a bordo, a caminho da Bahia. Este episódio trágico repercutiu intensamente no Ceará, dando origens a versões destoantes, de acordos com o campo em disputa em que se posicionava o narrador<sup>166</sup>.

Este não foi um caso isolado, e outras disputas ocorreram. A oposição não deu trégua e fustigava todos os atos de Accioly. O oligarca sabia ao certo disto e buscou consolidar a sua autoridade, centralizando competências. Um dos primeiros atos de Nogueira Accioly foi o envio de um projeto de lei à Assembléia Legislativa restabelecendo a nomeação dos intendentos municipais pelo presidente do Estado. O Legislativo, dócil e submisso à vontade

---

<sup>164</sup> “ garantia jurídica que protege o direito do cidadão de ir, vir ou permanecer, garantindo o direito de locomoção contra a coação ilegal da autoridade”. Ver: GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. Dicionário Técnico Jurídico. 5<sup>a</sup>. Ed. Revista e Atualizada. São Paulo: Ed. Rieel. P. 333.

<sup>165</sup> ANDRADE, 1986. Op.Cit. P.73 e 74.

do oligarca, aprovou em maioria absoluta<sup>167</sup>. Accioly passou a controlar além dos intendentes, juízes estaduais e coletores da fazenda.

Havia ainda um problema: como controlar os eleitores dentro do sistema representativo? Accioly tinha a resposta: a elaboração de um sistema que eliminaria o voto de daqueles que não merecessem confiança, indivíduos suspeitos de penderem para o grupo oposicionista. Accioly criou inúmeras limitações, além das já existentes, ao direito ao voto.

O Direito Eleitoral era penso no Ceará oligárquico. O alistamento dos eleitores somente era possível com a emissão de um atestado de residência fornecido pelo delegado de polícia do lugar. Este poderia indeferir a peça, alegando o desconhecimento da identidade do pretense eleitor. De posse desta certidão negativa, o interessado deveria procurar três comerciantes estabelecidos ou o titular da coletoria estadual que poderiam suprir a ausência do delegado. Para os eleitores sabidamente adeptos da situação, a certidão era facilmente obtida. Para um cidadão suspeito de simpatias oposicionistas, o delegado negava a emissão do atestado de residência sob o argumento de desconhecer aquele indivíduo e mais, sequer fornecia a declaração prevista nestes casos, impossibilitando assim que comerciantes pudessem suprir esta ausência<sup>168</sup>. Rodolfo Teófilo, vizinho e conhecido do delegado desde a infância, não recebeu o atestado referido por “desconhecimento” da identidade do pretendente. Não foi o único. O coronel Carlos Felipe Rabelo, deputado estadual em várias legislaturas, ex-presidente da Assembléia, ex-vice presidente do Estado, farmacêutico há mais de trinta anos no Ceará, não pode se alistar porque a autoridade policial negou o atestado de domicílio arguindo desconhecer a identidade do requerente<sup>169</sup>. Junqueira Guarany, acadêmico de Direito, também teve seu alistamento eleitoral rejeitado.<sup>170</sup>

Antônio Sales listou vários casos escandalosos de indeferimento de alistamentos eleitorais, “o delegado Gomes de Mattos, quando recebia uma petição de oposicionista, para dar atestado de residência, respondia, troçando: ‘Vou consultar os oráculos’. E de volta do

---

<sup>166</sup> Para as versões comprometidas com o acioloismo, ver: WEINE, Alfredo Nunes. Pedacos do Meu Passado-Memórias. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desportos, 1981. P. 110 e SÁ, Francisco, 1938. Op.Cit. P. 434; A oposição narrou de forma diferente, ver: TEÓFILO, Rodolfo. Cenas e Tipos. Fortaleza: Minerva, 1919.

<sup>167</sup> Lei número 790 de 29. 07. 1905. Coleção Leis do Ceará, décimo terceiro volume, pág 08.

<sup>168</sup> “Unitário”. Edição 12.04.1906. Apud. ANDRADE, 1986. Op. Cit. P.75.

<sup>169</sup> SOARES, 1912. OP.Cit. Páginas 25 e 26 .

<sup>170</sup> Idem.P. 26.

palácio do governo, onde mostrava todas as petições a José Acioli, declarava: Os oráculos não consentem”<sup>171</sup>.

Naquele contexto, a fraude nas eleições não era exceção, e sim a regra. A comissão eleitoral era última etapa do cadastramento eleitoral. Ocorre que os membros desta comissão eram do círculo político do Accioly. Se tipos suspeitos conseguissem, apesar de tudo, a certidão eleitoral, a referida comissão retirava desses indivíduos a certidão de residência e enviava os pedidos de cadastramento eleitoral, em última instância, para a vara competente do Juiz Eduardo Studart que celeremente os indeferia. O referido juiz natural, do qual se exige nenhum vestígio de suspeição, era correligionário de Accioly e teve assento por duas vezes na assembléia legislativa como parlamentar situacionista. João Brígido denunciou que de uma só penada o Eduardo Studart indeferiu 4.542 registros de eleitores opositoristas<sup>172</sup>. E ainda reclamam da lentidão da justiça!

Nem todos os juízes eram coniventes com o arbítrio discricionário e alguns não se submetiam aos desmandos de Nogueira Accioly, “como alguns raros juizes – muito raros!- ainda não tenham feito de sua toga limpa-pés do Oligarcha e não recusassem attestados de residência, este ordenou que só recebessem attestados passados pela autoridade policial”<sup>173</sup>. Exercer o voto não era fácil. Mas difícil mesmo era carga tributária.

O notável jurista Hugo de Brito Machado afirma que o direito tributário possui como princípios fundamentais: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco e liberdade de tráfico<sup>174</sup>. Mas, no Ceará oligárquico, a taxaçoão era geral, rigorosa e discricionária. As fontes tributárias eram as mais diversas e incidiam sobre exportação, indústria e profissão, rês abatida para consumo, sobre a décima de prédios urbanos, transmissão de propriedade, herança e legados monte partível, causas cíveis e comerciais, dízima de gados grossos e miúças, selo, emolumentos e outros<sup>175</sup>. Ocorre que os impostos (tributos) não eram tão imposto (ordem) para todos. O fisco cobrava implacavelmente dos adversários políticos e, em contrapartida, eram concedidas isenções fiscais aos membros da oligarquia. Segundo Geraldo da Silva Nobre, “sob o pretexto de manter o equilíbrio orçamentário, mas sem levar em conta as despesas injustificáveis e o desperdício, continuaria o governo do Ceará a sua política fiscal antieconômica e, até mesmo,

---

<sup>171</sup>Idem, Ibidem. P.27.

<sup>172</sup>“Unitário”. Edição de 12 de abril de 1906. Disponível na Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

<sup>173</sup>SOARES, 1912.Op.Cit. P. 25.

<sup>174</sup>MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 8ª. Edição. São Paulo: Ed. Malheiros, 1993.

injusta. Era voz corrente fechar a administração os olhos à sonegação praticada por seus seguidores políticos, familiares amigos, etc., com perdas substanciais na arrecadação, que as autoridades responsáveis procuravam compensar com novos tributos ou com o vexame dos demais contribuintes, tidos por opositoristas.”<sup>176</sup> Este favoritismo tributário e a dicotomia entre a carga tributária do governo e a capacidade contributiva da sociedade, provocou inúmeras manifestações de insatisfação, culminando com o rompimento da Associação Comercial com a política oligárquica de Nogueira Accioly.

A Associação Comercial teve como presidente Thomás Pompeu Filho, até o ano de 1904. Foi até então um órgão profundamente identificado com os interesses da oligarquia, sendo inclusive no seu prédio que ocorreu o ato inaugural da Faculdade de Direito por Accioly em 1903.

As tensões entre os empresários e o governo se acentuaram nos meses finais da presidência de Tomás Pompeu em função da política tributária. Qualquer novo tributo era encarado com natural desconfiança pelos comerciantes e Accioly era pródigo na inventividade de taxaço, chegando a crescer ao orçamento estadual, até imposto sobre atividades como o jogo do bicho<sup>177</sup>, fato que provocou forte reação popular, sendo finalmente retirado de pauta. Além disto, aumentou de 50% para 80% vários itens da pauta alfandegária e insistia na cobrança de impostos interestaduais.

O acirramento das tensões entre a Associação e o governo atingiu o clímax na assembléia extraordinária de 31 de julho de 1905. Na ocasião, Tomás Pompeu Filho acabou por renunciar à presidência da entidade frente ao evidente choque de interesses entre as partes, “a circunstância de ser cunhado do presidente Nogueira Accioly, gerava uma desconfiança natural dos companheiros quanto às suas verdadeiras intenções, e um desfavorecimento para qualquer campanha da entidade afetando as relações com o governo estadual, além do seu constrangimento natural em defrontar-se com um familiar.”<sup>178</sup> O sucessor de Pompeu foi José Gentil, que alternou a presidência e a vice até 1915, com Geminiano Maia, o outrora Barão de Camocim. Os dois acabaram incorporando os interesses de classe contrários às taxaço e conduziram a Associação Comercial ao rompimento com o acioloismo. A cisão provocou um

---

<sup>175</sup>Lei Número 833, de 23 do 09. 1905, Coleção Leis do Ceará, Volume 15º.P.77.

<sup>176</sup>NOBRE, Geraldo da Silva. Historicidade da Associação Comercial do Ceará. 1866-1991. Edição Comemorativa do CXXV Aniversário de Fundação. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1991. P.194.

<sup>177</sup> Idem. P. 187.

<sup>178</sup> Idem. Ibidem. P.188.

prejuízo político enorme para a sustentação do poder oligárquico. A Associação Comercial se aproximou dos grupos opositores e teve em Frota Pessoa o interlocutor dos seus interesses na capital da República.

A insatisfação pela política tributária estadual atingia amplos setores dos contribuintes. Rodolfo Teófilo, farmacêutico, industrializava vários medicamentos: peitoral de angico, injeção antiblenorrágica, xarope de iodreto de potássio, etc. Afora isso, desenvolveu uma bebida tipicamente cearense, a cajuína. Seus produtos industriais eram taxados de forma insaciável pelo fisco estadual. Sufocado, declarou, “O Estado se associou a mim, taxando os produtos (...) O Estado, tendo em vista idéia muito falsa da economia, taxava com pesados impostos as indústrias ao nascer e as ia asfixiando”. Estas manifestações de descontentamento pareciam não intimidar o oligarca.

O poder de Accioly parecia não ter limites: promoveu votação de leis que lhe davam o direito de nomear intendentess para as cidades e reformar a magistratura estadual, suprimindo ou criando comarcas a seu bel-prazer ou como produto das conveniências políticas. A Constituição estadual em seu artigo 72 preceituava, “são considerados vitalícios os juizes substitutos que completarem o quadriênio e forem reconduzidos”<sup>179</sup>, nesse caso são aplicáveis as disposições do artigo 71 que estabelecia o princípio da inamovibilidade, só podendo deixar o cargo por sentença transitado em julgado, incapacidade física ou moral<sup>180</sup>. O mesmo Accioly que possuía zelo pelo legalismo e benemérito da Faculdade de Direito transformou a lei em “letra morta”, transferindo *ex-officio* juizes substitutos, desrespeitando a vitaliciedade da magistratura, atropelando a inamovibilidade através de lei ordinária<sup>181</sup>.

Os juizes estaduais eram escolhidos entre os integrantes do círculo de poder e confiança de Accioly, podendo ser destituído ou “desterrado” para comarcas distantes ao menor sinal de independência. Segundo Antônio Sales, “Accioli marca-os[ juizes] com esse labéu de ilegalidade para tel-os a mão, (...). Por estes meios o Oligarcha os traz presos ao seu cabresto e leva-os para onde quer”<sup>182</sup>. A ironia e o sarcasmo também eram armas afiadas da oposição. O fundador do “Unitário” assim registrou a vinda a Fortaleza de um aliado do oligarca, que era esperado em um navio vindo do Rio de Janeiro: “Chegou ontem do sertão

---

<sup>179</sup> SOARES, 1912. Op.Cit.P.150.

<sup>180</sup> Idem. P. 150

<sup>181</sup> Lei Ordinária N. 420, de 20 de setembro de 1897: “Feita a classificação das comarcas em que se divide o Estado, a remoção por acesso, dos juizes de direito, para comarcas de 2ª. e 3ª. instancia dar-se-á independente de antiguidade de exercício e de requerimento dos mesmos juizes”.

Fulano de Tal. Veio expressamente oferecer-se para puxar o carro de Accioly, da praia para o Palácio. Foi recusado. Acharam-no franzino e de cascos moles”<sup>183</sup>. A propósito de uma reunião de desembargadores, aliados de Accioly, um deles com um olho só e quase todos sem dentes, João Brígido se saiu com esta, conforme registro de Leonardo Mota: “estiveram ontem com Accioly, o Cel. João Paulino de Quixeramobim e mais nove velhos. Eram dez, portanto, os visitantes. Entre os mesmos podiam ser contados quinze olhos e oito dentes”. Não parou por aí. “à sobremesa, fulano, o orador oficial, ergueu-se nas patas de trás e fez um discurso pequeno, mas ruim”<sup>184</sup>.

Diante condutas pensa era a balança de Themis na terra de Iracema. Seja em juízo, seja na Faculdade de Direito, os interesses de Accioly prevaleciam, pois como bem anunciava a pena desaforada de João Brígido, “o Dr. Antônio Pinto Nogueira Accioly é, na verdade, potestade estranha e assombrosa. O executivo único do Ceará, o Juiz sem recurso, o legislador seu, exclusivo, o regulador da fortuna pública e privada e o árbitro dos destinos da terra”<sup>185</sup>.

João Brígido, no seu enfrentamento permanente contra Accioly inclui a Faculdade Livre de Direito, em uma “prestação de contas”, pretendo balanço contábil da gestão do oligarca apresentado nas páginas do seu jornal,

Dever : Corrupção dos juizes e tribunais,Empobrecimento da terra,Fuga da população para o Acre, Milhões de contribuintes extorquidos pelo fisco,Quatro milheiros de executivos,Palhoças tomadas aos pobres, órfãos e viúvas,Multas e Processos,Oitenta intendentes, sendo setenta ladrões do sertão,Prisões , espancamentos e mortes,Completa dominação do direito de voto,Venda do território de Grossas,Alienação do sal do Canoé, Deputados que não falam,Senador sem umbigo na terra,Arrasamento de um teatro ao meio, “Sommas” fabulosas para filhos e netos construírem suas mansões. Haver:Uma Academia de Direito para seus filhos serem bacharéis e depois professores,Quatro filhos advogados e quatro lentes para a limpeza dos bolsos,Cem professores para serviço de suas eleições.Saldo para o Ceará: zero.<sup>186</sup>

Nesta contabilidade não autorizada, o iconoclasta jornalista fustiga a incompetência administrativa de Accioly, enumerando os passivos e ativos do dos quais resulta um saldo zero. Entre os débitos João Brígido enumera os episódios tidos como escandalosos praticados

---

<sup>182</sup> SOARES, 1912. Op.Cit. P. 150.

<sup>183</sup> COSTA, Lustosa da. Diário do Nordeste. 10 de abril de 2006. P. 4.

<sup>184</sup> Idem. P. 4.

<sup>185</sup> “Unitário”. Edição de 20 de Janeiro de 1904. Edição não microfilmada, disponível no acervo da Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

pelos governos oligárquicos de Accioly e Borges. O judiciário estadual é desqualificado pela corrupção dos seus juízes e tribunais; Brígido critica impiedosamente a política fiscal do governo, qualificando-a de extorsiva; os intendentos, nomeados segundo critérios pessoais de Accioly, baseados na teia de compromissos oligárquicos da clientela e do favoritismo, não são poupados de desaforos. Brígido os (des)qualifica como “ladrões do sertão”; à farsa do alistamento eleitoral, o advogado e jornalista, chama de dominação do direito de voto. Brígido tinha motivações muito pessoais para estas críticas, a partir de pretensões políticas contrariadas. Accioly renunciou ao mandato de senador em 1904, assumiu em seguida a presidência do estado, e lançou como candidato oficial ao senado, o ex-presidente estadual, Pedro Borges, em arranjo político já comentado anteriormente. João Brígido se lançou candidato, recebendo apenas 1723 votos contra os mais de 20.000 votos do eleito, Pedro Borges<sup>187</sup>. Esta derrota nas urnas, em eleições suspeitas, como de resto eram assim os sufrágios do Brasil no período estudado, foi um marco na ruptura de Brígido com Accioly.

A Faculdade de Direito não escapou da análise “contábil” do período aciologista. Embora listada como crédito, João Brígido a descredencia como espaço acadêmico. Na visão do jornalista, a instalação da faculdade foi um espaço para bacharelar os filhos de Accioly e empregar professores, remunerados pelos cofres públicos, mas comprometidos com os interesses privados do poder oligárquico. Esta polêmica em torno das reais pretensões para a fundação da Faculdade Livre de Direito alimentou disputas políticas entre grupos antagônicos, nos primeiros anos do século XX.

---

<sup>186</sup>“Unitário”.Edição de 14 de maio de 1908. Disponível na hemeroteca da Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

<sup>187</sup> MOTA, Aroldo. História Política do Ceará. 1889-1930. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1987. P.138.

### **CAPÍTULO 3 – A OPOSIÇÃO MALOQUEIRA QUESTIONA A INSTALAÇÃO DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO CEARÁ**

“Nessa ex-terra da luz, onde domina  
dos Aciólis a trega dinastia,  
consta haver uma escola  
onde se ensina Direito- até parece uma ironia!

Contra os alunos dessa Academia  
A polícia o seu raio hoje fulmina,  
E, ante o direito da pancadaria,  
A força do direito se elimina.

Da polícia o famoso comandante  
É genro do Acióli e é estudante,  
e, se ele nos colegas dá pancada,

é para lhes mostrar bem claramente  
que a escola se fundou unicamente  
para doutorar os filhos da ninhada.”  
(Antônio Sales)<sup>188</sup>

O soneto reproduzido acima reflete a guerra política que a Faculdade Direito esteve envolvida nos seus primórdios. Antônio Sales, desanca nas 160 páginas do livro “O Babaquara”, o (des)governo Accioly em todas as suas iniciativas, inclusive nas pretensões acadêmicas da Faculdade Livre de Direito do Ceará.

Para Antônio Sales não havia Justiça nem Direito no Ceará. A Faculdade Livre de Direito criada em primeiro de março de 1903, não era tão livre assim, pois, como todo o estado, estava sob o tacape Nogueira Accioly e repleto de parentes e apaniguados do oligarca maior, seja como professores ou alunos. Antônio Sales afirma que “No Ceará, reina, incontestado e sublime, o egrégio comendador Accioly. Sem desfazer na seca, não há nada ali de mais grandioso do que essa figura de patriarca antigo, cuja prole imensa se estende por trás dele, numerosas como as ondas do mar, como as carnaubeiras dos prados, como as legiões de retirantes em meio dos sertões embraseados”<sup>189</sup>. Quando perquirido por um amigo para que esquecesse o velho oligarca, e respeitasse os cabelos brancos de Nogueira Accioly, Antônio Sales respondeu desaforado: “Não respeito o homem pelos seus cabelos brancos. Os canalhas

---

<sup>188</sup>SALES, Antônio. Apud. SOMBRA,1998. Op.Cit. P.64.

<sup>189</sup> Idem. P.64.

também envelhecem.”<sup>190</sup> Sales não foi o único. A oposição não deu trégua a Nogueira Accioly.



Fonte: BÓIA, Wilson. Antônio Sales e Sua Época. Fortaleza: BNB, 1984. P.25.

**Figura 5.** Antônio Sales fez versos irreverentes sobre a Faculdade de Direito.

As disputas políticas em Fortaleza eram abrasadas, quentes, acaloradas como o clima da cidade. O intelectual Antônio Sales era um dos “maloqueiros” em guerra aberta contra os “cafinfins”<sup>191</sup>. Em tempos idos, José do Patrocínio chamou o Ceará de “Terra da Luz” por esta província ter sido a primeira a libertar seus escravos. No poema citado, o antigo “padeiro”<sup>192</sup> Antônio Sales, afirma que o Ceará não merecia mais esta honraria, era uma ex-terra da luz porque o obscurantismo da “treda dinastia” dos aciolis, dificultava as “luzes” da liberdade e da razão, onde o estado e seus conterrâneos eram escravos de um poder nepótico, despótico e corrupto.

<sup>190</sup> Idem.Ibdem P.65.

<sup>191</sup>BARROSO, Gustavo. “A gente do partido governista tinha alcunha de cafinfim; os oposicionistas apelidaram-se maloqueiros, porque a oposição se chamava Maloca. O Dr. Nogueira Accioly chefiava os cafinfins. O Dr. Paula Rodrigues, o Rodrigão, e o Cel. Carlos Felipe Rabelo de Miranda, com farmácia à praça do Ferreira, dirigiam os maloqueiros”.Apud. SOMBRA, 1998. Op.Cit. P.10.

<sup>192</sup> Antônio Sales foi um dos fundadores da Padaria Espiritual, movimento literário cearense surgido em 30 de maio de 1892, a partir da leitura de um manifesto no Café Java, na praça do Ferreira. A padaria espiritual era “uma sociedade literária diferente de tantas de caráter formal de academia-mirim burguesa, retórica e quase burocrática”. O padeiro Antônio Sales respondia pela alcunha de Moacir Jurema. Ver: CARDOSO, 2002. Op.Cit. P.50; AZEVEDO, 1996. Op.Cit. P.217; BARREIRA,1986. Op.Cit. P.136.

Os tentáculos do acioloismo estavam fortemente fincados na Faculdade. Nogueira Accioly, embora senador e, portanto, distante do estado, era seu diretor honorário. Enquanto isto, seu filho, Tomás Pompeu Pinto Accioly, ensinava Direito Internacional. Este também parecia realizar o dom da ubiqüidade, pois era também deputado federal, com mandato no Rio de Janeiro. O outro filho, Antônio Accioly, lecionava Direito Civil. Não parava por aí. A “ninhada” de Accioly era numerosa. Tinha mais quatro filhos para formar em Direito, dentre eles, José Pompeu Pinto Nogueira Accioly, que, segundo o professor João Mendes de Andrade, foi “elemento chave de sustentação da oligarquia aciolina até os anos trinta”<sup>193</sup>. E tinha mais. O genro de Nogueira Accioly, Capitão Raimundo Guilherme Borges, Chefe de Polícia e comandante do Batalhão de Segurança, freqüentava a Academia como aluno e, se seus colegas acadêmicos desrespeitassem a figura do sogro governador, recebiam corretivos em forma de pancada<sup>194</sup>, fato narrado em forma de poesia pelo “padeiro” Antônio Sales, citado na introdução do presente capítulo. Isto não parece direito pois, como saiu do forno de Sales, no citado decassílabo, “ante o direito da pancadaria , a força do direito se elimina”. Enquanto Rodolfo Teófilo acrescentava “o sr. Accioly ... tinha grande pendor por tudo que era fora da lei, da justiça , do direito”<sup>195</sup>.

Para Sales, a Faculdade foi fundada para tornar doutor os apaniguados do babaquara. Este raciocínio era ratificado mais uma vez por Rodolfo Teófilo que, em uma de suas obras, coloca na boca da personagem Graco Cardoso, filho adotivo de Nogueira Accioly, as seguintes palavras, “esqueci-me de dizer aos leitores que eu era doutor de borla e capelo em ciências jurídicas e sociais por uma faculdade livre de direito, criada pelo divino, para gáudio de seu governo e para bacharelar seus filhos e parentes, que precisavam de um título que soasse melhor do que o de coronel”<sup>196</sup>. Graco Cardoso foi um dos primeiros bacharéis formados no Ceará em 1907. Era colega de turma de Guilherme Moreira da Rocha, não por acaso, também correligionário de Nogueira Accioly. Ambos foram alunos de vários lentes-parentes de Accioly.

---

<sup>193</sup> ANDRADE, 1986. Op.Cit. P.63.

<sup>194</sup> Ver: SOMBRA,1988. Op.Cit. P. 83.

<sup>195</sup> THEÓFILO,1922.Op. Cit. P.9.

<sup>196</sup> TEÓFILO, Rodolpho. Memórias de um Engrossador. Lisboa: Tipografia e Editora, 1912. Na linguagem popular do início do século, engrossador era sinônimo de bajulador, “puxa-saco”. O personagem principal é Dr. Graco Cardoso, pessoa do convívio íntimo da família Accioly, concebido como advogado inescrupuloso que ascende socialmente às custas de conchavos e benesses da oligarquia. A propósito, Graco Cardoso esteve entre os 19 primeiros formandos da Faculdade Livre de Direito do Ceará, já no ano de 1907. Ver : Cinqüentenário da Faculdade de Direito do Ceará, 1953. Op.Cit. P.227.

Os ataques desferidos pelos opositoristas tinham como alvo principal a ser atingido Nogueira Accioly. A Faculdade recebia os estilhaços dos disparos porque era um dos flancos do comendador.



Fonte: GIRÃO, 1960. Op. Cit. P. 76

**Figura 6.** Primeiros professores da Faculdade de Direito. Nogueira Accioly ocupa posição central.

As histórias da Faculdade transcendiam os muros acadêmicos e se transformavam em notas dos jornais, principalmente o “Unitário”, o “Jornal do Ceará” e a “República”. Os dois primeiros perfilados com a oposição, enquanto o último era trincheira do aciologismo.

A Faculdade de Direito possuía um grupo bem definido de apoio a Accioly, constituído por muitos professores e alunos, vários dos quais filhos de aliados do líder oligárquico. Não foi surpresa o aparecimento de um panfleto, pregado nos muros da faculdade, arregimentando alunos para a invasão da sede do jornal opositorista “Unitário”. A suspeita pela autoria intelectual do manifesto recaiu sobre o professor Gomes de Matos, que acumulava os cargos de mestre na Academia e Promotor de Justiça na cidade de Jardim, localizada no extremo sul do Ceará. João Brígido reagiu enviando uma carta ao diretor da Faculdade,

Fortaleza, 27 de novembro de 1908.

Thomaz,

Asseguram-me que está affixado na Academia um convite para uma reunião às 3 horas, sendo que o fim della era os rapazes, PROTEGIDOS PELA POLÍCIA, empastelar o Unitário, tendo à frente Gomes de Mattos, que escreveu tanto contra Accioly no Unitário.

Será bom prevenir a este para não HAVER DÚVIDAS sobre a AUTORIA DO DELITO contra a liberdade de imprensa. Fallo a você destas cousas, pelo papel que representa como diretor da academia.

Seu amigo,

J. Brígido.<sup>197</sup>

João Brígido não teve preocupação com o caráter confidencial da carta. Ao contrário, a fez publicar nas páginas do seu jornal. Pretendia deixar claro que a responsabilidade criminal pela prática do possível delito deveria ser atribuída à ação do Professor Gomes de Matos e à omissão do batalhão de segurança, liderado pelo estudante de Direito e genro de Accioly, Raimundo Borges. Brígido provavelmente não estava ironizando quando concluiu a carta saudando Tomás Pompeu Filho de amigo. Certamente, respeitava as qualidades intelectuais do diretor, seu antigo correligionário político e colega de jornalismo, nos idos de 1868, quando Pompeu Filho estudava em Recife e era correspondente do jornal “Cearense”. Com o afastamento de João Brígido das hostes do aciolismo, as relações pessoais se distanciaram, mas o respeito intelectual permaneceu. A inversão de posição dos personagens dos campos em disputa, não era tão anormal. Assim como Brígido foi oriundo do aciolismo, o seu agora desafeto, Gomes de Matos, era antigo aliado e colaborador do jornal que agora ameaçava empastelar.

O momento de tensão, paradoxalmente, favoreceu um diálogo civilizado entre os antigos colegas Tomás Filho e João Brígido. Após consultar Accioly, Tomás Pompeu Filho visitou o proprietário do “Unitário” com uma proposta conciliatória: A Faculdade não seria mais motivo de polêmica nos jornais. A “República” não ofereceria espaço de acadêmicos detratores de João Brígido que, em troca, não publicaria mais matérias de estudantes de Direito, opositores de Accioly<sup>198</sup>. Antes de fornecer resposta a proposta de trégua, João Brígido foi surpreendido por uma nota assinada por 81 acadêmicos de Direito, em desagravo ao mestre Gomes de Matos, publicada na “República”. Na mesma edição, o jornal trazia graves insultos, provocações e até ameaças de morte aos redatores do “Unitário”. Desta vez, Gomes de Matos não fez uso da proteção do anonimato e assumiu a autoria das ameaças.

<sup>197</sup> BRÍGIDO, João. Carta transcrita no “Unitário”, edição de 28 . 11 . 1908. Apud. MENDES, 1986. Op.Cit.P. 113.

<sup>198</sup> MENDES, 1986. Op.Cit. P. 113.

Brígido retrucou que este não era um comportamento aceitável para um Promotor de Justiça e que se houvesse seriedade no trato da coisa pública no Ceará, Gomes de Matos deveria ser exonerado. Gomes de Matos, acompanhado por vários capangas, dirigiu-se a residência de Brígido, e como este se encontrava ausente, disparou vários tiros na porta da casa do jornalista. Somente depois que acabaram os disparos, a polícia apareceu no local, dando origem a motivadas suspeitas de conivência da força policial frente a este ato de violência.<sup>199</sup>



Fonte: Arquivo Nirez

**Figura 7.** O polêmico jornalista João Brígido rompeu com Accioly e lhe fez cerrada oposição.

Nogueira Accioly era muito influente na Faculdade de Direito. Além de ter sido o primeiro diretor daquela academia, possuía vários aliados e familiares exercendo o magistério. Não se pode, entretanto, incorrer no erro da generalização, pois a Faculdade Livre de Direito do Ceará era um espaço político e acadêmico em disputa e formou vários aguerridos quadros oposicionistas, que se debateram em diferentes momentos com o poder oficial.

Quando Nogueira Accioly se reelegeu presidente do Ceará em 1908 em flagrante inconstitucionalidade, 400 estudantes de Direito saíram às ruas de Fortaleza em uma grande passeata de protesto, liderados pelos acadêmicos Joaquim Pimenta e Florêncio Alencar<sup>200</sup>. Os

---

<sup>199</sup> Idem. P. 113.

<sup>200</sup> Idem. Ibidem. P.104.

acadêmicos não se limitaram a ocupar as ruas da capital. Enviaram também um telegrama ao presidente Afonso Pena, lamentando a recondução de Accioly à presidência do estado. A resposta dos donos do poder foi violenta. Os líderes estudantis foram presos e torturados, em episódio que repercutiu nacionalmente. Há registros que a imprensa de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahia prestaram solidariedade aos estudantes, vítimas de mais uma violência oficial<sup>201</sup>.

Frota Pessoa, nas suas “Cartas aos Acadêmicos”, dialogou com os estudantes, principalmente com Joaquim Pimenta: “sei que Pimenta foi um dos signatarios de um telegrama do Conselheiro Affonso Penna, dando pezames á Republica, na sua pessoa, pela renovação do governo do olygarcha. E dahi a sua condennação. O secretario de JUSTIÇA- deixai passar o euphemismo- mandou intimal-o a ir á sua presença, e como ele se recusasse, fel-o conduzir por cinco praças de policia, naturalmente com o intuito de aterral-o com essa inutil violencia”<sup>202</sup>. Não foi a única manifestação de convergência de idéias entre oposicionistas e estudantes da Faculdade de Direito. Frota Pessoa também teve em Florêncio Alencar um interlocutor convergente nas críticas a Accioly, “continua o despotismo. Enxovia arbitrariamente collega Florêncio Alencar .- Acadêmicos do Ceará. Esta notícia não me sorprhende. E’ natural que, constituindo um agrupamento de moços, com preocupações intellectuaes e anceios de liberdade, vos torneis agora com freqüência o alvo preferido pela olygarchia para suas perseguições.”<sup>203</sup>.

Este distanciamento entre o oligarca e parte do corpo discente da Faculdade se acentuou, culminando quando muitos alunos lutaram na revolta popular que afastou Accioly do poder em 1912.

Por vezes a acidez da crítica de nomes como João Brígido, Gustavo Barroso, Waldemiro Cavalcante, Frota Pessoa, Rodolfo Teófilo, Agapito dos Santos, Américo Facó e outros, suplantava o limite da razoabilidade, como no embate entre os grupos de oposição contra a nomeação dos professores Antônio Acioli e Soriano Albuquerque.

---

<sup>201</sup> Idem. Pág. 104.

<sup>202</sup> PESSOA, Frota. Op.Cit.O Olygarcha do Ceará- Chronica de um Déspota. Rio de Janeiro. Typ. Do “Jornal do Commercio” de Rodrigues & C. 1910. Primeira Carta aos Acadêmicos. P. 5.

<sup>203</sup> Idem. Segunda Carta aos Acadêmicos. P. 7.

### 3.1. Dois casos emblemáticos de nomeação dos professores: Antônio Acioli e Soriano de Albuquerque

O regulamento da Faculdade Livre de Direito do Ceará<sup>204</sup> pecava pelo formalismo. A faculdade não era tão livre assim, pois que era atrelada aos interesses do governo do estado na figura do chefe do executivo, Pedro Borges e, principalmente, de Nogueira Accioly.

Pelas normas regulamentares, existiam duas categorias de professores: os catedráticos e os substitutos. Se ambos eram vitalícios desde o momento da posse, somente para o cargo de professor substituto era exigido concurso enquanto que o professor catedrático era produto de nomeação pessoal do diretor, estabelecido na cerimônia de instalação da Faculdade. Naquela circunstância, não somente o mérito foi critério de nomeação, também se privilegiou o favoritismo e os laços de parentesco, oportunidade através da qual o diretor Nogueira Accioly, empregou vários parentes nos cargos acadêmicos, transformando a Faculdade em cabide de emprego.

A primeira cátedra de Direito Civil foi entregue a Antônio Acioli, filho de Nogueira Accioly. A oposição ao líder oligárquico afirmava que o referido professor não possuía as qualidades intelectuais para exercer a cátedra de tão importante instituição jurídica e que sua única credencial era filiação com o genitor. Antônio Sales, que anteriormente chamara Nogueira Accioly de “babaquara” e agora chamava seu filho de “jaburu”, traçou um perfil demolidor de Antonio Acioli,

A kleptomania encarnada num trasgo, eis o Jaburú.  
Como bem disse Frota Pessoa, ele é ‘o expoente, a condensação, o dicionario, a encyclopedia, o índice, o resumo, o catalogo dos destemperos, com que a natureza affligiu a raça de abutres que dilaceram o Ceará’.  
Jaburu ocupa os seguintes cargos dos quaes não exerce nenhum, percebendo os vencimentos integraes de todos: é procurador fiscal do estado, lente de direito civil(!) da faculdade de direito e advogado da Câmara Municipal.E’ também advogado das carnes verdes que é uma instituição quase oficial.  
Jaburu é intellectualmente cretino e physicamente macrocephalo. Tem a atividade devoradora de um roedor. As suas taras mórbidas se têm ultimamente aggravado ao poonto de inspirar terror à própria família. Vive de compras e vendas, de barganhas e hypothecas.<sup>205</sup>

<sup>204</sup> Assim como tantos outros documentos oficiais, o regulamento foi redigido por Tomás Pompeu, a pedido de Pedro Borges. Ver: BRAZIL, 1917. Op.Cit. P.26.

<sup>205</sup> SOARES, 1912. Op. Cit P.115.

A descrição construída por Sales pecava pelo estilo panfletário e cruel. Mas Antonio Acioli não era inocente, estando de fato envolvido em negociações sombrias. Tomaz Pompeu Filho, indulgente pelos laços familiares, traça um perfil mais generoso do sobrinho, “Antônio Acioli possuía uma boa-fé ingênua e inexperiente que o fez envolver-se em múltiplos negócios, dos quais se não soube oportunamente afastar”<sup>206</sup>. Estranho que um mestre catedrático em Direito Civil, disciplina eminentemente pragmática nas relações negociais, acumulasse tantos prejuízos. O “jaburu” realmente não teve muita sorte nos negócios, sofreu vários revezes econômicos, amenizados com o auxílio financeiro do pai e, segundo vozes oposicionistas, principalmente dos cofres públicos. Os prejuízos financeiros o atolaram em crises nervosas, amenizadas com o uso freqüente e diário de morfina, conduzindo-o a uma intoxicação lenta, progressiva além da perda da razão<sup>207</sup>. A morte abraçou a loucura quando acabou assassinado no ano de 1912, após uma revolta popular que defenestrou seu pai do poder do Ceará.

As discussões em torno da Faculdade extrapolavam o limite do razoável e, por envolverem paixões políticas, vários excessos foram praticados de ambos os lados. A nomeação de Manuel Soriano de Albuquerque para professor da Faculdade foi um prato cheio para a oposição “maloqueira”, servido como aperitivo para grandes polêmicas nas páginas dos jornais oposicionistas.

O novo professor foi designado para lente auxiliar de Direito Criminal e Direito Constitucional, mas sua realização intelectual se fez mesmo foi quando substituiu Antônio Augusto, como catedrático efetivo, na disciplina de Filosofia do Direito.

Soriano de Albuquerque contava com apenas 29 anos de vida e era oriundo do interior do Ceará. Bacharel em Direito pela Faculdade de Recife, exerceu a Magistratura em Crato e Barbalha, e, do Cariri, em 1905, foi convidado a integrar os quadros docentes da Faculdade Livre de Direito de Fortaleza. Estava criado o estopim para uma nova batalha.

João Brígido atacou o professor calouro de forma impiedosa. Bem ao seu estilo cáustico, afirmava, “Ora, bolas, Sr. Soriano Volte para Barbalha. Vá plantar canas”<sup>208</sup>. No Unitário, continuava o bombardeio: “Se Soriano é besta, mais besta somos nós que nos

---

<sup>206</sup> FILHO, Tomás Pompeu. Apud. GIRÃO, 1960. Op. Cit. P. 185.

<sup>207</sup> GIRÃO, 1960. op.Cit. P. 184.

<sup>208</sup> BRÍGIDO, João. Apud. GIRÃO, 1960. Op. Cit. P. 80.

ocupamos como ele”<sup>209</sup>. Soriano não voltou para Barbalha. Empolgado com a vida cultural da capital e com a Faculdade, fincou raízes em Fortaleza. Para sua permanência, colaborou o estímulo de um novo desafio, o convite do diretor da “Revista do Ceará”, Álvaro Bomílcar, para que o jovem mestre fosse o responsável pela seção “Sociologia e Crítica”.

Na referida revista, Soriano publica um estudo sobre Compromisso de Contrato, matéria regulada hoje pelo Código Civil na “promessa de compra e venda”. Se não era um trabalho de fôlego, rigoroso na sistemática científica, também não merecia a desqualificação de que foi vítima, oriunda de João Brígido, “Não descerei, desta vez, a analisar as bobagens do ex-juiz de Barbalha, porque só a epígrafe – compromisso do contrato – deixa ver que o seu cérebro não está regulando perfeitamente.”<sup>210</sup>

Soriano também foi “homenageado” pelo carregador de quimoa, conhecido por Tostão<sup>211</sup>. Esta figura popular recebeu o apelido pelo hábito de esmolar “um tostão” a todos os transeuntes. Seu tipo físico, magro e maltrapilho, seu odor pouco agradável e seu alfabeto pornográfico conquistaram a simpatia moleque da Praça do Ferreira. O mendigo gostava de declamar versos sobre a Faculdade de Direito: “Estudo na Academia / muito Direito Romano / Aprendendo Sociologia com o Professor Soriano...”<sup>212</sup>

A atuação oposicionista pretendia desestabilizar o enunciado de legitimidade do poder simbólico oligárquico consolidado. A atuação de nomes como João Brígido e Antônio Sales buscavam refutar a autoridade natural do poder de Accioly. Brígido, especialmente, pretendia estabelecer uma nova ordem de poder no Ceará, rompendo com o aciolismo, mas com práticas políticas semelhantes. Segundo João Mendes, “ não lhe traria náuseas que os seus liderados fossem os antigos companheiros da oligarquia, pois o que lhe interessava era que as ordens dele emanassem, como emanavam de Accioly”<sup>213</sup>. Os grupos de oposição fustigavam a Faculdade de Direito porque simbolicamente esta era uma extensão do poder de Nogueira Accioly. Nesta guerra, sobraram estilhaços que atingiram a honra e integridade intelectual de Soriano Albuquerque.

---

<sup>209</sup> Idem.P. 80.

<sup>210</sup> BRÍGIDO, João. Apud. GIRÃO,1960. Op. Cit.P.99.

<sup>211</sup> “Se tiver vivido, na Fortaleza de 1910 ou 1912, lembrar-se-á com certeza, de que Tostão era o apelido com que se fez conhecido e se tornou popular um desses indivíduos, que surgem nas capitais, desconhecendo-se onde vieram, ignorando-se até o seu nome, sem eira nem beira, verdadeiros tipos de pobres-diabos”.In: MENEZES, Raimundo de. Coisas Que o Tempo Levou. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000.P.167

<sup>212</sup>PONTE, Sebastião Rogério. Fortaleza Belle Époque: Reformas Urbanas e Controle Social 1860-1930. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha,1993, p 178.

<sup>213</sup> ANDRADE, 1986. Op.Cit. P.91.

Os ataques parece que fizeram bem ao jovem professor. De um tímido rapaz do interior, Soriano se tornaria um dos mais destacados professores da Academia. Segundo Abelardo Montenegro, “Soriano é o último mestre, no Ceará a congregar em torno de si toda a mocidade. Ninguém depois dele forma discípulos e exerce tão acentuada influência.”<sup>214</sup>. Contudo, essa profícua atividade docente teve curta duração. Soriano morreu com apenas 39 anos de idade, vítima de tuberculose, adquirido pelos maus hábitos de estudo de noites em claro e alimentação negligente. Mesmo após a morte, seu nome continuou a inspirar respeito intelectual. Segundo João Alfredo de Sousa Montenegro, foi “no seu tempo, a estrela mais brilhante no firmamento filosófico do Ceará. (...), concebeu uma sistemática sociológica de primeira mão, projetando de muito o seu nome nos círculos intelectuais do Nordeste, notoriamente naqueles que retinham as idéias da “Escola de Recife” e da “Academia Francesa”<sup>215</sup>. Não consta nenhuma auto-crítica da pena de Brígido ou de seus detratores sobre o mérito acadêmico de Soriano Albuquerque, considerado hoje, um dos mais importantes vultos intelectuais que ensinaram na Faculdade Livre e Direito do Ceará.

### **3.2. Os acadêmicos de Direito: interesses contraditórios em disputa**

A oligarquia aciolina exercia o poder de forma discricionária. O nepotismo monolítico imperava em um reino de desmandos e injustiças. Neste contexto, a Faculdade de Direito formava acadêmicos, que desde o ingresso como calouros, já estavam “vocacionados” para o exercício do poder. Ocorre que o poder político no estado do Ceará era exercido de forma monolítica, não comportando elementos estranhos aos vínculos aciologistas. A disputa pelo controle da máquina estatal se estendeu aos muros da Faculdade, não obstante o desagrado do seu diretor, Tomás Pompeu Filho,

A Faculdade de Direito, estranha às lutas partidárias, não contando mesmo entre os seus professores em funções pessoas proeminentes na política, não tinha meios de actuar sobre ella, nem desempenhar qualquer papel pacificador. Recebia por contra golpe as perturbações locais. Seu edifício tornou-se, em certos momentos, uma praça de armas, ponto estratégico á defeza ou ataque das hostes contrarias.<sup>216</sup>

---

<sup>214</sup>MONTENEGRO, Abelardo. Apud. Girão, 1960. Op. Cit. P.107.

<sup>215</sup>MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. História das Idéias Filosóficas da Faculdade de Direito do Ceará. Fortaleza: Edições UFC, 1996. P.31.

O raciocínio do professor Tomás Filho não era e nem poderia ser neutro, em virtude dos seus vínculos políticos e familiares. Também a faculdade não era estranha às lutas partidárias. Não era uma ilha de saber científico, isolada das querelas políticas, das disputas simbólicas. Era um marco, talvez o maior, da hegemonia política do acioloismo. Aquela trincheira do conservadorismo estava sendo disputada por grupos antagônicos. Também não era verdadeira a assertiva do mestre sobre a estranheza dos lentes professores às lutas partidárias. Os primeiros professores foram indicações pessoais de Nogueira Accioly, muitos conciliavam a atividade acadêmica com a magistratura ou promotoria pública, ou até político-partidária com a atividade no parlamento. Enquanto isto, grande parte, na certa a maior parte dos acadêmicos, estava excluídos dos cargos estatais, cativos dos correligionários de Accioly. Desta maioria inconformada, germinava oposição. “Na capital do estado é onde se domicíliam os verdadeiros inimigos da oligarquia.(...) são estudantes de Direito que não possuem a esperança dalguma promotoria.”<sup>217</sup> Estudantes da Faculdade Livre de Direito, criada por Accioly, se voltavam contra o oligarca, tal qual um Édipo contra Laio, na célebre tragédia de Sófocles<sup>218</sup>. Nesta metáfora mitológica, Accioly foi o pai deposto pelos filhos acadêmicos. Um dos maiores adversários de Nogueira Accioly foi Frota Pessoa<sup>219</sup>, antigo redator do jornal a

---

<sup>216</sup> BRAZIL, Dr. Thomaz Pompeu de Souza, 1917. Op. Cit. P.103.

<sup>217</sup>FERNANDES, Yaco. Notícias do Povo Cearense. 2. ed. Fortaleza: UFC/Casa de José de Alencar Programa Editorial, 1998. P.220.

<sup>218</sup> “Um Oráculo predissera ao rei Laio que ele seria morto por seu próprio filho. Quando sua mulher, Jocasta, pariu um menino, ele o entregou a um pastor e mandou que este o deixasse exposto às no Monte Cítoron. O homem partiu então com o recém nascido cujos pés haviam sido atados com grossas cordas mas não teve coragem de abandoná-lo. Chegando à montanha foi a casa de outro pastor e lhe confiou a criança. Este último a levou ao rei de Corinto, Políbulu que aceitou com alegria aquele filho providencial. Por causa dos seus tornozelos deformados pelas cordas o bebe foi chamado de Édipo, isto é, pés inchados. Édipo cresceu na corte de Corinto, mimado pelo rei e por sua esposa a rainha Merópe que o tratavam como se ele fosse realmente seu filho. No entanto, na adolescência um boato veio perturbar essa felicidade: dizia que ele não era filho do casal real, que eles o tinham adotado. As zombarias crescentes o aborreceram; depois passaram a preocupá-lo. Não adiantou o rei garantir que ele era seu filho. Édipo quis descobrir a verdade por si. Ao consultar o oráculo de Delfos foi revelado seu terrível destino: matar seu pai e casar com a mãe. Édipo fugiu horrorizado pelas estradas. Nem sequer voltou a Corinto para não cometer o terrível crime contra Políbu e Mérope que pensava serem pais. Cavalgara para Tebas quando, no cruzamento de três estradas, viu se aproximar um carro que ia na mesma direção que ele. Naquela altura, o leito da estrada se estreitava e era precisa ceder passagem. Um cavaleiro mandou Édipo se afastar. Ele se recusou, e ainda por cima deu-lhe uma chicotada. O passageiro do carro, um ancião venerável, revidou golpeando-o com um bastão. A resposta não tardou. Édipo matou o agressor e seguiu caminho ignorando que acabara de tirar a vida do rei de Tebas, Laio, seu pai. Chegando diante da alta muralha da cidade encontrou sete portas trancadas. Era impossível entrar em Tebas. A esfinge, monstro de cabeça de mulher e corpo de leão, fazia reinar o terror, lançando um enigma que condenava a morte àqueles que não o decifrava. Édipo decifrou o enigma da esfinge, foi considerado o salvador da cidade, e quando a cidade e os cidadãos ficaram sabendo da morte do rei, aclamaram rei a Édipo que desposou a rainha viúva Jocasta, tendo com ela quatro filhos: Eteócles, Polínice, Ismene e Antígona. Seu destino maldito foi confirmado. In: POUZADOUX, Claude. Contos e Lendas da Mitologia Grega. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. P.243.

<sup>219</sup> Nascido em Sobral, José Getúlio da Frota Pessoa (1875- 1951) concluiu Direito no Ceará e fixou moradia no Rio de Janeiro. Foi um crítico implacável do acioloismo em uma dezena de obras. Ver : SOMBRA,1998. Op. Cit. P.56 a 61.

República, órgão de divulgação de Accioly e bacharel em Direito formado pela Academia do Ceará. Sua ruptura de com o aciolismo ocorreu junto com João Brígido, que desta forma já não era tão unitário assim. Frota Pessoa fixou moradia no Rio de Janeiro e de lá fustigou Accioly de todas as formas, pregando, inclusive a luta armada para derrubar a oligarquia. Em episódio famoso, Frota Pessoa juntou a sua assinatura à de dezenas de estudantes da Faculdade de Direito em uma representação junto ao governo da União, na pessoa do presidente Afonso Pena, apresentando pêsames a República, pela reeleição de Accioly ao governo do Ceará.

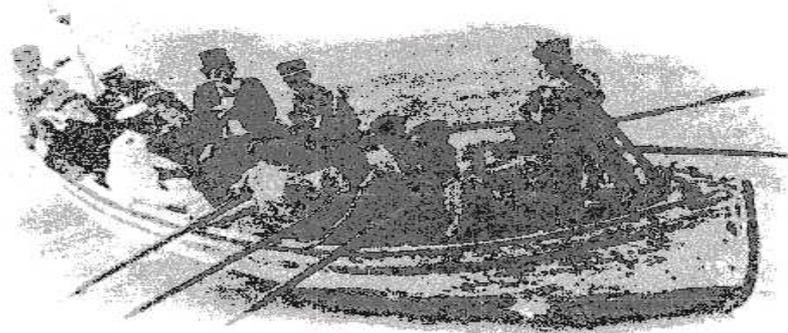
Outro aguerrido e bem-humorado opositor a Accioly foi Quintino Cunha, poeta e advogado formado pela Faculdade Livre de Direito. Cunha foi um filho desobediente diante dos conselhos da mãe, dona Mamina, de fidelidade à família Accioly. O filho traquino, trepado em bancas na Praça do Ferreira, conclamava em versos a revolta contra o Accioly: “Patrícios! Patriotismo nálma, palavra no cérebro e armas nas mãos. A paz armada como exemplo para a nação”<sup>220</sup>.

O desgaste da oligarquia era perceptível nos diferentes espaços públicos da urbs. As bases de legitimação do poder de Accioly era o aparato repressivo do Estado, aliado a uma política nacional de fortalecimento das oligarquias, iniciada com a “Política dos Governadores”, posta em prática por Campos Sales. No Ceará o beneficiário da dominação era uma família ampliada. A nova política nacional com a emergência da “Política das Salvações”, colocada em prática pelo presidente Hermes da Fonseca, favoreceu ao ocaso do oligarca. Frente nova conjuntura nacional, diante do desgaste dos 16 anos de poder dos aciolis com a perda no confronto pelo controle espaços simbólicos da cidade como a Praça do Ferreira e a Faculdade de Direito, a oligarquia aciolina caiu com uma revolta popular ocorrida na capital em 1912.

Os estudantes da Faculdade de Direito, junto com amplos setores da sociedade, tomaram as ruas de Fortaleza, formando barricadas que levaram à derrubada Nogueira Accioly. A juventude enxergou a legitimidade onde de fato ela provém, como, aliás, é a fonte de todo poder: a soberania da vontade popular. E, naquele momento, a vontade progressista do povo era derrubar Accioly. Nas polifonias urbanas, cabem vozes dissonantes.

---

<sup>220</sup>CUNHA, Quintino. Apud. SOMBRA1998. Op.Cit. P.68.



Fonte: Arquivo Nirez

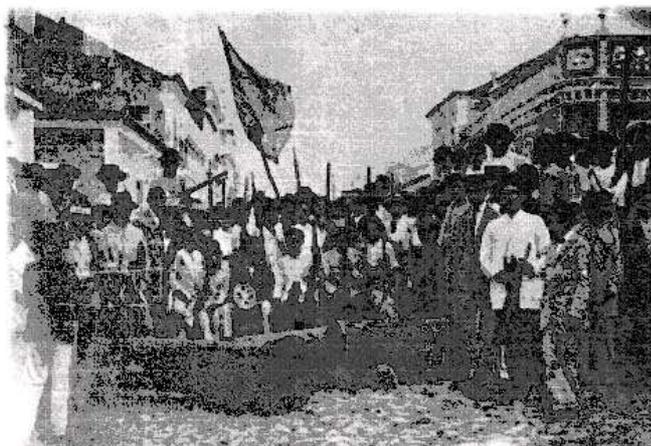
**Figura 8.** Nogueira Accioly em fuga de Fortaleza após a deposição. Seu filho Antonio Accioly, professor da Faculdade de Direito, foi assassinado em Natal.

Para o jornalista Yaco Fernandes, não há importância política nos opositores de Accioly. Não existem interesses públicos nobres; são apenas mesquinhas pessoais. Quem faz oposição a Accioly são “políticos que não têm partido que os elejam para qualquer coisa; são pasquinhos impenitentes, educados na injúria e na difamação”<sup>221</sup>. Aqui a crítica tem endereço certo: O alvo é João Brígido. Não acabou. Tem munição para todas as frentes e, como não poderia deixar de ser, sobram tiros para os acadêmicos de Direito que não foram poupados do rancor reacionário do jornalista, pois os opositores “são estudantes de Direito que não possuem esperança de alguma promoção; são comerciantes, farmacêuticos, médicos, intelectuais, pequenos burgueses excluídos da administração estadual, de que não participam apenas porque representam os próprios míseros e duvidosos valores pessoais; são os descontentes sistemáticos, os inquietos e os marginais”<sup>222</sup>.

---

<sup>221</sup> FERNANDES, 1977. Op. Cit. P. 220

<sup>222</sup> Idem. P. 220.



Fonte: Arquivo Nirez.

**Figura 9.** O povo comemora a deposição de Accioly. Muitos acadêmicos da Faculdade de Direito estavam entre os rebeldes.

Yaco Fernandes realiza uma defesa do aciologismo, desqualificando os opositores como indivíduos apenas interessados em conveniências pessoais e composta por marginais na atuação política. Contudo, diante da natureza monolítica do poder oligárquico familiarizado dos aciologos, a marginalidade social era a regra para a maioria da população e, uma vez modificada a composição de forças sociais, as elites também são substituídas por outras mais identificadas com as habilidades de maior sentido social. A História é mesmo um caleidoscópio de imagens, onde alguns acabam cegando, outros viram pedra, como se mirassem nos olhos da medusa. Esta foi a visão de Yaco Fernandes<sup>223</sup>. Para Waldy Sombra, “veio mostrar o decorrer dos fatos que a visão do historiador era no mínimo, estrábica”<sup>224</sup>. A Faculdade Livre de Direito, criada como um dos tentáculos do aciologismo, concebida como um espaço de legitimação doutrinária normativa, a partir de um viés positivista, a serviço da perpetuação do poder oligárquico, transformou-se em um espaço contraditório em disputa, refletindo as peijas políticas que sacudiram o Ceará no início da República.. Uma nova geração de acadêmicos passou a questionar a ordem imposta, se perfilou ao lado dos grupos de oposição e teve atuação destacada no afastamento do oligarca Accioly do poder do Ceará.

<sup>223</sup> Yaco Fernandes foi poeta, historiador e romancista cearense do início do século XX. Falecido na década de 50, escreveu além do “Notícias do Povo Cearense”, o livro “Poemas de Amor e de Amigo”, onde consta seu poema mais conhecido, um soneto dedicado às moças do Benfica. Seus livros são raros. O escritor Carlos Heitor Cony, que foi casado com uma filha de Yaco, procurou por mais de dez anos, o livro de poesias do sogro, só vindo a encontrar na biblioteca de José Bonifácio Câmara, que possui no Rio de Janeiro, um grande acervo de livros sobre o Ceará. Yaco Fernandes demonstrou uma certa simpatia pelo aciologismo, como se pode depreender pela leitura do “Notícias do Povo Cearense”. Esta obra, anteriormente raríssima, recebeu em 1977 edição fac-similar Universidade Federal do Ceará.

<sup>224</sup> SOMBRA, 1998. Op. Cit. P. 42.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A centenária Faculdade de Direito do Ceará tem sua origem ligada ao aciolismo. A oligarquia cearense tinha como chefe Antônio Nogueira Pinto Accioly, ele próprio formado em Direito pela Faculdade de Recife. Foi sob sua liderança e influência que se deu a fundação da Faculdade de Direito no Ceará.

As faculdades de Direito possuem uma tradição na formação dos quadros dirigentes das funções estatais na constituição da República no Brasil. Desta forma, Nogueira Accioly fez uso da Faculdade não apenas para instrumentalizar academicamente os quadros dirigentes para o exercício das funções estatais, mas também para empregar familiares e matricular aliados.

A preocupação dos acadêmicos de Direito com o esteticismo na arte do uso da palavra e o repúdio tanto da tradição metafísica quanto da revolução, moldaram bacharéis preocupados com a ordem pública e o respeito às leis. O legalismo positivista corroborava para a perpetuação do poder oligárquico. As leis, elaboradas por uma Assembléia Legislativa dominada por Nogueira Accioly, eram moldadas de acordo com os interesses do poder vigente. Diante do desrespeito às normas, o Estado reprimia com o aparato coercitivo militar. Não era por acaso que Raimundo Borges, genro de Accioly e chefe de polícia como comandante do batalhão de segurança, também foi aluno da Faculdade de Direito.

O Estado do Ceará, nos primórdios da República Velha, era o reino do nepotismo, despotismo, favoritismo e corrupção. Aqui parecia imperar a máxima absolutista atribuída ao rei francês Luís XIV, *L'Etat c'est moi*, dado o caráter monolítico do aciolismo. Se o poder estatal é uno porque soberano, há uma divisão tripartite das funções estatais. O Estado de Direito exige poderes estatais independentes e harmônicos entre si, conforme a teoria dos freios e contrapesos. Ocorre que as três esferas do poder estatal – Executivo, Legislativo e Judiciário - não eram independentes porque estavam subordinadas ao poder de Nogueira Accioly, caracterizando assim uma hipertrofia do Executivo. Contudo, havia uma harmonia em defesa de interesses particulares dos setores governantes. No entanto existiam contradições na ordem estabelecida, constituída um grupo aguerrido que fazia sombra ao sol do oligarca: a oposição, chamada pejorativamente pelos aciolistas de “maloqueira”.

A fundação da Faculdade de Direito encontrou forte oposição nos grupos excluídos do círculo restrito do poder oligárquico. João Brígido, Antônio Sales, Rodolfo Teófilo, entre tantos outros, adversários do poder de Nogueira Accioly, enxergavam na Faculdade mais um

tentáculo do nepotismo aciologista. Com efeito, a Faculdade empregou, como lentes catedráticos vitalícios, indicados pelo primeiro diretor – o próprio Nogueira Accioly -, os filhos do oligarca: Tomás Accioly e Antônio Accioly, além do seu genro, Jorge de Souza. Merece destaque o papel exercido pelo intelectual Tomás Pompeu Filho, cunhado de Accioly, na formulação teórica do poder oligárquico e no direcionamento acadêmico da Faculdade Livre de Direito do Ceará.

Os atores deste teatro de sombras, protagonistas e antagonistas, eram bem nítidos em suas diferenças. A oposição era chamada ‘maloqueira’, oriunda de uma maloca afastada das benesses do poder estatal; enquanto a situação era chamada de “cafinfins”, um piolho de cobra, que suga o sangue do poder público. O Estado, por sua vez, tinha à frente, o “babaquara”, Nogueira Accioly.

“Maloqueiros e cafinfins” se engalfinhavam através dos jornais. Enquanto a trincheira oposicionista se posicionava no “Unitário” e “Jornal do Ceará”, a situação defendia o seu *status quo* na “República”. Nesta guerra acirrada, a primeira vítima que tombou foi a ética. A verdade passava eqüidistante dos dois lados em confronto, cada um mais interessado em caluniar o outro e conquistar os corações e mentes da população nas páginas dos seus respectivos jornais.

João Brígido, oligarca dissidente do aciolismo, fundou o “Unitário” em 1903, com o escopo de combater o seu antigo aliado e agora desafeto, Nogueira Accioly. Não menos combativo era o “Jornal do Ceará”, fundado e dirigido por Waldemiro Cavalcanti em 1904, fazendo intransigente oposição ao preposto de Accioly, Pedro Borges. “A República”, jornal resultante da fusão de “O Libertador” com o “Estado do Ceará” surgido em 1892, fazia às vezes de paladino do interesse público, personificado nos interesses pessoais de Nogueira Accioly. Enquanto os matutinos oposicionistas fustigavam a Faculdade, a situação se defendia na “República”. Sobrava paixão, escasseava razão em ambos os lados. Segundo Fernando de Azevedo,

(...) o mundo político e o mundo acadêmico se penetravam mutuamente; e em nenhum outro centro de estudos repercutiam tão intensamente, como nas escolas de direito, as agitações da vida pública, a que dava a mocidade com a participação do seu entusiasmo generoso, a força comunicativa dos grandes movimentos de opinião. Não houve de fato uma só campanha liberal, de cujas vibrações não se encarregasse, embebendo-se na sua temperatura, a atmosfera acadêmica, e a cujo desenvolvimento não imprimissem professores e estudantes um ritmo novo, conjugando a ação forçosamente lenta da inteligência à força mais rápida e impetuosa dos sentimentos. Focos de idéias e de campanhas políticas, essas facultades em cujo regaço se nutriram na na ciência da justiça, gerações de juriconsultos, advogados e

estadistas, tornaram-se ainda centros de democratização e de caldeamento da unidade nacional. (...) <sup>225</sup>

Com efeito, a Faculdade de Direito do Ceará era um caleidoscópio político onde não havia uma homogeneidade de interesses. O ambiente acadêmico estimulou debates de diferentes matizes e não foi apenas um palco de disputas políticas entre facções oligárquicas rivais. Segundo Ercília Maria Braga de Olinda, “mais do que em qualquer outra instituição educacional do estado, a Faculdade de Direito foi palco de célebres disputas entre positivistas e idealistas, que chegavam até a imprensa e aos bate-papos na Praça do Ferreira”<sup>226</sup>. Não era apenas o saber a serviço do poder. Mais que isso, a Faculdade de Direito era um microcosmo de interesses sociais em conflito. Os lentes, a direção e parte dos alunos defendiam o acciolismo, mas uma outra grande parte do corpo discente fazia oposição combativa ao poder instituído. Não é exagero afirmar que um considerável número de alunos da Faculdade de Direito estava na linha de frente do movimento popular que derrubou Accioly do governo estadual em 1912.

A efervescência política marca a história da Faculdade de Direito do Ceará através de um espírito guerreiro, com exemplos largos que vêm atravessando um tempo de mais de cem anos de existência. São exemplos generosos da inserção da faculdade nas lutas políticas travadas no Ceará, o fato da União Estadual dos Estudantes ter sido criada por acadêmicos de Direito, ou ainda, quando em 1949, o então governador Faustino de Albuquerque, num arroubo autoritário, autorizou um cerco policial às dependências do curso. Os professores e a União Estadual dos Estudantes estiveram na vanguarda para impedir que o arbítrio triunfasse. A idéia da fundação da Universidade Federal do Ceará foi gestada na Faculdade de Direito, no início da década de 50. Em 1957 o Diretório Central dos Estudantes foi criado com influência decisiva do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua (CACB). Foi intensa a luta estudantil pela restituição do Estado Democrático de Direito, durante a Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), quando estudantes e professores defenderam a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. O pátio da Faculdade de Direito tornou-se uma grande arena de intervenção social com discussões acadêmicas que ajudaram a formar incontáveis mentes preocupadas com os rumos do Ceará e do Brasil. A Faculdade de Direito teve inserção

---

<sup>225</sup> AZEVEDO, Fernando. A Cultura Brasileira. 4ª. Edição. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1963, p. 288;

<sup>226</sup> OLINDA, Ercília Maria Braga de. Tinta, Papel e Palmatória- A Escola no Ceará do Século XIX. Fortaleza: Museu do Ceará / Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2004. P.66.

significativa na História do nosso estado, seja através de pessoas que ocuparam cargos oficiais ou daqueles anônimos militantes que lutaram no movimento estudantil e na clandestinidade.



Fonte: Arquivo Evaldo

**Figura 10.** Placa comemorativa do centenário da Faculdade de Direito do Ceará.

A Faculdade de Direito do Ceará formou ao longo dos últimos cem anos notáveis intelectuais com diversas opções políticas e ideológicas. Se por um lado, contribuiu para qualificar homens subservientes ao poder em suas variadas manifestações, paradoxalmente formou consciências libertárias que resistiram ao arbítrio das ditaduras, defendendo os postulados do Estado Democrático de Direito. A Faculdade é hoje também reflexo do que foi no passado: um espaço contraditório, dialético, de embates e antagonias políticas, de consciências nobres e mesquinhas, de causas coletivas ou simples conveniências e vaidades pessoais. A discussão em torno do centenário da Faculdade, do qual esta monografia é inspirada, deve ultrapassar o aspecto festivo e servir de catalisadores para ações de revitalização da instituição Faculdade de Direito, esta jovem centenária que está sempre parindo novos filhos que têm os olhos voltados para um horizonte de justiça no qual cada um receba aquilo que é de seu.

## **FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **FONTES**

#### **A) Jornais**

Os jornais pesquisados encontram-se no setor de Hemerográfico da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel.

Unitário. Fortaleza - Coleção da Biblioteca Pública Gov. Menezes Pimentel. Jornal de propriedade de João Brígido, oligarca dissidente, oposicionista ferrenho de Accioly, seu primeiro exemplar circulou em 08 de abril de 1903. Seu ânimo essencial era a oposição a Nogueira Accioly. Com a queda deste, passou a fazer oposição ao governo do presidente Franco Rabelo. Em 1914 foi o Unitário empastelado, destruído pelos muitos inimigos colecionados pelo iconoclasta João Brígido.

Foram edições consultadas: 08 de abril de 1903; 20 de janeiro de 1904; 15 de fevereiro de 1904; 05 de novembro de 1904; 12 de abril de 1906; 14 de maio de 1908;

Jornal do Ceará: Jornal político, comercial e noticioso, publicado pela Empresa Tipográfica Cearense. Seu primeiro número é de 16 de março de 1914. Waldemiro Cavalcanti era seu diretor e assinava de apresentação do jornal que teve vários colaboradores, dentre os quais João Brígido, na sua luta incansável contra os desmandos de Nogueira Accioly.

A República. Fortaleza - Coleção da Biblioteca Pública Gov. Menezes Pimentel. : Ano de 1903. Jornal situacionista, vinculado aos interesses de Accioly.

Foi consultada a edição 11 de março de 1905.

#### **B) Livros de Memória**

AZEVEDO, O. de. **Fortaleza Descalça**. 2<sup>a</sup>. Ed. Fortaleza: UFC/Casa de José de Alencar, 1980 (Coleção Alagadiço Novo).

BRAZIL, T. P. de S. **Faculdade de Direito do Ceará: Memória Histórica dos anos de 1914 e 1915 e Methodo de Ensino das Sciencias Jurídico-Sociaes**. Fortaleza: Typo-litho Gadelha, 1917.

**Cinqüentenário da Faculdade de Direito do Ceará: 1903-1953.** Fortaleza: Edição da Faculdade de Direito do Ceará, 1953. A edição encontra-se catalogada (37.849.813) na Biblioteca da Faculdade de Direito da UFC, contendo estudos, palestras, entrevistas e outros elementos históricos relativos à fundação, instalação e trajetória da Faculdade, divulgados pela imprensa no decorrer do ano de 1953.

MENEZES, Raimundo de. **Coisas Que o Tempo Levou.** Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000.

THEÓPHILO, Rodolpho. **Cenas e Tipos.** Fortaleza: Tipografia Minerva, 1919.

SÁ, Francisco. **Reminiscências Biographicas.** Fortaleza: Empresa Graphica da Revista dos Tribunaes, 1938.

WEINNE, Alfredo Nunes. **Pedaços do Meu Passado - Memórias.** Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1981.

### C) Textos de Época

BARBOSA, Rui. **Obras Completas de Rui Barbosa.** Brasília: Senado Federal, 1989.

BARRETO, Lima. (1881-1922). **Os Bruzundangas.** São Paulo: Ática, 1985.

BRÍGIDO, João. **Eleição Senatorial do Ceará em 16 de Outubro de 1904.** Fortaleza: Tip. Universal, 1904. Edição fac-similar.

FERNANDES, Yaco. **Notícias do Povo Cearense.** 2<sup>a</sup>. Ed. Fortaleza: UFC/ Casa de José de Alencar. Programa Editorial, 1998.

PESSOA, Frota. **O Olygarcha do Ceará: A chronica de um déspota.** Rio de Janeiro: Typ. Do Jornal do Commercio, de Rodrigues & Cia., 1910.

SOARES, Martim. **O Babaquara. Subsídios para a História do Ceará.** Rio de Janeiro: 1912. Edição fac-simile.

THEÓPHILO, Rodolpho. **Variola e Vacinação no Ceará.** Edição Fac-símile da edição publicada em 1904. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997.

\_\_\_\_\_. **Libertação do Ceará - A Queda da Oligarchia Accioly.** Lisboa: A Editora Limitada, 1914.

\_\_\_\_\_. **Memórias de um Engrossador.** Lisboa; Tipografia a Editora, 1912.

\_\_\_\_\_. **A fome: Violação.** Rio de Janeiro: Academia Cearense de Letras. José Olímpio, 1979.

\_\_\_\_\_. **A seca de 1915**. Rio de Janeiro: imprensa Inglesa, 1922.

#### **D) Cartas**

**Correspondência do Senador Pompeu**. Organizada e Anotada por José Aurélio Saraiva Câmara (Do Instituto do Ceará). Coleção História e Cultura. Dirigida pelo Instituto do Ceará. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1960.

#### **E) Documentos oficiais**

**Matrícula do pessoal docente e administrativo da Faculdade Livre de Direito do Ceará**. Limite 1903. Inauguração. Arquivo Público do Ceará, ala 20, estante 426, número 69. Faculdade de Direito.

**Lei Ordinária** No. 420 de 20 de setembro de 1897.

**Coleção de Leis do Ceará**. Lei Nº. 790, de 29 de julho de 1905.

**Coleção de Leis do Ceará**. Lei Nº. 833, de 23 de setembro de 1905.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ADORNO, Sérgio. **Os Aprendizes do Poder: O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1988.

ANDRADE, João Mendes de. **Oligarquia Aciolina 1877-1930**. Dissertação apresentada ao Mestrado de História da Universidade Federal de Pernambuco, 1986. Disponível no Núcleo de Documentação Cultural – Nudoc da Universidade Federal do Ceará-UFC;

ARAÚJO, Maria do Carmo Ribeiro. **O Poder Local no Ceará**. In: SOUZA, Simone (org.). História do Ceará. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994.

AZEVEDO, Sânzio de. **Aspectos da Literatura Cearense**. Fortaleza: EUFC/PROED, 1982.

\_\_\_\_\_. **Grêmios Literários do Ceará**. In: SOUZA, Simone (org.). História do Ceará. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994.

BARREIRA, Dolor. **História da Literatura Cearense**. Edição Fac-símile da edição publicada em 1947. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1986.

BARROSO, José Parsifal. **Uma História da Política do Ceará: 1889-1954**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1984.

BARROSO, Oswald e BARBALHO, Alexandre (org.) . **Letras ao Sol: Antologia da Literatura Cearense**. Fortaleza: Ed. Fundação Demócrito Rocha, 1998.

BASTOS, Aurélio Wander ( Coordenador). **Os Curso Jurídicos e as Elites Políticas Brasileiras - Ensaio Sobre a Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil**.Brasília: Câmara dos Deputados, 1978.

BÓIA, Wilson. **Antônio Sales e Sua Época**. Fortaleza: BNB, 1984.

BONAVIDES, Paulo. **Constituinte e Constituição: A Democracia, O Federalismo e a Crise Contemporânea**. Fortaleza: Ed. UFC, 1985.

BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução Fernando Tomaz (português de Portugal) 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BULFINCH, Thomas. **O Livro de Ouro da Mitologia – História de Deuses e Heróis**. Tradução de David Jardim Júnior. 7ª. ed. Rio de janeiro: Ediouro, 1999

CAMURÇA, Marcelo. **Marretas, molambudos e rabelistas: a revolta de 1914 no Juazeiro**. São Paulo: Maltese, 1994.

CARONE, Edgard. **A Primeira República (1889-1930) Texto e Contexto**. 3ª.Ed. Rio de Janeiro - São Paulo: Difel,1976.

CARVALHO, Jáder de. **Antologia de João Brígido**. Fortaleza: Ed. Terra do Sol, 1969.

CARDOSO, Gleudson Passos. **As Repúblicas das Letras Cearenses . Literatura, Imprensa e Política (1873-1904)**. Dissertação de Mestrado apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2000.

\_\_\_\_\_. **Padaria Espiritual: biscoito fino e travoso**. Fortaleza: Museu do Ceará; Secretaria da Cultura e Desporto do Ceará, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem: a elite política imperial**. Rio de janeiro: Campus, 1980.

\_\_\_\_\_. **A Formação das Almas: O Imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. **Os Bestializados**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

\_\_\_\_\_. **Cidadania no Brasil: O Longo Caminho**. 4<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DEL PRIORI, Mary. **O Livro de Ouro da História do Brasil**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.

FALCÃO, Joaquim de Arruda. Os cursos jurídicos e a formação do estado nacional. In: **os Curso Jurídicos e as Elites Políticas Brasileiras**. Brasília: Câmara dos deputados, 1978.

FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. décima edição. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000.

FELIZARDO, Joaquim J. **História Nova da República Velha: Do Manifesto de 1870 à Revolução de 1930**. Petrópolis: Editora Vozes, 1980.

FERRAZ, Tércio Sampaio. A criação dos cursos jurídicos e a concepção da ciência do direito. **Os Curso Jurídicos e as Elites Políticas Brasileiras**. Brasília: Câmara dos deputados, 1978.

FERREIRA, Pinto. **História da Faculdade de Direito do Recife**. Tomo I. Recife: Editora Universitária UFPE, 1980.

FRANCO, Afrânio Coutinho de Melo. **Conceito de Literatura Brasileira**. Rio de Janeiro: Pallas Editora/MEC, 1976.

GALENO, Alberto S. **Território de Coronéis**. Fortaleza: Ed. Henriqueta Galeno, 1988.

GIRÃO, Raimundo. **Evolução Histórica Cearense**. Fortaleza: BNB/ Etene, 1985.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário Técnico Jurídico**. 5<sup>a</sup> Ed. Revista e Atualizada. SÃO PAULO: Rideel, 2003.

JANOTTI, Maria de Lourdes. **O Coronelismo: Uma Política de Compromissos**. 6<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

JÚNIOR, João Ribeiro. **O Que é o Positivismo**. 10<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1991.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**. São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1975.

LESSA, Renato. **A invenção republicana. Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República brasileira**. Rio de Janeiro: Vértice/IUPERJ, 1988.

LIMA, Oliveira. **Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira**. 3<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Topbooks; São Paulo: Publifolha, 2000.

LINHARES, Paulo. **Cidade de água e Sal: Por Uma Antropologia do Litoral Nordeste Sem Cana e Sem Açúcar**. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1993.

- LINS, Ivan. **História do Positivismo no Brasil**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1964.
- MACEDO, Joaryvar. **Império do Bacamarte: uma abordagem sobre o coronelismo no Cariri cearense**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1990 (Coleção Alagadiço Novo).
- MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 8ª. Edição. São Paulo: Ed. Malheiros, 1993.
- MARTINS, José de Souza. **O Poder do Atraso: Ensaio de Sociologia da História Lenta**. 2ª. Ed. São Paulo: Hucitec, 1999.
- MONTENEGRO, Abelardo F. **Os Partidos Políticos do Ceará**. Fortaleza: Ed. UFC, 1980.
- MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. **História das Idéias Filosóficas da Faculdade de Direito do Ceará**. Fortaleza: Ed. UFC, 1996.
- MOTA, Aroldo. **História Política do Ceará (1889-1930)**. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1987
- NETO, Lira. **O Poder e a Peste: A Vida de Rodolfo Teófilo**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 1999.
- NOBRE, Geraldo da Silva. **Historicidade da Associação Comercial do Ceará. 1866 – 1991**. Edição Comemorativa do CXXV Aniversário de Fundação. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1991.
- OLINDA, Ercília Maria Braga de . **Tinta, Papel e Palmatória. A Escola no Ceará do Século XIX**. Fortaleza: Museu do Ceará/ secretaria da Cultura do estado do Ceará, 2004.
- OLIVEIRA, Almir Leal de . **Saber e Poder - O Pensamento Social Cearense no Final do Século XIX**. Dissertação apresentada ao Mestrado de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo , 1998. Disponível no Núcleo de Documentação Cultural – Nudoc da Universidade Federal do Ceará- UFC;
- OLIVEIRA, Caterina de Saboya. **Fortaleza: seis romances, seis visões**. Fortaleza: Ed. UFC, 2000.
- PANG, Eul-Soo. **Coronelismo e Oligarquias (1889-1934) - A Bahia na Primeira República Brasileira**. Coleção Retratos do Brasil, volume 128. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1979.
- PAULA, Jônatas Luiz Moreira de. **Teoria Geral do Processo**. 3ª. Ed. São Paulo: Editora Manole, 2002.

- PONTE, Sebastião Rogério. **Fortaleza Belle Époque**. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha: Multigraf, 1993.
- PORTO, Eymard. **Babaquara, Chefetes e Cabroeira**. Fortaleza: Secretaria de Cultura, 1993.
- POUZADOUX, Claude. **Contos e Lendas da Mitologia Grega**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros. “A Volta da História Política e o retorno da Narrativa Histórica”. In: SWAIN, Tânia Navarro. (org.) **História no Plural**. Brasília: Editora UnB.
- SCHWARTZMAN, S. **As bases do autoritarismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1982.
- SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como Missão: Tensões Sociais e Criação Cultural na Primeira República**. 2<sup>a</sup>. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- SILVA, Virgínia Maria Tavares da. **Crise na Política dos Governadores: O Declínio dos Accioly no Ceará (1912-1914)**. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1982. Disponível no Núcleo de Documentação Cultural – Nudoc da Universidade Federal do Ceará-UFC;
- SOMBRA, Waldy. **A Guerra dos Panfletos: Maloqueiros versus Cafinfin**. Fortaleza: Casa de José de Alencar/ Programa Editorial, 1998.
- SOUZA, Simone de (Coordenação). **História do Ceará**. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994.
- \_\_\_\_\_. (Organização). **Uma Nova História do Ceará**. Organização Simone de Sousa. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2000.
- SOUZA, Simone de; NEVES, Frederico Abreu de Castro (Organizadores). **Intelectuais**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.
- TREVISAN, Leonardo. **A República Velha (História Popular, Número 05)**. São Paulo: Global Editora, 1982.
- VAINFAS, Ronaldo (direção). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2000.
- VASCONCELOS, Raimundo Elmo de. **O Paço da Assembléia e a Vida Parlamentar Cearense de 1871- 1977**. Fortaleza: Imprensa Oficial, 1977.
- VEIGA, Gláucio. **História das Idéias da Faculdade de Direito de Recife**. Pernambuco: Editora Universitária da UFPE, 1993;

VERÍSSIMO, José. **História da Literatura Brasileira**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1929.

VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo et al. **A Pesquisa em História**. 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Ática, 1991.

WEHLING, Arno. **Capistrano de Abreu – A fase cientificista** in Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: IHGB, 1979, Tomo 144; 1980.

WEINE, Walda Mota. **Imprensa e Ideologia: O Papel Político dos Jornais Cearenses na Transição Monarquia/República**. Fortaleza: UFC/Nudoc, 1990.

WERNET, Augustin. **O Período Regencial**. São Paulo: Global Editora, 1982.